



12.299  
COL/AM/458

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANO  
DIRECÇÃO-GERAL DA CONTABILIDADE PÚBLICA

Gabinete de Estudos António José Malheiros

~

# SISTEMA DE VENCIMENTOS

## MANUAL DO UTILIZADOR

Instruções aprovadas por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Secretário de Estado do Orçamento de 23 de Abril de 1982

*Elaborado por um grupo de trabalho constituído por funcionários da Direcção-Geral da Contabilidade Pública e do Instituto de Informática do Ministério das Finanças.*

## ÍNDICE

	Pág.
Introdução .....	5
1 — Considerações gerais .....	7
Quadro sinóptico dos diferentes prazos .....	10
2 — Documentos base .....	13
2.1 — Relação-protocolo de boletins (modelo CP M 4) .....	17
2.2 — Boletim para alteração de abonos ou descontos (modelo CP M 1) .....	23
2.2.1 — Rosto do boletim .....	23
2.2.2 — Verso do boletim .....	24
2.3 — Casos especiais .....	35
2.3.1 — Subsídio de férias .....	35
2.3.2 — Subsídio de Natal .....	36
3 — Elementos fornecidos pelo Instituto de Informática do Ministério das Finanças .....	37
4 — Códigos .....	41
4.1 — Código de ministério .....	41
4.2 — Código de folhas .....	41
4.3 — Código das espécies de pessoal .....	42
4.4 — Código dos abonos .....	42
4.5 — Código dos descontos .....	43
4.5.1 — Receita do Estado .....	43
4.5.2 — Operações de tesouraria .....	43
4.6 — Código dos distritos .....	45
4.7 — Código dos concelhos .....	47
— Por distrito .....	47
— Por ordem alfabética .....	53
4.8 — Código de cofres da Caixa Geral de Depósitos .....	57
4.9 — Código dos motivos de alteração .....	61
4.10 — Código das diuturnidades .....	63
4.11 — Letras dos vencimentos base .....	63
4.12 — Abono de família — Código dos motivos de alteração .....	65
Anexos .....	67

## **INTRODUÇÃO**

São decorridos já alguns anos sobre a data em que no Ministério das Finanças foi implantada a automatização dos vencimentos dos funcionários civis do Estado.

O sistema, que de início se poderia considerar audacioso, com o tempo tornou-se menos operante de forma a não corresponder já a algumas solicitações.

Daí a necessidade de implementação do sistema, agora proposto, que irá ter alterações de certo modo profundas em relação ao circuito há longos anos enraizado.

Convém, no entanto, aqui salientar que o esquema que nos propomos agora implantar, embora longe do óptimo, permite para já, numa primeira fase, algumas inovações de assinalar.

Assim:

Além da remodelação da imagem de alguns mapas para o utilizador, em especial das folhas de vencimentos, como mais adiante se verá, será criado um ficheiro histórico anual, do qual constarão todas as remunerações e descontos, quer permanentes, quer temporários.

Este ficheiro possibilitará, em qualquer momento, o cálculo das remunerações retroactivas, o apuramento dos valores para diversos efeitos ou ainda outras informações que se julgue de interesse.

É introduzida a noção de abonos ou descontos permanentes ou temporários, evitando, sempre que possível, correções ao ficheiro do mês seguinte.

Este conceito, que será desenvolvido aquando do modo de preenchimento do boletim M 1, vai trazer enormes vantagens aos

serviços processadores, uma vez que as alterações têm efeito permanente no ficheiro, se forem tratadas como tal, ou apenas no mês da comunicação, se assinaladas como temporárias.

Os descontos para a Caixa Geral de Aposentações, ADSE, Montepio dos Servidores do Estado e imposto do selo serão, em regra, calculados automaticamente, quando estes não sejam expressamente comunicados, evitando-se, deste modo, o trabalho exaustivo do cálculo manual.

Outra inovação é a inclusão no boletim de campos destinados a indemnizações para a Caixa Geral de Aposentações e ou Montepio dos Servidores do Estado, possibilitando, deste modo, que com uma única comunicação dos serviços processadores se proceda aos descontos retroactivos até ao seu termo.

E sem nos alongarmos em mais considerações, estas são, em síntese, as grandes linhas em que se baseia o circuito de vencimentos que irá entrar em funcionamento.

## **1 — Considerações gerais**

1.1 — Serão elaboradas informaticamente as folhas de vencimentos e outros abonos certos dos funcionários e agentes do Estado a que se entenda ser vantajoso aplicar aquele sistema e, bem assim, todos os documentos que legalmente as devem acompanhar.

Esta função será exercida pelo Instituto de Informática do Ministério das Finanças, após a recepção de suportes magnéticos fornecidos pelo Núcleo de Informática da Direcção-Geral da Contabilidade Pública.

1.2 — Compete ao Núcleo de Informática, em colaboração com as delegações da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, decidir quais as folhas que deverão ser processadas por sistema informático, podendo para o efeito estabelecer-se os agrupamentos que se entendam convenientes.

1.3 — As delegações da Direcção-Geral da Contabilidade Pública verificarão e serão responsáveis pela legalidade e exactidão dos abonos e descontos incluídos nos boletins, de harmonia com os elementos deles constantes. As mesmas delegações devolverão para rectificar os boletins que se encontrem erradamente preenchidos, mas, se não houver dúvidas quanto à situação jurídica de um funcionário e se verifique haver apenas erro de cálculo, a delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública poderá proceder à necessária rectificação, dando conhecimento do facto ao respectivo serviço.

Os serviços ficam, no entanto, responsáveis pelas alterações efectuadas se, tendo tido conhecimento de qualquer elemento que levasse a modificar a actuação seguida, não comunicaram imediatamente esse facto à respectiva delegação. Em casos excepcionais, a delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública poderá também tomar a iniciativa de mandar introduzir numa folha qualquer alteração, procedendo neste caso ao preenchimento e remessa ao Núcleo de Informática do boletim de alterações, de que enviará uma cópia ao serviço.

1.4 — Os serviços interessados devem comunicar sempre à respectiva delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública qualquer lapso que eventualmente notem nas folhas.

- 1.5 — O Núcleo de Informática não poderá, em caso algum, introduzir qualquer alteração nas folhas sem que tenha recebido os dados constantes dos boletins sancionados pela respectiva delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública.
- 1.6 — O Instituto de Informática será responsável pela exactidão dos processamentos de harmonia com os elementos fornecidos pelo Núcleo de Informática, devendo as folhas ser entregues às delegações da Direcção-Geral da Contabilidade Pública de forma a poderem ser autorizadas sem nova verificação dos abonos.
- 1.7 — Se um funcionário tiver de ser transferido, deve ser preenchido pela entidade onde prestava serviço um boletim solicitando a sua eliminação da folha. Competirá à entidade onde foi colocado preencher outro boletim solicitando a sua inclusão na respectiva folha.
- 1.8 — Na hipótese de numa folha terem sido constituídos agrupamentos de funcionários ou agentes, por concelhos, repartições ou serviços, e um deles transitar de um grupo para outro, dentro da mesma folha, devem ser sempre processados 2 boletins. Um, de inclusão no agrupamento em que o funcionário ou agente passar a figurar, terá de ser preenchido na totalidade com todos os elementos relativos a esse mês; o outro, de eliminação do grupo a que o interessado pertencia, deverá ser preenchido de acordo com o indicado em 2.2.2.2.
- 1.9 — Nas folhas elaboradas por sistema informático não serão indicadas, aquando do seu preenchimento, quaisquer observações, pelo que as notas de suspensão de pagamento deverão ser nelas apostas pelas delegações da Direcção-Geral da Contabilidade Pública ou pelos respectivos serviços, mediante instruções daquelas delegações.
- 1.10 — Os boletins de alterações e as relações M 4 deverão dar entrada nas delegações da Direcção-Geral da Contabilidade Pública *até ao dia 12 de cada mês*, considerando-se, como regra geral, as alterações do mês anterior, que deverão ser incluídas na folha do mês seguinte àquele em que os mesmos boletins derem entrada nas aludidas delegações.
- Os boletins relativos a cada folha devem ser enviados por uma só vez, com excepção dos casos de eliminação de funcionários ou agentes das folhas, em que serão de observar as normas transmitidas através da circular da Direcção-Geral da Contabilidade Pública n.º 965, série A, de 4 de Fevereiro de 1981.
- 1.11 — Se não houver lugar a quaisquer alterações, deverá ser, de igual modo, e dentro do mesmo prazo, enviada a relação M 4.
- Esta regra é da máxima importância, pois estabelece o prazo para a entrada dos boletins de alterações nas delegações da Direcção-Geral da Contabilidade Pública e define a orientação a seguir no seu preenchimento.
- No caso de não ser possível dar cumprimento aos prazos subsequentes, por motivo da entrada dos boletins fora do prazo, poderão as delegações suprir essa deficiência elaborando elas próprias a relação protocolo M 4.

- 1.12 — As delegações da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, depois de terem procedido às operações de verificação e à eventual anotação do seu «cadastro» em face dos boletins, remeterão estes, acompanhados da respectiva relação M 4, ao Núcleo de Informática da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, o mais rapidamente possível, de forma a darem ali entrada, *o mais tardar, até ao dia 23 seguinte.*
- 1.13 — As folhas e restante documentação (recibos, guias, etc.) têm de ser remetidas pelo Instituto de Informática do Ministério das Finanças ao Núcleo de Informática que, por sua vez, as envia às delegações da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, com a antecedência de, pelo menos, 4 dias úteis sobre os fixados para o respectivo pagamento se forem a pagar em Lisboa e até 7 dias úteis antes do termo do mês se se tratar de folhas a pagar noutras cofres, devendo nelas ser consideradas as alterações constantes de todos os boletins recebidos no referido Núcleo.
- Os prazos respeitantes ao envio dos suportes magnéticos por parte do Núcleo de Informática e a remessa da correspondente documentação processada pelo Instituto de Informática do Ministério das Finanças encontram-se descritos no quadro sinóptico anexo a este capítulo.
- 1.14 — As delegações da Direcção-Geral da Contabilidade Pública autorizarão e expedirão as folhas que lhes tenham sido remetidas pelo Núcleo de Informática, de forma a que cheguem ao seu destino com a antecedência necessária para que os abonos possam ser pagos nos dias estabelecidos.
- 1.15 — Nos recibos individuais os abonos e descontos serão identificados através dos respectivos códigos, sendo todas as deduções consideradas, para o efeito de contabilização, como pertencendo à remuneração principal.
- 1.16 — O Núcleo de Informática da Direcção-Geral da Contabilidade Pública providenciará no sentido de os recibos serem expedidos às respectivas entidades de modo que dêem entrada nestas com a antecedência de, pelo menos, 2 dias em relação aos prazos fixados para os pagamentos, não podendo, no entanto, proceder-se à sua remessa antes da expedição das autorizações de pagamento.
- 1.17 — Os recibos devem ser confrontados com a folha respectiva antes de nos serviços lhes ser aposto o visto.

Especialmente no inicio de cada ano económico deve prestar-se particular atenção às classificações orçamentais, podendo um eventual erro, nesta parte do recibo, ser rectificado a tinta vermelha. Verificada essa hipótese, deverá o facto ser comunicado ao Núcleo de Informática que providenciará junto do Instituto de Informática para a devida correcção nos futuros processamentos.

Se, devido à alteração das classificações orçamentais, for materialmente impossível ao Instituto de Informática elaborar os recibos respeitantes ao mês de Janeiro com aquelas classificações, manter-se-ão as do ano anterior, competindo aos serviços processadores a sua rectificação.

- 1.18 — Na hipótese de inutilização, erro, extravio ou não recepção a tempo dos recibos elaborados por processo informático, podem ser preenchidos manualmente os necessários impressos, fazendo o responsável pelo serviço, no verso, a respectiva justificação de forma sucinta.

Neste caso devem, do mesmo modo, utilizar-se os impressos do modelo informático.

Este procedimento deverá limitar-se apenas a casos excepcionais (vide circular n.º 544, série A, de 26 de Agosto de 1964, da Direcção-Geral da Contabilidade Pública).

1.19 — Os arredondamentos, quer em abonos, quer em descontos, far-se-ão de harmonia com os preceitos legais.

QUADRO SINÓPTICO DOS DIFERENTES PRAZOS	Mês anterior ao pagamento	12	Data limite para os diferentes serviços enviarem às delegações da Direcção-Geral da Contabilidade Pública os boletins respeitantes às alterações que devem ser consideradas na folha do mês seguinte.
		23	Data limite para as delegações da Direcção-Geral da Contabilidade Pública enviarem ao Núcleo de Informática os boletins de alterações.
		30	Data limite para os serviços processadores remeterem às respectivas delegações da Direcção-Geral da Contabilidade Pública os boletins de eliminação a considerar no processamento do mês seguinte.
		3	Data limite para as delegações da Direcção-Geral da Contabilidade Pública remeterem ao Núcleo de Informática os boletins das eliminações ocorridas até ao fim do mês anterior.
		4	Data limite para o Núcleo de Informática da Direcção-Geral da Contabilidade Pública enviar ao Instituto de Informática os suportes magnéticos referentes ao II grupo.
		5	Data limite para o Núcleo de Informática da Direcção-Geral da Contabilidade Pública enviar ao Instituto de Informática os suportes magnéticos referentes às alterações aos I e IV grupos.
		7	Data limite para o Núcleo de Informática da Direcção-Geral da Contabilidade Pública enviar ao Instituto de Informática os suportes magnéticos referentes às alterações ao III grupo.
		8	Data limite para o Núcleo de Informática da Direcção-Geral da Contabilidade Pública enviar ao Instituto de Informática os suportes magnéticos referentes às alterações ao XII grupo.
		12	Data limite para o Núcleo de Informática da Direcção-Geral da Contabilidade Pública enviar ao Instituto de Informática os suportes magnéticos referentes às alterações ao X grupo.

QUADRO SINÓPTICO DOS DIFERENTES PRAZOS	Mês do pagamento
	10 dias após a entrada dos dados no Instituto de Informática do Ministério das Finanças este remeterá os documentos processados ao Núcleo de Informática da Direcção-Geral da Contabilidade Pública.
	Até 4 dias úteis antes dos fixados para o respectivo pagamento, o Núcleo de Informática enviará às delegações da Direcção-Geral da Contabilidade Pública as folhas a pagar em Lisboa.
	Até 7 dias úteis antes do termo do mês, o Núcleo de Informática remeterá às delegações da Direcção-Geral da Contabilidade Pública as folhas a pagar fora de Lisboa.
	O Núcleo de Informática da Direcção-Geral da Contabilidade Pública deverá remeter os recibos aos serviços interessados de forma a que ali dêem entrada com pelo menos dois dias de antecedência sobre os fixados para os pagamentos.

*Nota.* — Entende-se por «grupo» um conjunto de folhas que, por conveniência de ordem técnica, são processadas de uma só vez.

## **2 — Documentos base**

Competirá e será da responsabilidade de cada serviço o fornecimento ao Núcleo de Informática da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, através das respectivas delegações, dentro dos prazos legais, de todos os elementos respeitantes à situação dos funcionários e agentes que possam ter qualquer influência nos seus abonos ou descontos.

Todas as alterações serão comunicadas pelos serviços processadores através do preenchimento de boletins individuais, dos modelos superiormente aprovados.

*Ministério d\_\_\_\_\_*

- (1) \_\_\_\_\_
- (2) \_\_\_\_\_
- (3) \_\_\_\_\_
- (4) \_\_\_\_\_

Códigos		
Ministério	Folha	Distrito

**A**

**A \_\_\_\_.<sup>a</sup> Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública:**

- I — Enviam-se \_\_\_\_ boletins de alterações, relacionados no verso (5).
- II — Comunica-se que não há quaisquer alterações a introduzir na próxima folha a elaborar (5).

\_\_\_\_\_, em

<b>ENTRADA</b>
Na Contabilidade Pública, no livro CP-M 9

**O \_\_\_\_\_,**  
(6) \_\_\_\_\_

**\_\_\_\_.<sup>a</sup> DELEGAÇÃO DA DIRECÇÃO-GERAL DA CONTABILIDADE PÚBLICA**

**B**

**Ao Núcleo de Informática:**

- I — Remetem-se \_\_\_\_ boletins, que se encontram devidamente relacionados no verso e estão em condições de ser incluídos em folha (5).
- II — Eliminaram-se da relação \_\_\_\_ boletins, que foram retidos para rectificação. Por este facto, foi alterado no verso o total ilíquido para a importância de \_\_\_\_\_ \$ e o número total de boletins (5).
- III — Envia-se a presente relação por falta de cumprimento dos respectivos prazos de remessa dos boletins (5).

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

<b>ENTRADA</b>
No Núcleo de Informática, no livro CP 1

**O Director,**

(Selo branco)

(1) Direcção-geral ou designação equivalente. (2) Repartição, direcção ou serviço. (3) (4) Outras indicações para identificação da folha. (5) Assinalar com x o parágrafo que interessa. (6) Assinatura do chefe do serviço.

**Nota.** — Nesta relação não podem ser incluídos boletins respeitantes a mais de uma folha.

<b>1</b>	<b>Códigos</b>	
<b>Ministério</b>	<b>Folha</b>	<b>Distrito</b>

Alterações a considerar na folha de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

2	<b>Classificação orgânica</b>		
<b>Depósito bancário</b>	<b>Cap.</b>	<b>Div.</b>	<b>Subdiv.</b>

4 | Total de boletins \_\_\_\_\_

<sup>a</sup> Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

### **Conferido.**

## **2.1 — Relação-protocolo de boletins (modelo CP M 4)**

- 2.1.1 — A relação-protocolo de boletins modelo CP M 4 destina-se não só a relacionar os boletins de alterações mas também a servir de base ao controle. Deve, por isso, ser cuidadosamente elaborada em triplicado, ficando um dos exemplares na posse do serviço, destinando-se os outros a ser remetidos com os boletins, dentro do prazo legal, à respectiva delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública para seguir os trâmites subsequentes. Se não houver quaisquer boletins a enviar, deverá esta relação, ainda assim, ser remetida e dentro do mesmo prazo.
- 2.1.2 — A relação-protocolo CP M 4, onde só devem discriminarse boletins respeitantes a funcionários incluídos na mesma folha, possui frente e verso. O frontispício decompõe-se em duas partes assinaladas com as letras «A» e «B», cada uma com função perfeitamente diferenciada.

A parte «A» deve ser preenchida no serviço respectivo.

Nesta parte do impresso, além dos códigos existentes no canto superior direito, respeitantes ao ministério, folha e distrito, que em todos os casos devem ser preenchidos, indicar-se-á o número de boletins que acompanham esta relação quando for esse o caso.

A zona «B» destina-se à remessa dos boletins pelas delegações da Direcção-Geral da Contabilidade Pública ao Núcleo de Informática, no qual a relação ficará arquivada.

- 2.1.3 — No verso da relação CP M 4 deverão os serviços preencher:

### **2.1.3.1 — Quadro 1:**

1	Códigos	
Ministério	Folha	Distrito

Deve ser sempre preenchido com os códigos correspondentes.

2.1.3.2 — *Quadro 2:*

2   Classificação orgânica			
Depósito bancário	Cap.	Div.	Subdiv.

- a) *Depósito bancário* — Colocar a letra «D» no caso de se tratar de folha a pagar *pela primeira vez*, através de conta bancária.

Se a folha deixar de ser paga através de conta bancária colocar um «E».

- b) *Classificação orgânica* — A preencher apenas no início de cada ano, quando se tratar de folha nova ou para se proceder a qualquer correcção.

Se for necessário eliminar a *divisão* ou *subdivisão* colocar a letra «E».

2.1.3.3 — *Quadro 3:*

3   Relação dos boletins de alterações remetidos									
Número mecanográ- fico	Total ilíquido	Número mecanográ- fico	Total ilíquido	Número mecanográ- fico	Total ilíquido	Número mecanográ- fico	Total ilíquido	Número mecanográ- fico	Total ilíquido
	\$ Transporte		\$ Transporte		\$ Transporte		\$ Transporte		\$
A transportar		A transportar		A transportar		A transportar		A transportar	

Descrição dos números mecanográficos a que respeitam os boletins remetidos, bem como, as importâncias totais ilíquidas constantes dos boletins M 1 com o respectivo total acumulado.

O relacionamento daqueles números deverá obedecer à ordem com que se apresentam dentro da respectiva folha.

Na hipótese de se tratar da eliminação de um funcionário, da modificação do nome mecanográfico, dos números de depósito bancário, de bilhete de identidade e de subscriptores dos vários organismos ou ainda só da modificação dos descontos, deve, do mesmo modo, mencionar-se o respectivo número mecanográfico mas com cifrão (\$) na coluna do *total ilíquido*.

**2.1.3.4 — Quadro 4:**

4	Total de boletins
Remetidos _____	
De eliminação _____	

Para efeitos de recolha de dados e controle deve ser indicado o número exacto de boletins remetidos e de eliminação.

**2.1.4 —** A remessa de boletins de eliminação, nos termos da circular n.º 965, série A, de 4 de Fevereiro de 1981, da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, deverá ser acompanhada de relação M 4 com a indicação de *adicional*.

**2.1.5 —** A relação M 4 deve ser sempre remetida dentro do prazo ainda que não haja lugar a quaisquer alterações.

**2.1.6 —** As delegações da Direcção-Geral da Contabilidade Pública devem declarar na relação modelo CP M 4 que os boletins que a acompanham foram julgados conformes e que, portanto, os respectivos abonos e descontos estão em condições de ser processados, fazendo a sua expedição para o Núcleo de Informática que por sua vez remeterá ao Instituto de Informática do Ministério das Finanças os suportes contendo os dados a tratar.

# BOLETIM PARA ALTERAÇÃO DE ABONOS OU DESCONTOS

Ministério d

1.	2.
3.	4.
5. Nome completo	N.º
6. Categoria	7. Provimento
9. Bilhete de identidade n.º	de / / 19 — Arquivo d

10 Motivo do preenchimento deste boletim		11 Data em que o facto ocorreu		12 Diploma		13 Data		14 Visto		15 Andamento		16 Publicação no Diário da República		17 Entrada em exercício	
Faltas	Licenças	Total	Justificadas	Justificadas	Justificadas	Total	Licença por férias	Total	Licença	Total	Vencimento	Publicação no Diário da República	Total	Vencimento	
/ / 19	/ / 19	/ / 19													

**Faltas e licenças com influência nos abonos (funcionários de nomeação vitalícia e contratados)**

No mês de		De Janeiro a										Faltas com influência nos abonos (assalariados)			
19 Faltas	20	21	22	23 Faltas	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	
Justificadas	De férias	No mês	De férias	De férias	De férias										

29. Foi-lhe já concedida licença para férias neste ano? { Sim.  
(Cotar o que não interessa) } Não.

32. Acumulações — O servidor a que se refere este boletim  
Acumula o seguinte cargo:  
Não acumula qualquer cargo.

Entidade que autorizou	Data do despacho	Remuneração
	/ / 19	\$
	/ / 19	\$

Observações:

1. Direcção-Geral ou designação equivalente. 2. Repartição, Direcção ou Serviço. 3. e 4. Outras indicações para perfeita identificação da folha. 7. Vítalicio, contrado, assalariado, etc. 10. Indicar: nomeação, promoção, excesso de faltas, perda de horas de trabalho, exoneração, demissão, alteração de ... para ..., alteração de descontos, aposentadoria, falecimento, etc. 17. A indicação deste elemento pressupõe a existência de posse nos termos legais. 32. Considerar as acumulações de cargos do Estado, corpos administrativos, das pessoas colectivas de utilidade pública administrativa ou dos organismos de coordenação económica.

C.: P. — Act. M.1 Medio n.º 500 (Exceção de impresso Nacional da Madeira)

(2 A5 — 210 mm × 297 mm)

Note. — As resuas devem ser reclassificadas e os espediços desclassificados inutilizados.

REFERÉNCIAS EM CÓDIGO				
Min.	Folha	Exp.	C/R/S	N.º Mecanográfico
V				
1	2	4	8	10 13 18

0.2		EM QUE CONSISTE A ALTERAÇÃO	
INCLUSÃO . . . . .		1	MOT. ELT.
ELIMINAÇÃO . . . . .		2	I
MODIFICAÇÃO . . . . .		3	
ASSINALAR COM X O QUE INTERESSA			
	19	20	21

0.3		ALTERAÇÕES A EFECTUAR NO	
		ANO ECONÔMICO _____	
		MÊS _____	

1	1.1	NOME MECANÓGRAFICO (Primeiro nome e último apelido — máximo 23 espaços)		1.2	NÚMEROS DE SUBSCRITOR		1.3	SINDICATO							
21		C. G. Aposentações	M. S. Estado	Cat. P. F. A. EST.	C. Prev. M. E.		Cód.	N.º Sócio							
21	2.1	CONTA BANCÁRIA		2.2	BILHETE DE IDENTIDADE		2.3	OUTROS NÚMEROS DE SUBSCRITOR							
21	Banca	Colo/Baixa	Tipo	Número	D/C	Número	Validade	Cód.	Número	Cód.	Número	Cód.	Número		
21	23	27	29	36	37	47	52	53	55	62	64	71	72	74	80

2	2.1	CONTA BANCÁRIA		2.2	BILHETE DE IDENTIDADE		2.3	OUTROS NÚMEROS DE SUBSCRITOR										
21	Banca	Colo/Baixa	Tipo	Número	D/C	Número	Validade	Cód.	Número	Cód.	Número	Cód.	Número					
21	23	27	29	36	37	47	52	53	55	62	64	71	72	74	80			
3	3.1	VENCIMENTO BASE		3.2	Diut.	3.3	Desc.	NÃO ESQUECER DE INDICAR:										
22	Valor	Letra	Cód. N.º					<ul style="list-style-type: none"> <li>• Vencimento base e letra — Nas inclusões ou mudanças de letra</li> <li>• Código e número de diuturnidades } Nas inclusões ou quando alterar</li> <li>• N.º de descendentes }</li> </ul>										
22	\$																	
22	28	30	31	32	33	34												
3.4	ABONOS																	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	DESCRÍÇÃO													CÓDIGO	VALOR	P/T	Mot. Alter.	
Classificação	Alinea																	
		VENCIMENTO OU REMUNERAÇÃO PRINCIPAL . . . . .													01			
		DIUTURNIDADES . . . . .													02			
		GRATIFICAÇÕES CERTAS E PERMANENTES . . . . .													10			
		GRATIFICAÇÕES VARIÁVEIS OU EVENTUAIS . . . . .													11			
		ABONO PARA FALHAS . . . . .													20			
		SUBSÍDIO DE RESIDÊNCIA . . . . .													30			
		SUBSÍDIO DE FARDAMENTO OU UNIFORME . . . . .													31			
		PARTICIPAÇÃO EMOLUMENTAR . . . . .													50			
		ABONO DE FAMÍLIA . . . . .													90			
		SUBSÍDIO DE ALIMENTAÇÃO . . . . .													91			
		PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES . . . . .													92			

TOTAL ILÍQUIDO ..... 99 \$

4	DESCONTOS														
4.1	RECEITA DO ESTADO					4.2	OPERAÇÕES DE TESOURARIA								
Descrição	Código	Valor	\$	P/T	Mot. Alt.	Descrição	Código	Valor	\$	P/T	Mot. Alt.				
IMPOSTO DO SELO . . . . .	01					CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES . . . . .	40								
REPÓSITOS NÃO ABATIDAS NOS PAG.	04					MONTEPIO DOS SERVID. DO ESTADO . . . . .	41								
PATRIMÓNIO DO ESTADO (RENDA CASA) ADSE . . . . .	05					COFRE PREV. FUNC. E AG. ESTADO . . . . .	42								
	21					C. PREVIDÊNCIA DO M. EDUCAÇÃO . . . . .	43								
						A. NA TUBERCULOSE F. F. . . . .	44								
						DEPÓSITOS C/ ULTRAMAR . . . . .	49								
						DEPÓSITOS DIVERSOS . . . . .	59								
						HOSPITAL DE EGAS MONIZ . . . . .	64								

5.1	INDEMNIZAÇÕES			
C. G. A.	M. S. E.			
N.º Prest.	Valor	N.º Prest.	Valor	
21	24	29	32	36

A INDICAR SOMENTE NOS CASOS DE INDEMNIZAÇÕES RETROACTIVAS  
PARA A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES E/OU MONTEPIO DOS SERVIDORES DO ESTADO

6.1	SERVIÇO QUE FORNECE OS ELEMENTOS		
ESTE BOLETIM FOI INCLUIDO NA RELAÇÃO M4			
DO MÊS DE _____			
EM	/	/	a) _____ (selo branco)

6.2	DELEGAÇÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA		
_____/_____/_____ VISTO, CONFERIDO.			
(selo branco)			

## **2.2 — Boletim para alteração de abonos ou descontos (modelo CP M 1)**

O boletim de alterações é individual e destina-se a ser utilizado pelos serviços para solicitar o início, a alteração ou a cessação de qualquer abono ou desconto.

Os boletins devem ser preenchidos com a maior clareza, de preferência datilografados ou em letra de imprensa, devendo evitar-se rasuras, sendo de boa norma que os serviços fiquem com um duplicado em seu poder para orientação futura, especialmente se não possuírem um cadastro com o registo de abonos e descontos.

O boletim tem duas faces impressas.

O rosto contém como que um questionário que se destina a fornecer os elementos necessários para a delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública tomar conhecimento perfeito da situação do funcionário e, assim, poder julgar da legalidade do abono.

O verso apresenta numa série de quadros os diferentes elementos — referências, abonos, descontos e outros — que hão-de servir para o registo dos dados e posterior elaboração das folhas, recibos, etc.

De notar que o boletim se baseia no conceito, ora implantado, da existência de abonos e ou descontos permanentes ou temporários.

### **2.2.1 — Rosto do boletim**

A orientação geral a seguir quanto ao preechimento do rosto dos boletins de alterações é a de que, quando da nomeação, o boletim deve ser totalmente preenchido em todas as partes aplicáveis.

Quando se tratar de alterações deve ser apenas preenchida a parte respeitante aos elementos que têm ligação com a nova situação.

Como se vê, o critério a seguir é semelhante ao que se adopta com as observações das folhas manuais em que, a propósito de cada caso, se fazem constar os elementos apropriados aos factos ocorridos. Além disso, é fácil compreender que, quando se trata de uma primeira nomeação, é indispensável fornecer à respectiva delegação da Contabilidade Pública todos os elementos necessários não só à verifi-

cação da legalidade do abono — termo de posse, visto do Tribunal de Contas, publicação no *Diário da República*, entrada em exercício, etc. — como à montagem do «cadastro» — data do nascimento, provimento, assim como alguns dos elementos constantes do verso do boletim, tais como: número de subscritor da Caixa Geral de Aposentações, Montepio dos Servidores do Estado, etc.

Posteriormente, desde que ocorra qualquer modificação num abono ou desconto que não interfira com a situação do funcionário, não se impõe, naturalmente, a repetição dos elementos inicialmente fornecidos e que se mantenham inalteráveis. Em compensação, poderemos ter de concentrar a nossa atenção na posição do funcionário quanto a faltas e licenças ou em outro elemento que entre de novo em jogo.

Convém, no entanto, ter presente uma norma a adoptar em caso de dúvida: *antes de preencher um elemento desnecessário do que deixar sem resposta qualquer quesito essencial*. Esta orientação resolverá alguma dificuldade que surja na prática, não devendo, no entanto, abusar-se dela, pois fará perder tempo a quem tem de preencher os boletins e de os apreciar.

O espaço destinado a observações só deve ser utilizado para casos muito especiais não previstos no questionário constante do boletim e, ainda, para a discriminação da remuneração principal. As observações devem ser claras e concisas.

#### 2.2.2 — Verso do boletim

O verso do boletim apresenta 6 quadros numerados de 0.1 a 6.2 decompondo-se alguns deles em vários itens.

##### 2.2.2.1 — Quadro 0.1:

0.1		REFERÉNCIAS EM CÓDIGO				
		Min.	Folha	Esp.	C / R / S	N.º Mecanográfico
V						
1	2	4	8	10	13	18

Deste quadro consta o código «V» indicativo do sistema, previamente impresso, seguindo-se-lhe as referências em código do «Ministério», «Folha», «Espécie de pessoal», «Concelho, repartição ou serviço» e o «Número mecanográfico».

O item «Concelho, repartição ou serviço» destina-se, ou à indicação do número de código do concelho onde o pagamento deve ser efectuado ou, quando os serviços interessados entendam que há vantagens nisso, ao agrupamento de funcionários dentro da mesma folha.

Esse agrupamento será constituído por um código de 3 algarismos a estabelecer de acordo com o Núcleo de Informática.

O item com a designação «Número mecanográfico» só deverá ficar em branco se se tratar de funcionário que, pela primeira vez, vai ser abonado por esse ministério.

Nesta hipótese, o número será atribuído pela respectiva delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública.

Este quadro das referências em código deve ser sempre preenchido.

Qualquer erro nestas referências acarretará graves transtornos, pois é através delas que o computador identifica os funcionários e os elementos que lhe dizem respeito.

#### 2.2.2.2 — Quadro 0.2:

0.2		EM QUE CONSISTE A ALTERAÇÃO		
INCLUSÃO . . . . .		1	MOT. ELI.	
ELIMINAÇÃO . . . . .		2		1
MODIFICAÇÃO . . . . .		3		
ASSINALAR COM X O QUE INTERESSA			19	20
				21

Deverá ser assinalada com um «X» a situação que o boletim prevê, conforme se trate de «Inclusão», «Eliminação» ou «Modificação».

No caso de «Eliminação» deverá ainda ser preenchido o código que motivou esta situação, não havendo mais elementos a fornecer (ponto 4.9).

#### 2.2.2.3 — Quadro 0.3:

0.3	ALTERAÇÕES A EFECTUAR NO
ANO ECONÓMICO _____	
MÊS _____	

Na parte superior do boletim deve indicar-se o ano e o mês a que respeita a folha em que a alteração vai ser considerada.

#### 2.2.2.4 — Quadro 1.1:

1.1	NOME MECANOGRÁFICO (Primeiro nome e último apelido — máximo 23 espaços)
21	43

No quadro 1.1 — «Nome mecanográfico» — deve mencionar-se o primeiro nome próprio e o último apelido do funcionário ou agente, não podendo em caso algum, exceder-se o espaço correspondente a 23 caracteres, incluindo os espaços entre as palavras.

No caso de determinados nomes ou apelidos compostos, é permitido, como exceção, para evitar a inclusão na mesma folha de vários nomes iguais, e por outras razões, abreviar com a inicial o primeiro ou o segundo nome e o penúltimo apelido.

Neste caso deve adoptar-se a seguinte orientação:

- a) Se no nome composto entrar o de Maria, abreviar este por M. e inscrever por extenso o segundo nome próprio e o último apelido.

*Exemplo:*

Maria Manuela dos Santos Cabrita — M. Manuela Cabrita.

- b) Se se tratar de outros nomes compostos, indicar o primeiro nome, por extenso, abreviar o segundo com a inicial e inscrever, por extenso, o último apelido.

*Exemplo:*

Mário José da Costa Gomes — Mário J. Gomes.

- c) No caso dos apelidos, indicar a inicial do primeiro apelido composto e o outro por extenso.

*Exemplos:*

Mário do Espírito Santo — Mário E. Santo  
Mário José Corte Real — Mário J. C. Real.

Para os funcionários que já possuem cartão mecanográfico deverá respeitar-se sempre o nome que nele figura ao preencher novo boletim de alterações.

#### 2.2.2.5 — *Quadro 1.2:*

1.2	NÚMEROS DE SUBSCRITOR			
	C. G. Aposentações	M. S. Estado	Col. P. F. A. EST.	C. Prev. M. E.
44	51	58	65	71

O quadro 1.2 destina-se aos números de subscritor dos diferentes organismos de previdência, quando o funcionário estiver sujeito aos respectivos descontos.

#### 2.2.2.6 — *Quadro 1.3:*

1.3	SINDICATO	
	Cód.	N.º Socio
72	74	80

A preencher com o código do sindicato e número de sócio, quando existir.

2.2.2.7 — *Quadro 2.1:*

CONTA BANCÁRIA				
Banco	Cofre/Balcão	Tipo	Número	D/C
21	23	27	29	36 37

Refere-se à conta bancária — «Banco», «Cofre», «Tipo», «Número e dígito» — (elementos a preencher quando se tratar de pagamento em conta bancária).

2.2.2.8 — *Quadro 2.2:*

BILHETE DE IDENTIDADE	
Número	Validade
38	47 52

Destina-se à indicação do número do bilhete de identidade e à data do termo da sua validade.

No campo destinado ao número do bilhete de identidade podem, eventualmente, existir letras.

Tratando-se de bilhete de identidade perpétuo a validade será preenchida com 999999.

2.2.2.9 — *Quadro 2.3:*

OUTROS NÚMEROS DE SUBSCRITOR					
Cód.	Número	Cód.	Número	Cód.	Número
53	55	62	64	71	73 79

A preencher na eventualidade da existência de outros números de subscritor para além dos indicados nos quadros 1.2 e 1.3.

2.2.2.10 — *Quadro 3.1:*

VENCIMENTO BASE	
Valor	Letra
22	\$ 28 30

O quadro em referência deverá conter o valor do vencimento base e a letra correspondente.

A existência de um dos campos implica o preenchimento do outro (ponto 4.11).

2.2.2.11 — *Quadro 3.2:*

3.2	Diut.
Cód.	N.º
31	32

Deste quadro deve constar o código da diurnidade e o número a que tem direito, de acordo com os anos de serviço (ponto 4.10).

2.2.2.12 — *Quadro 3.3:*

3.3	Desc.
33	34

Indicar o número de descendentes.

2.2.2.13 — *Quadro 3.4:*

3.4	ABONOS				
	CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESCRIPÇÃO	CÓDIGO	VALOR	P/T
	Classificação	VENCIMENTO OU REMUNERAÇÃO PRINCIPAL .....	01		Mat. Alter.
	Alínea	DIUTURNIDADES .....	02		

Tal como já foi citado em 2.2, é a partir deste quadro que se faz sentir o conceito de «Permanente» ou «Temporário» (P/T) em relação aos abonos e descontos, permitindo assim evitar o preenchimento do boletim M 1 destinado à normalização do mês seguinte, sempre que a alteração efectuada tenha efeito apenas no mês do processamento.

Assim, sempre que um abono ou desconto seja assinalado com o código temporário (T) os valores de abonos ou descontos comunicados são tomados em consideração apenas no processamento desse mês, encarregando-se o sistema de repor automaticamente a situação anterior, no mês seguinte.

Quando um valor é comunicado como permanente (P), esse valor fica no ficheiro e só com nova alteração será modificado.

a) «*Classificação económica*»:

3.4	
<b>CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA</b>	
Classificação	Alínea

Este item destina-se à indicação da classificação económica dos diferentes abonos, mas só deve ser preenchido quando surja uma classificação que ainda não figure na folha. A classificação económica é sempre composta de 4 dígitos e eventualmente uma alínea, devendo corresponder rigorosamente à respectiva linha de abonos.

Estes elementos serão fornecidos ao Núcleo de Informática pelos serviços respectivos através das delegações da Direcção-Geral da Contabilidade Pública.

b) «Descrição»:

A B O N O S	
DESCRIÇÃO	CÓDIGO
VENCIMENTO OU REMUNERAÇÃO PRINCIPAL . . . . .	01
DIUTURNIDADES . . . . .	02

Os abonos mais correntes encontram-se pré-impressos, podendo quaisquer outros ser acrescentados nas linhas em branco com o código respectivo.

c) «Valor e código 'P/T»:

VALOR	\$	P/T

Mencionar as importâncias devidas ao funcionário e colo-car, consoante o caso, «P» ou «T».

*Exemplos:*

1 — Um funcionário é incluído pela primeira vez numa folha mas apenas tem direito a parte do vencimento do mês, ou a um mês completo mais alguns dias do mês anterior.

Indicar-se-á o valor correspondente aos dias a abonar com a letra «T».

No mês seguinte esse funcionário será automaticamente abonado do vencimento indicado no quadro 3.1, se não for emitido novo boletim de alteração.

O caso é idêntico para os valores correspondentes a diuturnidades (quadro 3.2), abono de família (quadro 3.3) e subsídio de alimentação.

2 — Quando um funcionário já consta da folha e é promovido num determinado mês, deverá indicar-se a quantia a que tem direito no mês em que é elaborado o boletim com «T», preenchendo-se o

quadro 3.1 e, sempre que alterem os seus elementos, os quadros 3.2 e 3.3. No mês seguinte não haverá necessidade da elaboração de outro boletim, tal como é indicado na parte final do número anterior.

- 3 — Um primeiro-oficial vem sendo abonado com o vencimento de 18 900\$.

Num determinado mês perde vencimento de exercício; logo, terá de ser preenchido boletim com a quantia a que tem direito nesse mês e a letra «T».

No mês seguinte, automaticamente, voltará à normalidade com o vencimento de 18 900\$.

- 4 — Um funcionário tem direito a diuturnidades em atraso. Deverá ser indicada no quadro 3.4 do boletim a quantia a que tem direito nesse mês e a letra «T», colocando-se no quadro 3.2 o respectivo código e o número normal de diuturnidades que lhe são devidas. No mês seguinte não é necessário preencher novo boletim.

O abono de família nas mesmas condições terá tratamento idêntico.

- 5 — No caso de «Prestações complementares» será indicado o valor a que o funcionário tem direito num dado mês com a letra «T».

No entanto, se o abono disser respeito a um número de meses superior a 2 (caso do subsídio de aleitação), deverá ser indicado o valor de cada prestação com a letra «P». Este valor manter-se-á no ficheiro. Quando terminarem as prestações, deverá ser preenchido boletim a eliminar esse abono.

*d) «Motivo da alteração»:*



Código a indicar quando houver alteração de abonos. É de notar que o abono de família tem códigos de alteração próprios (ver ponto 4.12).

*e) «Total líquido»:*

TOTAL LÍQUIDO . . . . .	99	\$
-------------------------	----	----

Sempre que houver alteração em qualquer abono deverá ser preenchida a linha de total ilíquido.

Este valor deverá corresponder ao somatório de todos os abonos a que o funcionário tem direito nesse mês.

*Nota.* — Os quadros 1.1 a 3.4 só devem ser preenchidos quando se tratar de uma inclusão ou se pretenda modificar ou eliminar qualquer dos elementos constantes do ficheiro.

#### 2.2.2.14 — *Quadro 4.1 e 4.2:*

RECEITA DO ESTADO				DESCONTOS				OPERAÇÕES DE TESOURARIA			
Descrição	Código	Valor	P/I	Mot. Ab.	Descrição	Código	Valor	P/I	Mot. Ab.		
IMPOSTO DO SELO .....	01				CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES .....	40					
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAG.	04				MONTEPIO DOS SERVID. DO ESTADO	41					

O preenchimento destes quadros segue o conceito indicado para o quadro 3.4, com exceção da alínea *a*), que não existe, e da alínea *d*) «Motivo de alteração», que só tem interesse nos casos do Montepio dos Servidores do Estado, Caixa Geral de Aposentações, Cofre de Previdência dos Funcionários e Agentes do Estado e Caixa de Previdência do Ministério da Educação.

De entre os descontos constantes destes quadros alguns deles são calculados automaticamente:

##### *Receita do Estado:*

- Imposto do selo;
- Desconto nos vencimentos dos beneficiários da ADSE.

##### *Operações de tesouraria:*

- Caixa Geral de Aposentações;
- Montepio dos Servidores do Estado;
- Assistência na tuberculose aos funcionários e seus familiares.

Todos os outros deverão ser mencionados quando for caso disso.

No entanto, casos há em que os descontos acima referidos terão de ser pré-calculados. Nestas circunstâncias serão estes os valores tomados em consideração.

*Nota.* — Em todos os casos em que não haja lugar a alguns descontos obrigatórios as linhas de valores no respectivo boletim serão preenchidas a zeros.

*Exemplos:*

- 1 — Sempre que o funcionário esteja isento de qualquer daqueles descontos, de cálculo automático, deverão os campos «Valor» vir com zeros e o campo «P/T» com a letra «P».
- 2 — *Imposto do selo* — Só haverá necessidade de indicar o selo na hipótese de uma eventual rectificação.
- 3 — No caso do funcionário que vem perdendo vencimento de exercício e cujos descontos para a ADSE, Caixa Geral de Aposentações e Montepio dos Servidores do Estado não sofram *quaisquer deduções*, o cálculo será feito automaticamente a partir do vencimento base.
- 4 — Por outro lado, sempre que a alteração dos vencimentos tenha *reflexos nos referidos descontos* (ADSE, Caixa Geral de Aposentações e Montepio dos Servidores do Estado), estes terão de ser pré-calculados e incluídos no boletim M 1 (caso das faltas injustificadas) com a letra «T».
- 5 — Para um funcionário que ao ser incluído em folha não lhe são efectuados os descontos legais para Caixa Geral de Aposentações e Montepio dos Servidores do Estado, por *desconhecimento dos números de subscritor*, as linhas de descontos referentes a estes organismos serão preenchidas a zeros e com a letra «P».

No boletim a remeter aquando da comunicação dos números de subscritor, serão indicados os descontos correspondentes às quotas normais, acumuladas dos valores em atraso, com a letra «T».

No mês seguinte, o cálculo das quotas será efectuado automaticamente, dispensando-se o envio de novo boletim.

2.2.2.15 — *Quadro 5.1:*

INDEMNIZAÇÕES			
		M.S.E.	
C.G.A.		N.º Prest.	Valor
N.º Prest.	Valor		
21	24	29	32
			30

A INDICAR SOMENTE NOS CASOS  
DE INDEMNIZAÇÕES RETROACTIVAS  
PARA A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES  
E/OU MONTEPIO DOS SERVIDORES DO ESTADO

Conforme anotação feita no próprio impresso, este quadro só deve ser preenchido nos casos de indemnizações retroactivas para a Caixa Geral de Aposentações e ou Montepio dos Servidores do Estado.

Assim, deverá ser indicado o número de prestações e o valor de cada uma delas, quando de igual montante.

Se uma das prestações for diferente das restantes temos dois modos de actuar:

*1 — Exemplo:*

10 prestações de 500\$;  
1 prestação de 508\$.

Com um único boletim resolve-se a situação.

No quadro 5.1 faz-se a indicação de 11 prestações de 500\$ e os restantes 8\$ juntam-se ao desconto normal para esse organismo, na linha respectiva do quadro 4.2, com a letra «T».

*2 — Exemplo:*

10 prestações de 500\$;  
1 prestação de 495\$.

De igual modo se resolve a situação com um só boletim.

No mês da comunicação, no quadro 5.1 faz-se a indicação de 11 prestações de 500\$ e deduz-se a importância de 5\$ ao desconto normal para o respectivo organismo com a letra «T» na linha correspondente do quadro 4.2.

No mês seguinte não haverá lugar ao preenchimento de qualquer boletim.

**2.2.2.16 — Quadros 6.1 e 6.2:**

6.1	<b>SERVIÇO QUE FORNECE OS ELEMENTOS</b>	
ESTE BOLETIM FOI INCLUÍDO NA RELAÇÃO M4		
DO MÊS DE _____		
EM _____ / _____ / _____ a) _____		
(selo branco)		

A preencher de acordo com o indicado nos respectivos quadros.

6.2	<b>—<sup>a</sup> DELEGAÇÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA</b>	
_____/_____/_____		
CONFERIDO. VISTO. O SUBDIRECTOR,		
(selo branco)		

**2.2.2.17 — Sempre que se pretender eliminar um abono e ou um desconto, deve-se colocar um «E» no respectivo valor.**

Tratando-se do abono de família ou de qualquer abono que influencie os descontos a efectuar para a Caixa Geral de Aposentações ou Montepio dos Servidores do Estado é necessário indicar o código do motivo da alteração.

2.2.2.18 — Nos exemplos 1 a 5 constantes do anexo 1 apresentam-se formas de preenchimento de boletins de alteração (verso) para:

- Funcionário a incluir pela primeira vez numa folha. Vai abonado de 1 mês e 20 dias. — Exemplo 1.
- Funcionário promovido em data não coincidente com o início do mês. Este funcionário já vinha sendo abonado de subsídio de alimentação, de abono de família por um descendente e de 1 diuturnidade. — Exemplo 2.
- Funcionário a quem é eliminado o abono de família. Inicialmente o total líquido era de 29 850\$. — Exemplo 3.
- Funcionário que é eliminado da folha por motivo de falecimento. — Exemplo 4.
- Funcionário a incluir pela primeira vez numa folha e cuja data de posse coincide com o início do mês mas que, por qualquer circunstância, não vai descontar para a Caixa Geral de Aposentações e Montepio dos Servidores do Estado. — Exemplo 5.

## **2.3 — Casos especiais**

### **2.3.1 — Subsídio de férias**

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 496/80, de 20 de Outubro, e tendo em consideração os esclarecimentos prestados na Declaração de 5 de Dezembro de 1980, publicada em 20 do mesmo mês, e ainda no Despacho Normativo n.º 389/80, de 26 de Dezembro, publicado em 31 desse mês, o subsídio de férias devido aos funcionários e agentes do Estado será pago em cada ano no mês de Junho.

Por razões técnicas e económicas, o subsídio de férias será processado cumulativamente com o vencimento daquele mês.

Nestas circunstâncias, será abonado a todos os funcionários e agentes o referido subsídio, de montante igual ao somatório do vencimento base com o valor das diuturnidades auferidos no mês de Maio.

No entanto, para efeitos da elaboração do boletim M 1, com vista à actualização normal para o mês de Junho, deverá ter-se em atenção o seguinte:

- a) Nos casos em que não haja lugar à totalidade do subsidio, o boletim M 1 remetido para o mês de Junho deverá conter na parte dos abonos o código 25 e a importância devida com a letra «T»;
- b) Nos casos em que não haja direito ao subsidio, o respectivo boletim conterá o código 25 e um «E» na coluna do valor da linha correspondente;
- c) Na hipótese de, no mês de Junho, qualquer funcionário figurar como inclusão na respectiva folha, além de todas as informações requeridas no boletim M 1 e dos restantes abonos que lhe forem devidos, deverá ser indicado, se a ele tiver direito, o respectivo subsidio de férias.

Em todos os casos em que haja elaboração do boletim M 1 e preenchimento do quadro 3.4 para Junho, haverá que ter em consideração, para o apuramento do «Total ilíquido», o montante do subsidio de férias a que o interessado tiver direito.

Como é óbvio, e atendendo ao facto de que o abono do subsídio de férias tem carácter temporário, o serviço processador deverá ter bem presente que, no preenchimento do boletim M 1 para o mês de Julho, o total ilíquido não incluirá o valor do subsídio de férias anteriormente abonado.

#### **2.3.2 — Subsídio de Natal**

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 496/80, de 20 de Outubro, e do Despacho Normativo n.º 389/80, de 26 de Dezembro seguinte, publicado em 31 deste mês, o subsídio de Natal devido aos funcionários e agentes do Estado será pago, em cada ano, no mês de Novembro.

O subsídio de Natal, por razões técnicas e económicas, será processado cumulativamente com o vencimento daquele mês.

Nestas circunstâncias será abonado a todos os funcionários e agentes o referido subsídio de montante igual ao somatório do vencimento-base com o valor das diuturnidades auferidos no mês de Outubro.

No entanto, para efeitos da elaboração do boletim M 1 com vista à actualização normal para o mês de Novembro, deverá ter-se em atenção o seguinte:

- a) Nos casos em que não haja lugar à totalidade do subsídio, o boletim M 1 remetido para o mês de Novembro deverá conter na parte dos abonos o código 25 e a importânciadadevida com a letra «T».
- b) Nos casos em que não haja direito ao subsídio, o respectivo boletim conterá o código 25 com um «E» na coluna do valor da linha correspondente.
- c) Na hipótese de, no mês de Novembro, qualquer funcionário figurar como inclusão na respectiva folha, além de todas as informações requeridas no boletim M 1 e dos restantes abonos que lhe forem devidos, deverá ser indicado, se a ele tiver direito, o respectivo subsídio de Natal.

Em todos os casos em que haja elaboração de boletim M 1 e preenchimento do quadro 3.4 para Novembro, haverá de ter em consideração, para o apuramento do «Total ilíquido», o montante do subsídio de Natal a que o interessado tiver direito.

Como é óbvio, e atendendo ao facto de que o abono do subsídio de Natal tem carácter temporário, o serviço processador deverá ter bem presente que, no preenchimento do boletim M 1 para o mês de Dezembro, o total ilíquido não incluirá o valor do subsídio de Natal anteriormente abonado.

### **3 — Elementos fornecidos pelo Instituto de Informática do Ministério das Finanças**

Os elementos a fornecer pelo Instituto de Informática do Ministério da Finanças, dentro do presente sistema de vencimentos, são os que a seguir se descrevem:

3.1 — As folhas serão elaboradas em triplicado, destinando-se um exemplar à respectiva delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, outro ao serviço interessado e o último ao Núcleo de Informática para efeito de conferência dos elementos a alterar no mês seguinte.

Destinada ao Cofre pagador será processada uma folha especial denominada «Folha de Cofre».

As folhas, processadas em papel contínuo *standard*, conterão um rosto-resumo, uma listagem nominal com todos os abonos e descontos e um resumo de totais por espécie e folha (anexo 2).

O exemplar destinado ao Cofre pagador, além do rosto atrás indicado, conterá uma listagem nominal com o líquido a pagar e uma coluna para o averbamento de pagamento (anexo 3).

Os funcionários ou agentes serão incluídos em folhas pelos «seus números mecanográficos» podendo ser agrupados por «concelhos, repartições ou serviços» em que desempenhem funções, quando os departamentos interessados entenderem que há vantagem nesse procedimento.

Cada folha abrangerá uma ou várias espécies de pessoal.

3.2 — *Recibo total de descontos, guias de receita do estado e de operações de tesouraria.* — Estes documentos serão elaborados relativamente a cada folha e deles constam os totais dos descontos efectuados aos funcionários e agentes nela incluídos (anexo 4).

3.3 — *Recibos de vencimentos.* — Sempre que o pagamento dos vencimentos não seja efectuado por depósito em conta bancária, far-se-á um recibo por funcionário, contendo todos os abonos e descontos

e, bem assim, os totais ilíquido e de descontos e o líquido a pagar (anexo 5).

**3.4 — Relações dos descontos para os organismos de Previdência:**

**3.4.1 —** Relações nominais em duplicado, por folha, dos funcionários com alteração nos seus descontos e o respectivo total, para os seguintes Organismos:

Caixa Geral de Aposentações;  
Montepio dos Servidores do Estado;  
Cofre de Previdência dos Funcionários e Agentes do Estado;  
Caixa de Previdência do Ministério da Educação.

Destas relações passará a constar o motivo de alteração (anexo 6).

**3.4.2 —** Às listagens a fornecer a cada organismo corresponderá um rosto-resumo por Ministério, totais de autorização e total geral (anexo 6).

**3.4.3 —** Destinados aos organismos em causa, sempre que for necessário, poderão ser pedidas, através do Núcleo de Informática, listagens referentes a todos os funcionários com o respectivo desconto do mês (anexo 7).

**3.5 — Notas demonstrativas do abono de família:**

**3.5.1 —** Serão processadas relações nominais, por folha, das alterações ao abono de família com o respectivo total e a descrição do motivo da alteração (anexo 8).

**3.5.2 —** Sempre que for pedido, serão feitas listagens referentes a todos os funcionários com o respectivo abono do mês (anexo 9).

**3.6 — Avisos de pagamento.** — Em relação a alguns ministérios são elaboradas listagens «Avisos de pagamento» por concelhos, destinadas a substituir a respectiva folha que fica na sede do distrito (anexo 10).

**3.7 — Ficha de cadastro.** — Destina-se a actualizar o cadastro individual do funcionário (anexo 11).

Será emitida em duplicado — um exemplar para o serviço processador e outro para a Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública nas circunstâncias seguintes:

- Quando do arranque do sistema, para todos os funcionários;
- Mensalmente, para os funcionários que registem qualquer alteração em relação ao mês anterior.

*Pagamento por depósito em conta bancária.* — Quando se tratar de pagamento por depósito em conta bancária serão fornecidos os seguintes mapas:

3.8 — *Nota de abonos e descontos.* — Esta nota será emitida no mês em que a folha passar ao regime de conta bancária, ou quando existirem alterações nas remunerações do funcionário.

Este impresso, que se destina ao funcionário, é idêntico ao recibo de vencimentos, sendo o espaço destinado à assinatura inutilizado com os códigos do «Banco», «Cofre/Balcão» e «Número de Conta» (anexo 12).

3.9 — *Relação das importâncias a creditar.* — Mapa elaborado em tripli-cado destinado às entidades bancárias no qual estão relacionados nominalmente os valores a serem creditados nas contas dos funcionários (anexo 13).

3.10 — *Recibo total de abonos líquidos.* — Documento a ser remetido à entidade bancária, contendo, por distrito, o total dos abonos líquidos (anexo 14).

3.11 — *Mapa discriminativo dos abonos líquidos.* — Mapa por distrito a enviar às direcções de Finanças e do qual constam os totais dos abonos por classificação orçamental e totais por folha.

Dentro de cada distrito será emitido um mapa por ministério (anexo 15).

## **4 — Códigos**

**4.1 — Código de ministério** — Como a sua própria designação indica, destina-se à identificação dos diferentes ministérios.

Este código é o que deve figurar no «Quadro 0.1» do boletim de alterações de vencimentos.

- 01 — Encargos Gerais da Nação.
- 02 — Defesa Nacional — Estado-Maior-General das Forças Armadas.
- 03 — Defesa Nacional — Departamento da Força Aérea.
- 04 — Defesa Nacional — Departamento do Exército.
- 05 — Defesa Nacional — Departamento da Marinha.
- 06 — Ministério das Finanças e do Plano.
- 07 — Ministério da Administração Interna.
- 08 — Ministério da Justiça.
- 09 — Ministério dos Negócios Estrangeiros.
- 10 — Ministério da Reforma Administrativa.
- 11 — Ministério da Agricultura, Comércio e Pescas.
- 12 — Ministério da Indústria, Energia e Exportação.
- 14 — Ministério do Trabalho.
- 15 — Ministério da Educação.
- 16 — Ministério dos Assuntos Sociais.
- 17 — Ministério da Habitação, Obras Públicas e Transportes — Departamento dos Transportes.
- 18 — Ministério da Habitação, Obras Públicas e Transportes — Departamento da Habitação e Obras Públicas.
- 19 — Ministério da Qualidade de Vida.
- 21 — Ministério da Cultura e Coordenação Científica.

**4.2 — Código de folhas** — Este código torna-se necessário porque é indispensável identificar perfeitamente as diferentes folhas. A sua numeração, que será rigorosamente fixa, é feita seguidamente em cada ministério. Este elemento

é o que deve figurar no «Quadro 0.1» do boletim de alterações de vencimentos.

4.3 — *Código das espécies de pessoal* — Corresponde às rubricas em que se dividem as «Despesas com o pessoal».

Este código deve figurar no boletim de alterações de vencimentos no «Quadro 0.1».

#### **Espécies de pessoal**

- 00 — Remuneração do Presidente da República.
- 01 — Dos quadros aprovados por lei.
- 04 — Abonado apenas com gratificação.
- 10 — De nomeação vitalícia além dos quadros.
- 20 — Contratado não pertencente aos quadros (inclui pessoal eventual).
- 21 — Outro pessoal contratado não pertencente aos quadros.
- 30 — Destacado de outros serviços do Estado.
- 40 — De conselhos consultivos ou deliberativos.
- 50 — Assalariado dos quadros.
- 51 — Assalariado eventual.
- 60 — De «Contas de ordem» (vencimentos e salários).
- 70 — Separado do serviço.
- 71 — Em disponibilidade.
- 72 — Aguardando aposentação.
- 73 — Em qualquer outra situação (inclui pessoal supranumerário).
- 74 — Professores agregados.
- 80 — De «Remunerações em numerário» (vencimentos e salários).
- 81 — Remunerações com carácter de salários.

4.4 — *Código dos abonos* — Identifica os diversos abonos:

- 00 — Remunerações do Presidente da República.
- 01 — Vencimento ou remuneração principal.
- 02 — Diuturnidades.
- 10 — Gratificações certas e permanentes.
- 11 — Gratificações variáveis ou eventuais.
- 12 — Outras gratificações variáveis ou eventuais.
- 13 — Remunerações diversas — Em numerário (indemnizações de tecnicidade).
- 20 — Abono para falhas.
- 25 — Subsídios de férias e de Natal.
- 30 — Subsídio de residência.
- 31 — Subsídio de fardamento ou uniforme.
- 33 — Subsídio a militares.
- 40 — Representação certa e permanente.
- 41 — Representação variável ou eventual.
- 50 — Participação emolumentar.

- 51 — Prémio de liquidação e responsabilidade financeira.
- 90 — Abono de família.
- 91 — Subsídio de alimentação.
- 92 — Prestações complementares.

4.5 — *Código dos descontos* — Este código tem quanto aos descontos, função semelhante ao que o código anterior tem quanto aos abonos.

A codificação destes elementos nos boletins de alterações deve ser feita nos serviços, verificada nas delegações da Contabilidade Pública e controlada no Núcleo de Informática da Direcção-Geral da Contabilidade Pública.

#### **4.5.1 — Receita do Estado**

- 01 — Imposto do selo (de recibo).
- 02 — Imposto do selo (por transferência ou permuta).
- 03 — Serviços gerais e licenciamentos.
- 04 — Reposições não abatidas nos pagamentos.
- 05 — Património do Estado.
- 06 — Património de outros sectores.
- 07 — Fardamentos e artigos pessoais — Serviços aduaneiros.
- 08 — Gabinete de Gestão do Fundo de Desemprego — Outras receitas.
- 09 — Diversos serviços e bens não duradouros (serviços a determinar) (inclui visita dos médicos aos domicílios).
- 10 — Alimentação e alojamento (serviços a determinar).
- 11 — Taxas diversas (desconto ao pessoal da PSP, destinado a subsídios, prémios e condecorações).
- 12 — Multas e penalidades diversas.
- 13 — Serviços gerais — Excesso de vencimentos.
- 14 — Serviços gerais — Fundo de regularização da dívida pública (capítulo 07 — grupo 10).
- 15 — Imposto profissional.
- 16 — Activos financeiros — Empréstimos a curto prazo — Outros sectores.
- 17 — Imposto do selo (de verba).
- 19 — Contribuição industrial.
- 21 — Desconto nos vencimentos dos beneficiários da ADSE.

#### **4.5.2 — Operações de tesouraria**

- 40 — Caixa Geral de Aposentações.
- 41 — Montepio dos Servidores do Estado.
- 42 — Cofre de Previdência dos Funcionários e Agentes do Estado.
- 43 — Caixa de Previdência do Ministério da Educação.
- 44 — Assistência na tuberculose aos funcionários e seus familiares — C/ quotizações.
- 46 — Cofre de Previdência das Forças Armadas.

- 47 — Serviços Sociais das Forças Armadas.
- 48 — Fundo de cauções/conta quota.
- 49 — Depósitos c/ ultramar.
- 50 — Instituto do Professorado Oficial Português.
- 51 — Cooperativa Militar.
- 52 — Cooperativa dos Funcionários Civis do Porto.
- 53 — Execuções fiscais.
- 55 — Hospitais.
- 56 — Caixa de Previdência Aduaneira.
- 58 — Previdência dos ferroviários de Portugal.
- 59 — Depósitos diversos.
- 60 — Assistência na Doença aos Servidores Civis do Estado.
- 61 — Obra Social do extinto Ministério do Ultramar.
- 64 — Hospital de Egas Moniz — Assistência especial aos funcionários do extinto Ministério do Ultramar.
- 65 — Receitas cobradas através dos Tribunais de 1.<sup>a</sup> Instância da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos.
- 66 — Pensões de sobrevivência do ultramar.
- 67 — Obra Social do Ministério da Educação.
- 68 — Serviços Sociais do Ministério das Finanças.

#### 4.6 — Código dos distritos

Distritos	Número de código	Distritos	Número de código
Aveiro .....	01	Portalegre .....	12
Beja .....	02	Porto .....	13
Braga .....	03	Santarém .....	14
Bragança .....	04	Setúbal .....	15
Castelo Branco .....	05	Viana do Castelo .....	16
Coimbra .....	06	Vila Real .....	17
Évora .....	07	Viseu .....	18
Faro .....	08	Angra do Heroísmo .....	19
Guarda .....	09	Funchal .....	20
Leiria .....	10	Horta .....	21
Lisboa .....	11	Ponta Delgada .....	22

#### 4.7 — Códigos dos concelhos (por distrito)

Número de código		Concelhos	Número de código		Concelhos
Do distrito	Do concelho		Do distrito	Do concelho	
		<b>Aveiro</b>	02	026	Cuba.
01	001	Águeda.	02	027	Ferreira do Alentejo.
01	002	Albergaria-a-Velha.	02	028	Mértola.
01	003	Anadia.	02	029	Moura.
01	004	Arouca.	02	030	Odemira.
01	005	Aveiro.	02	031	Ourique.
01	006	Castelo de Paiva.	02	032	Serpa.
01	007	Espinho.	02	033	Vidigueira.
01	008	Estarreja.			
01	009	Feira.			<b>Braga</b>
01	010	Ílhavo.	03	034	Amares.
01	011	Mealhada.	03	035	Barcelos.
01	012	Murtosa.	03	036	Braga.
01	013	Oliveira de Azeméis.	03	037	Cabeceiras de Basto.
01	014	Oliveira do Bairro.	03	038	Celorico de Basto.
01	015	Ovar.	03	039	Espinho.
01	016	São João da Madeira.	03	040	Fafe.
01	017	Sever do Vouga.	03	041	Guimarães.
01	018	Vagos.	03	042	Póvoa de Lanhoso.
01	019	Vale de Cambra.	03	043	Terras de Bouro.
01	341	Aveiro — 2.ª Repartição.	03	044	Vieira do Minho.
01	344	Feira — 2.ª Repartição.	03	045	Vila Nova de Famalicão.
		<b>Beja</b>	03	046	Vila Verde.
02	020	Aljustrel.	03	342	Braga — 2.ª Repartição.
02	021	Almodôvar.	03	347	Guimarães — 2.ª Repartição.
02	022	Alvito.			<b>Bragança</b>
02	023	Barrancos.	04	047	Alfândega da Fé.
02	024	Beja.	04	048	Bragança.
02	025	Castro Verde.	04	049	Carrazeda de Ansiães.

Número de código		Concelhos	Número de código		Concelhos
Do distrito	Do concelho		Do distrito	Do concelho	
04	050	Freixo de Espada à Cinta.	07	092	Montemor-o-Novo.
04	051	Macedo de Cavaleiros.	07	093	Mora.
04	052	Miranda do Douro.	07	094	Mourão.
04	053	Mirandela.	07	095	Portel.
04	054	Mogadouro.	07	096	Redondo.
04	055	Torre de Moncorvo.	07	097	Reguengos de Monsaraz.
04	056	Vila Flor.	07	098	Viana do Alentejo.
04	057	Vimioso.	07	099	Vila Viçosa.
04	058	Vinhais.	07	304	Vendas Novas.
<b>Castelo Branco</b>					
05	059	Belmonte.	08	100	Albufeira.
05	060	Castelo Branco.	08	101	Alcoutim.
05	061	Covilhã.	08	102	Aljezur.
05	062	Fundão.	08	103	Alportel (São Brás de).
05	063	Idanha-a-Nova.	08	104	Castro Marim.
05	064	Oleiros.	08	105	Faro.
05	065	Penamacor.	08	106	Lagoa (Faro).
05	066	Proença-a-Nova.	08	107	Lagos.
05	067	Sertã.	08	108	Loulé.
05	068	Vila de Rei.	08	109	Monchique.
05	069	Vila Velha de Ródão.	08	110	Olhão.
<b>Coimbra</b>					
06	070	Arganil.	08	111	Portimão.
06	071	Cantanhede.	08	112	Silves.
06	072	Coimbra.	08	113	Tavira.
06	073	Condeixa-a-Nova.	08	114	Vila do Bispo.
06	074	Figueira da Foz.	08	115	Vila Real de Santo António.
<b>Guarda</b>					
06	075	Góis.	09	116	Aguiar da Beira.
06	076	Lousã.	09	117	Almeida.
06	077	Mira.	09	118	Celorico da Beira.
06	078	Miranda do Corvo.	09	119	Figueira de Castelo Rodrigo.
06	079	Montemor-o-Velho.	09	120	Fornos de Algodres.
06	080	Oliveira do Hospital.	09	121	Gouveia.
06	081	Pampilhosa da Serra.	09	122	Guarda.
06	082	Penacova.	09	123	Manteigas.
06	083	Penela.	09	124	Meda.
06	084	Poiares (Vila Nova de).	09	125	Pinhel.
06	085	Soure.	09	126	Sabugal.
06	086	Tábua.	09	127	Seia.
06	305	Coimbra — 2.ª Repartição.	09	128	Trancoso.
<b>Évora</b>					
07	087	Alandroal.	10	130	Alcobaça.
07	088	Arraiolos.	10	131	Alvaiázere.
07	089	Borba.	10	132	Ansião.
07	090	Estremoz.	10	133	Batalha.
07	091	Évora.	10	134	Bombarral.
<b>Leiria</b>					

Número de código		Concelhos	Número de código		Concelhos
Do distrito	Do concelho		Do distrito	Do concelho	
10	135	Caldas da Rainha.	11	348	Loures — 2. <sup>a</sup> Repartição.
10	136	Castanheira de Pera.	11	349	Loures — 4. <sup>a</sup> Repartição.
10	137	Figueiró dos Vinhos.	11	352	Oeiras — 2. <sup>a</sup> Repartição.
10	138	Leiria.	11	354	Sintra — 2. <sup>a</sup> Repartição.
10	139	Marinha Grande.	11	355	Sintra — 3. <sup>a</sup> Repartição.
10	140	Nazaré.	11	357	Vila Franca de Xira — 2. <sup>a</sup> Repartição.
10	141	Óbidos.			
10	142	Pedrógão Grande.			
10	143	Peniche.			
10	144	Pombal.	12	160	Portalegre
10	145	Porto de Mós.	12	161	Alter do Chão.
			12	162	Arronches.
			12	163	Avis.
11	146	Lisboa	12	164	Campo Maior.
11	147	Alenquer.	12	165	Castelo de Vide.
11	148	Arruda dos Vinhos.	12	166	Crato.
11	149	Azambuja.	12	167	Elvas.
11	150	Cadaval.	12	168	Fronteira.
11	151	Cascais.	12	169	Gavião.
11	152	Lisboa.	12	170	Marvão.
11	153	Lourinhã.	12	171	Monforte.
11	154	Lourinhã.	12	172	Nisa.
11	155	Mafra.	12	173	Ponte de Sor.
11	156	Oeiras.	12	174	Portalegre.
11	157	Sintra.	12	175	Sousel.
11	158	Sobral de Monte Agraço.			
11	159	Torres Vedras.			
11	160	Vila Franca de Xira.			
11	306	Lisboa — 1. <sup>º</sup> Bairro.	13	175	Porto
11	307	Lisboa — 2. <sup>º</sup> Bairro.	13	176	Amarante.
11	308	Lisboa — 3. <sup>º</sup> Bairro.	13	177	Baião.
11	309	Lisboa — 5. <sup>º</sup> Bairro.	13	178	Felgueiras.
11	310	Lisboa — 11. <sup>º</sup> Bairro.	13	179	Gondomar.
11	311	Lisboa — 9. <sup>º</sup> Bairro.	13	180	Lousada.
11	312	Lisboa — 6. <sup>º</sup> Bairro.	13	181	Maia.
11	314	Amadora.	13	182	Marco de Canaveses.
11	315	Amadora.	13	183	Matosinhos.
11	316	Loures — 3. <sup>a</sup> Repartição.	13	184	Paços de Ferreira.
11	322	Sintra — 4. <sup>a</sup> Repartição.	13	185	Paredes.
11	323	Lisboa — 4. <sup>º</sup> Bairro.	13	186	Penafiel.
11	324	Lisboa — 7. <sup>º</sup> Bairro.	13	187	Porto.
11	325	Lisboa — 8. <sup>º</sup> Bairro.	13	188	Póvoa de Varzim.
11	326	Lisboa — 10. <sup>º</sup> Bairro.	13	189	Santo Tirso.
11	327	Lisboa — 12. <sup>º</sup> Bairro.	13	190	Valongo.
11	328	Lisboa — 13. <sup>º</sup> Bairro.	13	191	Vila do Conde.
11	329	Lisboa — 14. <sup>º</sup> Bairro.	13	192	Vila Nova de Gaia.
11	330	Lisboa — 15. <sup>º</sup> Bairro.	13	317	Porto — 1. <sup>º</sup> Bairro.
11	331	Lisboa — 16. <sup>º</sup> Bairro.	13	318	Porto — 6. <sup>º</sup> Bairro.
11	332	Lisboa — 17. <sup>º</sup> Bairro.	13	319	Porto — 5. <sup>º</sup> Bairro.
11	333	Lisboa — 18. <sup>º</sup> Bairro.	13	320	Vila Nova de Gaia — 2. <sup>a</sup> Repartição.
11	334	Lisboa — 19. <sup>º</sup> Bairro.	13	335	Porto — 2. <sup>º</sup> Bairro.
11	343	Lisboa — 20. <sup>º</sup> Bairro.	13	336	Porto — 3. <sup>º</sup> Bairro.
		Cascais — 2. <sup>a</sup> Repartição.			

Número de código		Concelhos	Número de código		Concelhos
Do distrito	Do concelho		Do distrito	Do concelho	
13	337	Porto — 4.º Bairro.	16	226	<b>Viana do Castelo</b>
	338	Porto — 7.º Bairro.			
	339	Porto — 8.º Bairro.			
	346	Gondomar — 2.ª Repartição.			
	350	Maia — 2.ª Repartição.			
	351	Matosinhos — 2.ª Repartição.			
	356	Valongo — 2.ª Repartição.			
	358	Vila Nova de Gaia — 3.ª Repartição.			
<b>Santarém</b>			16	234	Viana do Castelo.
14		Abrantes.	16	235	Vila Nova de Cerveira.
14		Alcanena.			
14		Almeirim.			
14		Alpiarça.			
14		Barquinha (Vila Nova da).	17	236	Alijó.
14		Benavente.	17	237	Boticas.
14		Cartaxo.	17	238	Chaves.
14		Chamusca.	17	239	Mesão Frio.
14		Constância.	17	240	Mondim de Basto.
14		Coruche.	17	241	Montalegre.
14		Entroncamento.	17	242	Murça.
14		Ferreira do Zêzere.	17	243	Peso da Régua.
14		Golegã.	17	244	Ribeira de Pena.
14		Mação.	17	245	Sabrosa.
14		Rio Maior.	17	246	Santa Marta de Penaguião.
14		Salvaterra de Magos.	17	247	Valpaços.
14		Santarém.	17	248	Vila Pouca de Aguiar.
14		Sardoal.	17	249	Vila Real.
14		Tomar.			
14		Torres Novas.			
14		Vila Nova de Ourém.	18	250	<b>Viseu</b>
			18	251	Armamar.
			18	252	Carregal do Sal.
			18	253	Castro Daire.
			18	254	Cinfães.
15	213	Alcácer do Sal.	18	255	Lamego.
15	214	Alcochete.	18	256	Mangualde.
15	215	Almada.	18	257	Moimenta da Beira.
15	216	Barreiro.	18	258	Mortágua.
15	217	Grândola.	18	259	Nelas.
15	218	Moita.	18	260	Oliveira de Frades.
15	219	Montijo.	18	261	Penalva do Castelo.
15	220	Palmela.	18	262	Penedono.
15	221	Santiago do Cacém.	18	263	Resende.
15	222	Seixal.	18	264	São João da Pesqueira.
15	223	Setúbal.	18	265	São Pedro do Sul.
15	224	Sesimbra.	18	266	Santa Comba Dão.
15	225	Sines.	18	267	Sátão.
15	321	Almada — 2.ª Repartição.	18	268	Sernancelhe.
15	340	Almada — 3.ª repartição.	18	269	Tabuaço.
15	353	Setúbal — 2.ª Repartição.	18		Tarouca.

Número de código		Concelhos	Número de código		Concelhos
Do distrito	Do concelho		Do distrito	Do concelho	
18	270	Tondela.	20	288	Santa Cruz (Funchal).
18	271	Vila Nova de Paiva.	20	289	Santana.
18	272	Viseu.	20	345	Funchal — 2. <sup>a</sup> Repartição.
18	273	Vouzela.			
<b>Angra do Heroísmo</b>					
19	274	Angra do Heroísmo.	21	290	Corvo.
19	275	Calheta (Angra).	21	291	Horta.
19	276	Praia da Vitória (Vila da).	21	292	Lajes das Flores.
19	277	Santa Cruz (Angra).	21	293	Lajes do Pico.
19	278	Velas.	21	294	Madalena.
<b>Funchal</b>					
20	279	Calheta (Funchal).			
20	280	Câmara de Lobos.			
20	281	Funchal.	22	297	Lagoa (Ponta Delgada).
20	282	Machico.	22	298	Nordeste.
20	283	Ponta do Sol.	22	299	Ponta Delgada.
20	284	Porto Moniz.	22	300	Povoação.
20	285	Porto Santo.	22	301	Ribeira Grande.
20	286	Ribeira Brava.	22	302	Vila Franca do Campo.
20	287	São Vicente.	22	303	Vila do Porto.

**Código dos concelhos (por ordem alfabética)**

Concelhos	Número de código		Concelhos	Número de código	
	Do distrito	Do concelho		Do distrito	Do concelho
Abrantes .....	14	192	Angra do Heroísmo .....	19	274
Águeda .....	01	001	Arcos de Valdevez .....	16	226
Aguiar da Beira .....	09	116	Arganil .....	06	070
Alandroal .....	07	087	Armamar .....	18	250
Albergaria-a-Velha .....	01	002	Arouca .....	01	004
Albufeira .....	08	100	Arraiolos .....	07	088
Alcácer do Sal .....	15	213	Arronches .....	12	161
Alcanena .....	14	193	Arruda dos Vinhos .....	11	147
Alcobaça .....	10	130	Aveiro .....	01	005
Alcochete .....	15	214	Aveiro — 2.ª Repartição .....	01	341
Alcoutim .....	08	101	Avis .....	12	162
Alenquer .....	11	146	Azambuja .....	11	148
Alfândega da Fé .....	04	047	Baião .....	13	176
Alijó .....	17	236	Barcelos .....	03	035
Aljezur .....	08	102	Barquinha .....	14	196
Aljustrel .....	02	020	Barrancos .....	02	023
Almada .....	15	215	Barreiro .....	15	216
Almada — 2.ª Repartição .....	15	321	Batalha .....	10	133
Almada — 3.ª Repartição .....	15	340	Beja .....	02	024
Almeida .....	09	117	Belmonte .....	05	059
Almeirim .....	14	194	Benavente .....	14	197
Almodôvar .....	02	021	Bombarral .....	10	134
Alpiarça .....	14	195	Borba .....	07	089
Alportel .....	08	103	Boticas .....	17	237
Alter do Chão .....	12	160	Braga .....	03	036
Alvaiázere .....	10	131	Braga — 2.ª Repartição .....	03	342
Alvito .....	02	022	Bragança .....	04	048
Amadora .....	11	314	Cabeceiras de Basto .....	03	037
Amarante .....	13	175	Cadaval .....	11	149
Amares .....	03	034	Caldas da Rainha .....	10	135
Anadia .....	01	003	Calheta (Angra) .....	19	275
Ansião .....	10	132	Calheta (Funchal) .....	20	279

Concelhos	Número de código		Concelhos	Número de código	
	Do distrito	Do concelho		Do distrito	Do concelho
Câmara de Lobos .....	20	280	Funchal — 2.ª Repartição .....	20	345
Caminha .....	16	227	Fundão .....	05	062
Campo Maior .....	12	163	Gavião .....	12	168
Cantanhede .....	06	071	Góis .....	06	075
Carrazeda de Ansiães .....	04	049	Golegã .....	14	204
Carregal do Sal .....	18	251	Gondomar .....	13	178
Cartaxo .....	14	198	Gondomar — 2.ª Repartição .....	13	346
Cascais .....	11	150	Gouveia .....	09	121
Cascais — 2.ª Repartição .....	11	343	Grândola .....	15	217
Castanheira de Pêra .....	10	136	Guarda .....	09	122
Castelo Branco .....	05	060	Guimarães .....	03	041
Castelo de Paiva .....	01	006	Guimarães — 2.ª Repartição .....	03	347
Castelo de Vide .....	12	164	Horta .....	21	291
Castro Daire .....	18	252	Ilhavo .....	01	010
Castro Marim .....	08	104	Idanha-a-Nova .....	05	063
Castro Verde .....	02	025	Lajes das Flores .....	21	292
Celorico de Basto .....	03	038	Lajes do Pico .....	21	293
Celorico da Beira .....	09	118	Lagoa (Faro) .....	08	106
Chamusca .....	14	199	Lagoa (Ponta Delgada) .....	22	297
Chaves .....	17	238	Lagos .....	08	107
Cinfães .....	18	253	Lamego .....	18	254
Coimbra .....	06	072	Leiria .....	10	138
Coimbra — 2.ª Repartição .....	06	305	Lisboa .....	11	151
Condeixa .....	06	073	Lisboa — 1.º Bairro .....	11	306
Constância .....	14	200	Lisboa — 2.º Bairro .....	11	307
Coruche .....	14	201	Lisboa — 3.º Bairro .....	11	308
Corvo .....	21	290	Lisboa — 4.º Bairro .....	11	322
Covilhã .....	05	061	Lisboa — 5.º Bairro .....	11	309
Crato .....	12	165	Lisboa — 6.º Bairro .....	11	312
Cuba .....	02	026	Lisboa — 7.º Bairro .....	11	323
Elvas .....	12	166	Lisboa — 8.º Bairro .....	11	324
Entroncamento .....	14	202	Lisboa — 9.º Bairro .....	11	311
Espinho .....	01	007	Lisboa — 10.º Bairro .....	11	325
Esposende .....	03	039	Lisboa — 11.º Bairro .....	11	310
Estarreja .....	01	008	Lisboa — 12.º Bairro .....	11	326
Estremoz .....	07	090	Lisboa — 13.º Bairro .....	11	327
Évora .....	07	091	Lisboa — 14.º Bairro .....	11	328
Fafe .....	03	040	Lisboa — 15.º Bairro .....	11	329
Faro .....	08	105	Lisboa — 16.º Bairro .....	11	330
Feira .....	01	009	Lisboa — 17.º Bairro .....	11	331
Feira — 2.ª Repartição .....	01	344	Lisboa — 18.º Bairro .....	11	332
Felgueiras .....	13	177	Lisboa — 19.º Bairro .....	11	333
Ferreira do Alentejo .....	02	027	Lisboa — 20.º Bairro .....	11	334
Ferreira do Zêzere .....	14	203	Loulé .....	08	108
Figueira de Castelo Rodrigo .....	09	119	Loures .....	11	152
Figueira da Foz .....	06	074	Loures — 2.ª Repartição .....	11	348
Figueiró dos Vinhos .....	10	137	Loures — 3.ª Repartição .....	11	315
Fornos de Algodres .....	09	120	Loures — 4.ª Repartição .....	11	349
Freixo de Espada à Cinta .....	04	050	Lourinhã .....	11	153
Fronteira .....	12	167	Lousã .....	06	076
Funchal .....	20	281	Lousada .....	13	179

Concelhos	Número de código		Concelhos	Número de código	
	Do distrito	Do concelho		Do distrito	Do concelho
Mação .....	14	205	Oliveira do Bairro .....	01	014
Macedo de Cavaleiros .....	04	051	Oliveira de Frades .....	18	259
Machico .....	20	282	Oliveira do Hospital .....	06	080
Madalena .....	21	294	Ourique .....	02	031
Mafra .....	11	154	Ovar .....	01	015
Maia .....	13	180	Paços de Ferreira .....	13	183
Maia — 2.ª Repartição .....	13	350	Palmela .....	15	220
Mangualde .....	18	255	Pampilhosa .....	06	081
Manteigas .....	09	123	Paredes .....	13	184
Marco de Canaveses .....	13	181	Paredes de Coura .....	16	230
Marinha Grande .....	10	139	Pedrógão Grande .....	10	142
Marvão .....	12	169	Penacova .....	06	082
Matosinhos .....	13	182	Penafiel .....	13	185
Matosinhos — 2.ª Repartição .....	13	351	Penalva do Castelo .....	18	260
Mealhada .....	01	011	Penamacor .....	05	065
Meda .....	09	124	Penedono .....	18	261
Melgaço .....	16	228	Penela .....	06	083
Mértola .....	02	028	Peniche .....	10	143
Mesão Frio .....	17	239	Peso da Régua .....	17	243
Mira .....	06	077	Pinhel .....	09	125
Mirandela .....	04	053	Poiares .....	06	084
Miranda do Corvo .....	06	078	Pombal .....	10	144
Miranda do Douro .....	04	052	Ponta Delgada .....	22	299
Mogadouro .....	04	054	Ponta do Sol .....	20	283
Moimenta da Beira .....	18	256	Ponte da Barca .....	16	231
Moita .....	15	218	Ponte de Lima .....	16	232
Monção .....	16	229	Ponte de Sor .....	12	172
Monchique .....	08	109	Portalegre .....	12	173
Mondim de Basto .....	17	240	Portel .....	07	095
Monforte .....	12	170	Portimão .....	08	111
Montalegre .....	17	241	Porto .....	13	186
Montemor-o-Novo .....	07	092	Porto — 1.º Bairro .....	13	317
Montemor-o-Velho .....	06	079	Porto — 2.º Bairro .....	13	335
Montijo .....	15	219	Porto — 3.º Bairro .....	13	336
Mora .....	07	093	Porto — 4.º Bairro .....	13	337
Mortágua .....	18	257	Porto — 5.º Bairro .....	13	319
Moura .....	02	029	Porto — 6.º Bairro .....	13	318
Mourão .....	07	094	Porto — 7.º Bairro .....	13	338
Murça .....	17	242	Porto — 8.º Bairro .....	13	339
Murtosa .....	01	012	Porto Moniz .....	20	284
Nazaré .....	10	140	Porto de Mós .....	10	145
Nelas .....	18	258	Porto Santo .....	20	285
Nisa .....	12	171	Póvoa de Lanhoso .....	03	042
Nordeste .....	22	298	Póvoa de Varzim .....	13	187
Óbidos .....	10	141	Povoação .....	22	300
Odemira .....	02	030	Praia da Vitória .....	19	276
Oeiras .....	11	155	Proença-a-Nova .....	05	066
Oeiras — 2.ª Repartição .....	11	352	Redondo .....	07	096
Oleiros .....	05	064	Reguengos de Monsaraz .....	07	097
Olhão .....	08	110	Resende .....	18	262
Oliveira de Azeméis .....	01	013	Ribeira Brava .....	20	286

Concelhos	Número de código		Concelhos	Número de código	
	Do distrito	Do concelho		Do distrito	Do concelho
Ribeira Grande .....	22	301	Tondela .....	18	270
Ribeira de Pena .....	17	244	Torre de Moncorvo .....	04	055
Rio Maior .....	14	206	Torres Novas .....	14	211
São João da Madeira .....	01	016	Torres Vedras .....	11	158
São João da Pesqueira .....	18	263	Trancoso .....	09	128
São Pedro do Sul .....	18	264	Vagos .....	01	018
São Roque do Pico .....	21	295	Vale de Cambra .....	01	019
São Vicente .....	20	287	Valença .....	16	233
Sabrosa .....	17	245	Valongo .....	13	189
Sabugal .....	09	126	Valongo — 2.ª Repartição .....	13	356
Salvaterra de Magos .....	14	207	Valpaços .....	17	247
Santa Comba Dão .....	18	265	Velas .....	19	278
Santa Cruz (Angra) .....	19	277	Vendas Novas .....	07	304
Santa Cruz (Funchal) .....	20	288	Viana do Alentejo .....	07	098
Santa Cruz das Flores .....	21	296	Viana do Castelo .....	16	234
Santa Marta de Penaguião .....	17	246	Vidigueira .....	02	033
Santana .....	20	289	Vieira .....	03	044
Santarém .....	14	208	Vila do Bispo .....	08	144
Santiago do Cacém .....	15	221	Vila do Conde .....	13	190
Santo Tirso .....	13	188	Vila Flor .....	04	056
Sardoal .....	14	209	Vila Franca do Campo .....	22	302
Sátão .....	18	266	Vila Franca de Xira .....	11	159
Seia .....	09	127	Vila Franca de Xira — 2.ª Re- partição .....	11	357
Seixal .....	15	222	Vila Nova de Cerveira .....	16	235
Sernancelhe .....	18	267	Vila Nova de Famalicão .....	03	045
Serpa .....	02	032	Vila Nova de Foz Côa .....	09	129
Sertã .....	05	067	Vila Nova de Gaia .....	13	191
Setúbal .....	15	223	Vila Nova de Gaia — 2.ª Re- partição .....	13	320
Setúbal — 2.ª Repartição .....	15	353	Vila Nova de Gaia — 3.ª Re- partição .....	13	358
Sever do Vouga .....	01	017	Vila Nova de Ourém .....	14	212
Sesimbra .....	15	224	Vila Nova de Paiva .....	18	271
Silves .....	08	112	Vila do Porto .....	22	303
Sines .....	15	225	Vila Pouca de Aguiar .....	17	248
Sintra .....	11	156	Vila Real .....	17	249
Sintra — 2.ª Repartição .....	11	354	Vila Real de Santo António .....	08	115
Sintra — 3.ª Repartição .....	11	355	Vila de Rei .....	05	068
Sintra — 4.ª Repartição .....	11	316	Vila Velha de Ródão .....	05	069
Sobral de Monte Agraço .....	11	157	Vila Verde .....	03	046
Soure .....	06	085	Vila Viçosa .....	07	099
Sousel .....	12	174	Vimioso .....	04	057
Tábua .....	06	086	Vinhais .....	04	058
Tabuaço .....	18	268	Viseu .....	18	272
Tarouca .....	18	269	Vouzela .....	18	273
Tavira .....	08	113			
Terras de Bouro .....	03	043			
Tomar .....	14	210			

#### **4.8 — Código de Cofres da Caixa Geral de Depósitos**

**(A utilizar para processamento em c/ bancária)**

**(Anexo à circular n.º 796 da Direcção-Geral da Contabilidade Pública)**

0003 .....	Abrantes.	0099 .....	Angra do Heroísmo.
0006 .....	Águeda.	0102 .....	Arcos de Valdevez.
0009 .....	Aguiar da Beira.	0105 .....	Arganil.
0012 .....	Alandroal.	0108 .....	Armamar.
0015 .....	Albergaria-a-Velha.	0111 .....	Arouca.
0018 .....	Albufeira.	0114 .....	Arraiolos.
0021 .....	Alcácer do Sal.	0117 .....	Arronches.
0024 .....	Alcanena.	0120 .....	Arruda dos Vinhos.
0027 .....	Alcântara — Lisboa (Telep.).	0123 .....	Aveiro (Telep.).
0030 .....	Alcobaça.	0126 .....	Avis.
0033 .....	Alcochete.	0129 .....	Azambuja.
0036 .....	Alcoutim.	0132 .....	Baião.
0039 .....	Alenquer.	0135 .....	Barcelos.
0042 .....	Alfândega da Fé.	0138 .....	Barrancos.
0044 .....	Algés (Telep.).	0141 .....	Barreiro.
0045 .....	Alijó.	0144 .....	Batalha.
0048 .....	Aljezur.	0147 .....	Beja.
0051 .....	Aljustrel.	0150 .....	Belém — Lisboa (Telep.).
0054 .....	Almada (Telep.).	0153 .....	Belmonte.
0057 .....	Almeida.	0156 .....	Benavente.
0060 .....	Almeirim.	0159 .....	Benfica — Lisboa (Telep.).
0063 .....	Almirante Reis — Lisboa (Telep.).	0160 .....	Boavista — Porto.
0066 .....	Almodôvar.	0162 .....	Bombarral.
0069 .....	Alpiarça.	0165 .....	Borba.
0072 .....	Alportel.	0168 .....	Boticas.
0075 .....	Alter do Chão.	0171 .....	Braga (Telep.).
0078 .....	Alvaiázere.	0174 .....	Bragança.
0081 .....	Alvalade (Telep.).	0177 .....	Cabeceiras de Basto.
0084 .....	Alvito.	0180 .....	Cadaval.
0085 .....	Amadora (Telep.).	0183 .....	Caldas da Rainha.
0087 .....	Amarante.	0186 .....	Calheta — Funchal.
0090 .....	Amares.	0189 .....	Calheta — São Jorge.
0093 .....	Anadia.	0192 .....	Câmara de Lobos.
0096 .....	Ansião.	0195 .....	Caminha.
		0198 .....	Campo Maior.

0201 .....	Campo de Ourique — Lisboa (Telep.).	0354 .....	Gouveia.
0202 .....	Campolide.	0357 .....	Grândola.
0204 .....	Cantanhede.	0360 .....	Guarda.
0207 .....	Carrazeda de Ansiães.	0363 .....	Guimarães.
0210 .....	Carregal do Sal.	0366 .....	Horta.
0213 .....	Cartaxo.	0369 .....	Idanha-a-Nova.
0216 .....	Cascais.	0372 .....	Ílhavo.
0219 .....	Castanheira de Pêra.	0375 .....	Lajes das Flores — Horta.
0222 .....	Castelo Branco.	0378 .....	Lajes do Pico — Horta.
0225 .....	Castelo de Paiva.	0381 .....	Lagoa — São Miguel.
0228 .....	Castelo de Vide.	0384 .....	Lagoa — Algarve.
0231 .....	Castro Daire.	0387 .....	Lagos.
0234 .....	Castro Marim.	0390 .....	Lamego.
0237 .....	Castro Verde.	0393 .....	Leiria (Telep.).
0240 .....	Celorico de Basto.	0396 .....	Calhariz — Lisboa (Telep.).
0243 .....	Celorico da Beira.	0399 .....	Loulé.
0246 .....	Chamusca.	0402 .....	Loures (Telep.).
0249 .....	Chaves.	0405 .....	Lourinhã.
0252 .....	Cinfães.	0408 .....	Lousã.
0255 .....	Coimbra (Telep.).	0411 .....	Lousada.
0258 .....	Condeixa-a-Nova.	0414 .....	Maçao.
0261 .....	Constância.	0417 .....	Macedo de Cavaleiros.
0264 .....	Coruche.	0420 .....	Machico.
0267 .....	Corvo — Horta.	0423 .....	Madalena — Horta.
0270 .....	Covilhã.	0426 .....	Mafra.
0273 .....	Crato.	0429 .....	Maia.
0276 .....	Cuba.	0432 .....	Mangualde.
0279 .....	Elvas.	0435 .....	Manteigas.
0282 .....	Entroncamento.	0438 .....	Marco de Canaveses.
0284 .....	Ermesinde.	0441 .....	Marinha Grande.
0285 .....	Espinho.	0444 .....	Marvão.
0288 .....	Espinho.	0447 .....	Matosinhos (Telep.).
0291 .....	Estarreja.	0450 .....	Mealhada.
0294 .....	Estremoz.	0453 .....	Meda.
0297 .....	Évora.	0456 .....	Melgaço.
0300 .....	Fafe.	0459 .....	Mértola.
0303 .....	Faro (Telep.).	0462 .....	Mesão Frio.
0306 .....	Feira.	0465 .....	Mira.
0309 .....	Felgueiras.	0468 .....	Miranda do Corvo.
0310 .....	Fernão de Magalhães — Porto.	0471 .....	Miranda do Douro.
0312 .....	Ferreira do Alentejo.	0474 .....	Mirandela.
0315 .....	Ferreira do Zêzere.	0477 .....	Mogadouro.
0318 .....	Figueira de Castelo Rodrigo.	0480 .....	Moimenta da Beira.
0321 .....	Figueira da Foz.	0483 .....	Moita.
0324 .....	Figueiró dos Vinhos.	0486 .....	Monção.
0327 .....	Fornos de Algodres.	0489 .....	Monchique.
0328 .....	Foz do Douro.	0492 .....	Moncorvo.
0330 .....	Freixo de Espada à Cinta.	0495 .....	Mondim de Basto.
0333 .....	Fronteira.	0498 .....	Monforte.
0336 .....	Funchal.	0501 .....	Montalegre.
0339 .....	Fundão.	0504 .....	Montemor-o-Novo.
0342 .....	Gavião.	0507 .....	Montemor-o-Velho.
0345 .....	Góis.	0510 .....	Montijo.
0348 .....	Golegã.	0513 .....	Mora.
0351 .....	Gondomar.	0514 .....	Morais Soares.
		0516 .....	Mortágua.

0517 .....	Moscavide.	0669 .....	Povoação — Ponta Delgada.
0519 .....	Moura.	0670 .....	Praça do Comércio (Telep.).
0522 .....	Mourão.	0672 .....	Proença-a-Nova.
0525 .....	Murça.	0673 .....	Queluz.
0528 .....	Murtosa.	0675 .....	Rato — Lisboa (Telep.).
0531 .....	Nazaré.	0678 .....	Redondo.
0534 .....	Nelas.	0681 .....	Reguengos de Monsaraz.
0537 .....	Nisa.	0684 .....	Resende.
0540 .....	Nordeste — Ponta Delgada.	0687 .....	Ribeira Brava — Funchal.
0543 .....	Óbidos.	0690 .....	Ribeira Grande — Ponta Delgada.
0545 .....	Odivelas (Telep.).	0693 .....	Ribeira de Pena.
0546 .....	Odemira.	0696 .....	Rio Maior.
0549 .....	Oeiras (Telep.).	0697 .....	Rua Áurea — Lisboa (Telep.).
0552 .....	Oleiros.	0699 .....	Sabrosa.
0555 .....	Olhão.	0702 .....	Sabugal.
0558 .....	Oliveira de Azeméis.	0705 .....	Salvaterra de Magos.
0561 .....	Oliveira do Bairro.	0708 .....	Santa Comba Dão.
0564 .....	Oliveira de Frades.	0711 .....	Santa Cruz — Funchal.
0567 .....	Oliveira do Hospital.	0714 .....	Santa Cruz das Flores — Horta.
0570 .....	Ourique.	0717 .....	Santa Cruz da Graciosa.
0573 .....	Ovar.	0720 .....	Santa Marta de Penaguião.
0576 .....	Paços de Ferreira.	0723 .....	Santana — Funchal.
0577 .....	P. Justiça — Lisboa (Telep.).	0726 .....	Santarém (Telep.).
0578 .....	P. Justiça — Porto.	0729 .....	Santiago do Cacém.
0579 .....	Palmela.	0730 .....	Santo António — Porto.
0582 .....	Pampilhosa da Serra.	0732 .....	Santo Tirso.
0584 .....	Paredes (Telep.).	0735 .....	São João da Madeira.
0585 .....	Paredes.	0738 .....	São João da Pesqueira.
0588 .....	Paredes de Coura.	0739 .....	São Mamede de Infesta.
0591 .....	Pedrógão Grande.	0741 .....	São Pedro do Sul.
0594 .....	Penacova.	0744 .....	São Roque do Pico — Horta.
0597 .....	Penafiel.	0747 .....	São Vicente — Funchal.
0600 .....	Penalva do Castelo.	0750 .....	Sardoal.
0603 .....	Penamacor.	0753 .....	Sátão.
0606 .....	Penedono.	0756 .....	Seia.
0609 .....	Penela.	0759 .....	Seixal.
0612 .....	Peniche.	0762 .....	Sernancelhe.
0615 .....	Peso da Régua.	0765 .....	Serpa.
0618 .....	Pinhel.	0768 .....	Sertã.
0621 .....	Poiares.	0771 .....	Sesimbra.
0624 .....	Pombal (Telep.).	0774 .....	Setúbal (Telep.).
0627 .....	Ponta Delgada.	0777 .....	Sever do Vouga.
0630 .....	Ponta do Sol.	0780 .....	Silves.
0633 .....	Ponte da Barca.	0783 .....	Sines.
0636 .....	Ponte de Lima.	0786 .....	Sintra.
0639 .....	Ponte de Sor.	0787 .....	Soares dos Reis — Porto.
0642 .....	Portalegre.	0789 .....	Sobral de Monte Agraço.
0645 .....	Portel.	0792 .....	Soure.
0648 .....	Portimão (Telep.).	0795 .....	Sousel.
0651 .....	Av. dos Aliados — Porto (Telep.).	0798 .....	Tábua.
0654 .....	Porto Moniz.	0801 .....	Tabuaço.
0657 .....	Porto de Mós.	0804 .....	Tarouca.
0660 .....	Porto Santo — Funchal.	0807 .....	Tavira.
0663 .....	Póvoa de Lanhoso.	0810 .....	Terras do Bouro.
0666 .....	Póvoa de Varzim.	0813 .....	Tomar.

0816 .....	Tondela.	0879 .....	Vila Nova de Cerveira.
0819 .....	Torres Novas (Telep.).	0882 .....	Vila Nova de Famalicão.
0822 .....	Torres Vedras.	0885 .....	Vila Nova de Foz Côa.
0825 .....	Trancoso.	0888 .....	Vila Nova de Gaia (Telep.).
0828 .....	Vagos.	0891 .....	Vila Nova de Ourém.
0831 .....	Vale de Cambra.	0894 .....	Vila Nova de Paiva.
0834 .....	Valença.	0897 .....	Vila do Porto — Ponta Delgada.
0837 .....	Valongo.	0900 .....	Vila Pouca de Aguiar.
0840 .....	Valpaços.	0903 .....	Praia da Vitória.
0843 .....	Velas.	0906 .....	Vila Real.
0846 .....	Vendas-Novas.	0909 .....	Vila Real de Santo António.
0849 .....	Viana do Alentejo.	0912 .....	Vila de Rei.
0852 .....	Viana do Castelo (Telep.).	0915 .....	Vila Velha de Ródão.
0855 .....	Vidigueira.	0918 .....	Vila Verde.
0858 .....	Vieira do Minho.	0921 .....	Vila Viçosa.
0861 .....	Vila do Bispo.	0924 .....	Vimioso.
0864 .....	Vila do Conde.	0927 .....	Vinhais.
0867 .....	Vila Flor.	0930 .....	Viseu.
0870 .....	Vila Franca do Campo — Ponta Delgada.	0933 .....	Vouzela.
0873 .....	Vila Franca de Xira.	0936 .....	Xabregas — Lisboa (Telep.).
0876 .....	Vila Nova da Barquinha.	0987 .....	Caixa Económica Postal (Telep.).

#### **4.9 — Códigos dos motivos de alteração**

(Abonos, C. G. A., M. S. E., C. P. F. A. E. e C. P. M. E.)

- 01 — Nomeação. Exercício em . . .
- 02 — Exonerado a contar de . . .
- 03 — Transferido para . . .
- 04 — Transferido de . . . Exercício em . . .
- 05 — Promovido a . . . a contar . . . vence . . .
- 06 — 1.ª diuturnidade a contar de . . .
- 07 — + 1 diuturnidade a contar de . . .
- 08 — . . . faltas injustificadas no período de . . .
- 09 — . . . dias de licença sem vencimento no período de . . .
- 10 — Gratificação de . . . desde . . .
- 11 — Perda . . . dias de gratificação no período de . . .
- 12 — Comissão de serviço desde . . . em . . .
- 13 — Licença ilimitada a contar de . . .
- 14 — Regressou à actividade a contar de . . .
- 15 — 1.ª prestação de dívida.
- 16 — 2.ª prestação de dívida.
- 17 — Cessão do pagamento da dívida.
- 18 — Compensa desconto a . . . efectuado no período de . . .
- 19 — . . . dias de suspensão de vencimento e exercício no período de . . .
- 20 — Falecido em . . .
- 21 — Limite de idade em . . .
- 22 — Aguardando aposentação a contar de . . .
- 23 — Serviço militar a contar de . . .
- 24 — Veio do serviço militar em . . .
- 25 — Normalização.

#### **4.10 — Código das diuturnidades**

Código	Valor
A ou espaço .....	870\$
B .....	1 200\$

*Nota.* — Considerar os valores em vigor.

#### **4.11 — Letras dos vencimentos base**

Valor	Letra	Valor	Letra
82 800\$.....	PM	28 700\$.....	CC
78 400\$.....	VPM	28 200\$.....	F
60 100\$.....	PR	27 100\$.....	CAD
73 700\$.....	MI	26 900\$.....	G
64 400\$.....	SE	24 800\$.....	CHG
55 400\$.....	SSE	24 600\$.....	H
47 100\$.....	DG	23 600\$.....	I
44 100\$.....	A	21 000\$.....	J
43 600\$.....	SDG	20 800\$.....	SGA
42 700\$.....	AS	20 100\$.....	K
41 300\$.....	B	18 900\$.....	SGB
40 900\$.....	DS	18 800\$.....	L
38 300\$.....	CD	17 600\$.....	M
37 900\$.....	C	17 400\$.....	GA
37 800\$.....	DD	17 200\$.....	N
34 800\$.....	CAB	16 400\$.....	O
34 100\$.....	D	15 700\$.....	P
31 500\$.....	DL	15 100\$.....	GB
30 500\$.....	E	14 900\$.....	Q
28 800\$.....	SP	14 200\$.....	R

Valor	Letra	Valor	Letra
13 500\$.....	S	10 200\$.....	PRA
12 800\$.....	T	10 000\$.....	APB
12 100\$.....	U	8 950\$.....	TR
11 300\$.....	APA	8 800\$.....	APC
10 900\$.....	GC	7 500\$.....	PAQ

*Nota.* — Considerar sempre as tabelas em vigor.

**4.12 — Abono de família — Código dos motivos de alteração**

(Vide circular da Direcção-Geral da Contabilidade Pública,  
série A, 940, de 19 de Dezembro de 1979)

Código	Designação
01	Aposentação.
02	Exoneração.
03	Falecimento.
04	Serviço Militar.
05	Transferência.
06	Início de abonos.
07	Aumento ou diminuição do número de abonos.
08	Compensação de abonos.
09	Suspensão de abonos.
10	Reinício de abonos.
11	Normalização de abonos.
12	Outros motivos.

## **ANEXOS**

## **ANEXO 1**

**(Exemplos 1 a 5 de boletins de alteração  
de abonos e descontos)**

## EXEMPLO 1

0.1 REFERÊNCIAS EM CÓDIGO					0.2 EM QUE CONSISTE A ALTERAÇÃO					0.3 ALTERAÇÕES A EFECTUAR NO					
Min.	Folha	Esp.	C/R/S	N.º Mecanográfica						X	1	MOT. ELI.			ANO ECONÓMICO <u>1981</u>
1	2	4	8	10	13	151	20602				2	1			MÉS <u>Novembro</u>
										ASSINALAR COM X O QUE INTERESSA					
										19	20	21			
<b>1</b> 1.1 NOME MECANOGRÁFICO (Primeiro nome e último apelido — máximo 23 espaços)					1.2 NÚMEROS DE SUBSCRITOR					1.3 SINDICATO					
<u>Palmira Moural</u>					C. G. Aposentações <u>760419</u> M. S. Estado <u>760419</u> Cof. P. F. A. EST. C. Prev. M. E.					Cód. N.º Socio					
					43	44	51	58	65	71	72	74	80		
<b>2</b> 2.1 CONTA BANCÁRIA					2.2 BILHETE DE IDENTIDADE					2.3 OUTROS NÚMEROS DE SUBSCRITOR					
Banco	Coce/Balcão	Tipo	Número	D/C	Número	Validade	Cód.	Número	Cód.	Número	Cód.	Número	Cód.	Número	
01	670	30	9779	9	6338113	22 04 84									
21	23	27	29	36	37	38	47	52	53	55	62	64	71	73	
<b>3</b> 3.1 VENCIMENTO BASE					3.2 DIUT.					3.3 DESC.					
Valor	Letra	Cód. M.º	Desc.												
27500,	E														
22	28	30	31	32	33	34									
<b>NÃO ESQUECER DE INDICAR:</b>															
• Vencimento base e letra — Nas inclusões ou mudanças de letra															
• Código e número de diuturnidades } Nas inclusões ou quando alterar															
• N.º de descendentes } Nas inclusões ou quando alterar															
3.4 A BONOS															
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA		DESCRIÇÃO													
Classificação	Alinea														
0102		VENCIMENTO OU REMUNERAÇÃO PRINCIPAL . . . . . DIUTURNIDADES . . . . . GRATIFICAÇÕES CERTAS E PERMANENTES . . . . . GRATIFICAÇÕES VARIÁVEIS OU EVENTUAIS . . . . . ABONO PARA FALHAS . . . . . SUBSÍDIO DE RESIDÊNCIA . . . . . SUBSÍDIO DE FARDAMENTO OU UNIFORME . . . . . PARTICIPAÇÃO EMOLMENTAR . . . . . ABONO DE FAMÍLIA . . . . . SUBSÍDIO DE ALIMENTAÇÃO . . . . . PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES . . . . .													
		CÓDIGO	VALOR	\$	P/I	MoL Alter.									
		01.	45833	T	01										
		02.													
		10.													
		11.													
		20.													
		30.													
		31.													
		50.													
		90.													
		91.	2000	T											
		92.													
TOTAL ILÍQUIDO . . . . . 99 47833 \$															
4 DESCONTOS															
4.1 RECEITA DO ESTADO					4.2 OPERAÇÕES DE TESOURARIA										
Descrição	Código	Valor	\$	P/I	Not. Alt.	Descrição	Código	Valor	\$	P/I	Not. Alt.				
IMPOSTO DO SELO . . . . .	01					CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES . . . . .	40	2750	T	01					
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAG.	04					MONTEPIO DOS SERVID. DO ESTADO . . . . .	41	458	T						
PATRIMÓNIO DO ESTADO (RENDA CASA)	05					COFRE PREV. FUNC. E AG. ESTADO . . . . .	42								
ADS E . . . . .	21	458	T			C. PREVIDÊNCIA DO M. EDUCAÇÃO . . . . .	43								
						A. NA TUBERCULOSE F. F. . . . .	44								
						DEPÓSITOS C/ ULTRAMAR . . . . .	49								
						DEPÓSITOS DIVERSOS . . . . .	59								
						HOSPITAL DE EGAS MONIZ . . . . .	64								
<b>5</b> 5.1 INDEMNIZAÇÕES					A INDICAR SOMENTE NOS CASOS DE INDEMNIZAÇÕES RETROACTIVAS PARA A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES E/OU MONTEPIO DOS SERVIDORES DO ESTADO										
C. G. A.	M. S. E.														
N.º Prest.	Valor	N.º Prest.	Valor												
	\$		\$												
21	24	29	32	36											
6.1 SERVIÇO QUE FORNECE OS ELEMENTOS ESTE BOLETIM FOI INCLUÍDO NA RELAÇÃO M4 DO MÊS DE <u>Novembro</u>					6.2 _____ DELEGAÇÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA _____/_____/_____ VISTO. CONFERIDO. \$ (selo branco)										
EM <u>11/10/81</u> a) _____ (selo branco)															

## EXEMPLO 2

REFERÉNCIAS EM CÓDIGO									
Min.	Folha	Esp.	C/R/S	Nº Mecanográfico					
1	2	4	8	10	13	15	18	20	21
V	06	0027	01	151	20642				

EM QUE CONSISTE A ALTERAÇÃO		
INCLUSÃO . . . . .	1	MOT. ELI.
ELIMINAÇÃO . . . . .	2	
MODIFICAÇÃO . . . . .	X	3
ASSINALAR COM X O QUE INTERESSA		

ALTERAÇÕES A EFECTUAR NO	
ANO ECONÓMICO	1981
MÊS	Novembro

<b>1</b> <b>1.1 NOME MECANOGRAFICO</b> (Primeiro nome e último apelido — máximo 23 espaços)		<b>1.2 NÚMEROS DE SUBSCRITOR</b>		<b>1.3 SINDICATO</b>				
		C. G. Aposentações	M. S. Estado	Col. P. F. A. EST.	C. Prev. M. E.			
					Cód. N.º Socio			
		21	43 44	51	58 65 71 72 74 80			
<b>2</b> <b>2.1 CONTA BANCÁRIA</b>		<b>2.2 BILHETE DE IDENTIDADE</b>		<b>2.3 OUTROS NÚMEROS DE SUBSCRITOR</b>				
Banco	Cofre/Balcão	Tipo	Número	D/C	Número			
21	23	27	29	36 37 38	47 52 53 55 62 64 71 73 79			
<b>3</b> <b>3.1 VENCIMENTO BASE</b>		<b>3.2 Diut.</b>	<b>3.3 Desc.</b>	<b>NÃO ESQUECER DE INDICAR:</b>				
Valor	Letra	Cód. N.º	Desc.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Vencimento base e letra — Nas inclusões ou mudanças de letra</li> <li>• Código e número de diuturnidades } Nas inclusões ou quando alterar</li> <li>• N.º de descendentes }</li> </ul>				
27500\$	E							
<b>3.4 CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA</b>		<b>A B O N O S</b>						
Classificação	Alínea	DESCRIÇÃO			CÓDIGO	VALOR	P/T	Mot. Alter.
		VENCIMENTO OU REMUNERAÇÃO PRINCIPAL . . . . .			01	28833	T	05
		DIUTURNIDADES . . . . .			02			
		GRATIFICAÇÕES CERTAS E PERMANENTES . . . . .			10			
		GRATIFICAÇÕES VARIÁVEIS OU EVENTUAIS . . . . .			11			
		ABONO PARA FALHAS . . . . .			20			
		SUBSÍDIO DE RESIDÊNCIA . . . . .			30			
		SUBSÍDIO DE FARDAMENTO OU UNIFORME . . . . .			31			
		PARTICIPAÇÃO EMOLUMENTAR . . . . .			50			
		ABONO DE FAMÍLIA . . . . .			90			
		SUBSÍDIO DE ALIMENTAÇÃO . . . . .			91			
		PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES . . . . .			92			

TOTAL LÍQUIDO . . . . . 99 31133\$

4. RECEITA DO ESTADO					4.2 OPERAÇÕES DE TESOURARIA						
Descrição	Código	Valor	\$	P/T	Mot. Alt.	Descrição	Código	Valor	\$	P/T	Mot. Alt.
IMPOSTO DO SELO . . . . .	01					CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES . . . . .	40	1775	T	05	
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAG.	04					MONTEPIO DOS SERVID. DO ESTADO . . . . .	41	296	T	05	
PATRIMÓNIO DO ESTADO (RENDA CASA)	05					COFRE PREV. FUNC. E AG. ESTADO . . . . .	42				
ADSE . . . . .	21	296	T			C. PREVIDÊNCIA DO M. EDUCAÇÃO . . . . .	43				
						A. NA TUBERCULOSE F. F. . . . .	44				
						DEPÓSITOS C/ ULTRAMAR . . . . .	49				
						DEPÓSITOS DIVERSOS . . . . .	59				
						HOSPITAL DE EGAS MONIZ . . . . .	64				

5.1 INDEMNIZAÇÕES			
C. G. A.		M. S. E.	
N.º Prest.	Valor	N.º Prest.	Valor
21	24	29	32
			36

A INDICAR SOMENTE NOS CASOS DE INDEMNIZAÇÕES RETROACTIVAS  
PARA A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES E/OU MONTEPIO DOS SERVIDORES DO ESTADO

6.1 SERVIÇO QUE FORNECE OS ELEMENTOS				
ESTE BOLETIM FOI INCLUÍDO NA RELAÇÃO M4 DO MÊS DE Novembro				
EM 11 / 10 / 81 e) (selo branco)				

6.2 DELEGAÇÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA				
		VISTO.		
		O SUBDIRETOR,		
		CONFERIDO.		
				(selo branco)

## EXEMPLO 3

<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="5" style="text-align: center;">0.1 REFERÊNCIAS EM CÓDIGO</td> </tr> <tr> <td style="width: 10%;">Min.</td> <td style="width: 10%;">Folha</td> <td style="width: 10%;">Esp.</td> <td style="width: 10%;">C/R/S</td> <td style="width: 10%;">N.º Mecanográfica</td> </tr> <tr> <td>1</td><td>2</td><td>4</td><td>8</td><td>10 13 18</td> </tr> <tr> <td>v</td><td>06</td><td>0027</td><td>01</td><td>151 20590</td> </tr> </table>	0.1 REFERÊNCIAS EM CÓDIGO					Min.	Folha	Esp.	C/R/S	N.º Mecanográfica	1	2	4	8	10 13 18	v	06	0027	01	151 20590	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="5" style="text-align: center;">0.2 EM QUE CONSISTE A ALTERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td colspan="2">INCLUSÃO . . . . .</td> <td style="text-align: center;">1</td> <td colspan="2">MOT. ELI.</td> </tr> <tr> <td colspan="2">ELIMINAÇÃO . . . . .</td> <td style="text-align: center;">2</td> <td colspan="2">i</td> </tr> <tr> <td colspan="2">MODIFICAÇÃO . . . . .</td> <td style="text-align: center;"><input checked="" type="checkbox"/> X</td> <td colspan="2">3</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: center;">ASSINALAR COM X O QUE INTERESSA</td> </tr> <tr> <td colspan="2"></td> <td style="text-align: center;">19</td> <td style="text-align: center;">20</td> <td style="text-align: center;">21</td> </tr> </table>	0.2 EM QUE CONSISTE A ALTERAÇÃO					INCLUSÃO . . . . .		1	MOT. ELI.		ELIMINAÇÃO . . . . .		2	i		MODIFICAÇÃO . . . . .		<input checked="" type="checkbox"/> X	3		ASSINALAR COM X O QUE INTERESSA							19	20	21	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="5" style="text-align: center;">0.3 ALTERAÇÕES A EFECTUAR NO</td> </tr> <tr> <td colspan="2">ANO ECONÔMICO</td> <td colspan="3">1981</td> </tr> <tr> <td colspan="2">MÊS</td> <td colspan="3">Novembro</td> </tr> </table>	0.3 ALTERAÇÕES A EFECTUAR NO					ANO ECONÔMICO		1981			MÊS		Novembro																																																														
0.1 REFERÊNCIAS EM CÓDIGO																																																																																																																															
Min.	Folha	Esp.	C/R/S	N.º Mecanográfica																																																																																																																											
1	2	4	8	10 13 18																																																																																																																											
v	06	0027	01	151 20590																																																																																																																											
0.2 EM QUE CONSISTE A ALTERAÇÃO																																																																																																																															
INCLUSÃO . . . . .		1	MOT. ELI.																																																																																																																												
ELIMINAÇÃO . . . . .		2	i																																																																																																																												
MODIFICAÇÃO . . . . .		<input checked="" type="checkbox"/> X	3																																																																																																																												
ASSINALAR COM X O QUE INTERESSA																																																																																																																															
		19	20	21																																																																																																																											
0.3 ALTERAÇÕES A EFECTUAR NO																																																																																																																															
ANO ECONÔMICO		1981																																																																																																																													
MÊS		Novembro																																																																																																																													
<b>1</b> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="5" style="text-align: center;">1.1 NOME MECANÓGRAFICO (Primeiro nome e último apelido - máximo 23 espaços)</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="height: 40px;"></td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right; font-size: small;">21 43 44 51 58 65 71 72 74 80</td> </tr> </table>			1.1 NOME MECANÓGRAFICO (Primeiro nome e último apelido - máximo 23 espaços)										21 43 44 51 58 65 71 72 74 80					<b>1.2</b> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="5" style="text-align: center;">NÚMEROS DE SUBSCRITOR</td> </tr> <tr> <td>C. G. Aposentações</td> <td>M. S. Estado</td> <td>Cof. P. F. A. EST.</td> <td>C. Prev. M. E.</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>			NÚMEROS DE SUBSCRITOR					C. G. Aposentações	M. S. Estado	Cof. P. F. A. EST.	C. Prev. M. E.							<b>1.3</b> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="5" style="text-align: center;">SINDICATO</td> </tr> <tr> <td>Cdd.</td> <td>N.º Sócio</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>			SINDICATO					Cdd.	N.º Sócio																																																																																		
1.1 NOME MECANÓGRAFICO (Primeiro nome e último apelido - máximo 23 espaços)																																																																																																																															
21 43 44 51 58 65 71 72 74 80																																																																																																																															
NÚMEROS DE SUBSCRITOR																																																																																																																															
C. G. Aposentações	M. S. Estado	Cof. P. F. A. EST.	C. Prev. M. E.																																																																																																																												
SINDICATO																																																																																																																															
Cdd.	N.º Sócio																																																																																																																														
<b>2</b> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="5" style="text-align: center;">2.1 CONTA BANCÁRIA</td> </tr> <tr> <td>Banco</td> <td>Cofre/Balcão</td> <td>Tipo</td> <td>Número</td> <td>D/C</td> </tr> <tr> <td>21</td> <td>23</td> <td>27</td> <td>29</td> <td>36 37 38</td> </tr> </table>			2.1 CONTA BANCÁRIA					Banco	Cofre/Balcão	Tipo	Número	D/C	21	23	27	29	36 37 38	<b>2.2</b> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="5" style="text-align: center;">BILHETE DE IDENTIDADE</td> </tr> <tr> <td>Número</td> <td>Validade</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>47</td> <td>52 53 55</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>			BILHETE DE IDENTIDADE					Número	Validade				47	52 53 55				<b>2.3</b> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="5" style="text-align: center;">OUTROS NÚMEROS DE SUBSCRITOR</td> </tr> <tr> <td>Cdd.</td> <td>Número</td> <td>Cdd.</td> <td>Número</td> <td>Cdd.</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>			OUTROS NÚMEROS DE SUBSCRITOR					Cdd.	Número	Cdd.	Número	Cdd.																																																																															
2.1 CONTA BANCÁRIA																																																																																																																															
Banco	Cofre/Balcão	Tipo	Número	D/C																																																																																																																											
21	23	27	29	36 37 38																																																																																																																											
BILHETE DE IDENTIDADE																																																																																																																															
Número	Validade																																																																																																																														
47	52 53 55																																																																																																																														
OUTROS NÚMEROS DE SUBSCRITOR																																																																																																																															
Cdd.	Número	Cdd.	Número	Cdd.																																																																																																																											
<b>3</b> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">3.1 VENCIMENTO BASE</td> <td style="text-align: center;">3.2 Diut.</td> <td style="text-align: center;">3.3 Descr.</td> </tr> <tr> <td>Valor</td> <td>Letra</td> <td></td> <td>Cód. N.º</td> <td></td> </tr> <tr> <td>\$</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>22</td> <td>28</td> <td>30 31</td> <td>32 33</td> <td>34</td> </tr> </table>			3.1 VENCIMENTO BASE			3.2 Diut.	3.3 Descr.	Valor	Letra		Cód. N.º		\$					22	28	30 31	32 33	34	<b>NÃO ESQUECER DE INDICAR:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Vencimento base e letra - Nas inclusões ou mudanças de letra</li> <li>• Código e número de diuturnidades }</li> <li>• N.º de descendentes } Nas inclusões ou quando alterar</li> </ul>																																																																																																								
3.1 VENCIMENTO BASE			3.2 Diut.	3.3 Descr.																																																																																																																											
Valor	Letra		Cód. N.º																																																																																																																												
\$																																																																																																																															
22	28	30 31	32 33	34																																																																																																																											
<b>3.4</b> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="5" style="text-align: center;">ABONOS</td> </tr> <tr> <td colspan="2">CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA</td> <td colspan="3">DESCRIÇÃO</td> <td>CÓDIGO</td> <td>VALOR</td> <td>P/I</td> <td>Mot. Alter.</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Classificação</td> <td colspan="3"></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="2"></td> <td colspan="3"></td> <td>01</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="2"></td> <td colspan="3"></td> <td>02</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="2"></td> <td colspan="3"></td> <td>10</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="2"></td> <td colspan="3"></td> <td>11</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="2"></td> <td colspan="3"></td> <td>20</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="2"></td> <td colspan="3"></td> <td>30</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="2"></td> <td colspan="3"></td> <td>31</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="2"></td> <td colspan="3"></td> <td>50</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="2"></td> <td colspan="3"></td> <td>90</td> <td>E</td> <td>09</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="2"></td> <td colspan="3"></td> <td>91</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="2"></td> <td colspan="3"></td> <td>92</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>			ABONOS					CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		DESCRIÇÃO			CÓDIGO	VALOR	P/I	Mot. Alter.	Classificação														01									02									10									11									20									30									31									50									90	E	09							91									92				TOTAL ILÍQUIDO ..... 99 29450\$		
ABONOS																																																																																																																															
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		DESCRIÇÃO			CÓDIGO	VALOR	P/I	Mot. Alter.																																																																																																																							
Classificação																																																																																																																															
					01																																																																																																																										
					02																																																																																																																										
					10																																																																																																																										
					11																																																																																																																										
					20																																																																																																																										
					30																																																																																																																										
					31																																																																																																																										
					50																																																																																																																										
					90	E	09																																																																																																																								
					91																																																																																																																										
					92																																																																																																																										
<b>4</b> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="5" style="text-align: center;">DESCONTOS</td> </tr> <tr> <td colspan="3">4.1 RECEITA DO ESTADO</td> <td colspan="2">4.2 OPERAÇÕES DE TESOURARIA</td> </tr> <tr> <td>Descrição</td> <td>Código</td> <td>Valor</td> <td>\$ P/T</td> <td>Mot. Alt.</td> </tr> <tr> <td>IMPOSTO DO SELO . . . . .</td> <td>01</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAG.</td> <td>04</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>PATRIMÔNIO DO ESTADO (RENDA CASA)</td> <td>05</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>ADSE . . . . .</td> <td>21</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>									DESCONTOS					4.1 RECEITA DO ESTADO			4.2 OPERAÇÕES DE TESOURARIA		Descrição	Código	Valor	\$ P/T	Mot. Alt.	IMPOSTO DO SELO . . . . .	01				REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAG.	04				PATRIMÔNIO DO ESTADO (RENDA CASA)	05				ADSE . . . . .	21																																																																																							
DESCONTOS																																																																																																																															
4.1 RECEITA DO ESTADO			4.2 OPERAÇÕES DE TESOURARIA																																																																																																																												
Descrição	Código	Valor	\$ P/T	Mot. Alt.																																																																																																																											
IMPOSTO DO SELO . . . . .	01																																																																																																																														
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAG.	04																																																																																																																														
PATRIMÔNIO DO ESTADO (RENDA CASA)	05																																																																																																																														
ADSE . . . . .	21																																																																																																																														
<b>5</b> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="5" style="text-align: center;">5.1 INDEMNIZAÇÕES</td> </tr> <tr> <td colspan="2">C. G. A.</td> <td colspan="3">M. S. E.</td> </tr> <tr> <td>N.º Prest.</td> <td>Valor</td> <td>N.º Prest.</td> <td>Valor</td> <td></td> </tr> <tr> <td>21</td> <td>24</td> <td>29</td> <td>32</td> <td>\$</td> </tr> </table>									5.1 INDEMNIZAÇÕES					C. G. A.		M. S. E.			N.º Prest.	Valor	N.º Prest.	Valor		21	24	29	32	\$																																																																																																			
5.1 INDEMNIZAÇÕES																																																																																																																															
C. G. A.		M. S. E.																																																																																																																													
N.º Prest.	Valor	N.º Prest.	Valor																																																																																																																												
21	24	29	32	\$																																																																																																																											
<b>A INDICAR SOMENTE NOS CASOS DE INDEMNIZAÇÕES RETROACTIVAS</b> <b>PARA A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES E/OU MONTEPIO DOS SERVIDORES DO ESTADO</b>																																																																																																																															
<b>6.1</b> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="5" style="text-align: center;">SERVIÇO QUE FORNECE OS ELEMENTOS</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: center;">ESTE BOLETIM FOI INCLUIDO NA RELAÇÃO M4</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: center;">DO MÊS DE Novembro</td> </tr> <tr> <td>EM</td> <td>11</td> <td>10</td> <td>81</td> <td>a) _____</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: center;">(selo branco)</td> </tr> </table>					SERVIÇO QUE FORNECE OS ELEMENTOS					ESTE BOLETIM FOI INCLUIDO NA RELAÇÃO M4					DO MÊS DE Novembro					EM	11	10	81	a) _____	(selo branco)					<b>6.2</b> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="5" style="text-align: center;">_____ DELEGAÇÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: center;">VISTO,</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: center;">CONFERIDO,</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: center;">_____ (selo branco)</td> </tr> </table>				_____ DELEGAÇÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA					VISTO,					CONFERIDO,					_____ (selo branco)																																																																														
SERVIÇO QUE FORNECE OS ELEMENTOS																																																																																																																															
ESTE BOLETIM FOI INCLUIDO NA RELAÇÃO M4																																																																																																																															
DO MÊS DE Novembro																																																																																																																															
EM	11	10	81	a) _____																																																																																																																											
(selo branco)																																																																																																																															
_____ DELEGAÇÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA																																																																																																																															
VISTO,																																																																																																																															
CONFERIDO,																																																																																																																															
_____ (selo branco)																																																																																																																															

## EXEMPLO 4

<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 10%;">0.1</td> <td colspan="5">REFERÉNCIAS EM CÓDIGO</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Min.</td> <td>Folha</td> <td>Exp.</td> <td>C/R/S</td> <td>N.º Mecanográfico</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>06</td> <td>0027</td> <td>01</td> <td>151</td> <td>20562</td> </tr> <tr> <td>1</td><td>2</td><td>4</td><td>8</td><td>10</td><td>13</td> </tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>18</td> </tr> </table>	0.1	REFERÉNCIAS EM CÓDIGO						Min.	Folha	Exp.	C/R/S	N.º Mecanográfico	V	06	0027	01	151	20562	1	2	4	8	10	13						18	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 10%;">0.2</td> <td colspan="5">EM QUE CONSISTE A ALTERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td></td> <td>INCLUSÃO</td> <td>1</td> <td>MOT. ELI.</td> <td colspan="2"></td> </tr> <tr> <td></td> <td>ELIMINAÇÃO</td> <td>X</td> <td>2</td> <td>0</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>MODIFICAÇÃO</td> <td>3</td> <td></td> <td colspan="2"></td> </tr> <tr> <td></td> <td colspan="5">ASSINALAR COM X O QUE INTERESSA</td> </tr> <tr> <td></td> <td>19</td><td>20</td><td>21</td><td></td><td></td> </tr> </table>	0.2	EM QUE CONSISTE A ALTERAÇÃO						INCLUSÃO	1	MOT. ELI.				ELIMINAÇÃO	X	2	0			MODIFICAÇÃO	3					ASSINALAR COM X O QUE INTERESSA						19	20	21			<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 10%;">0.3</td> <td colspan="5">ALTERAÇÕES A EFECTUAR NO</td> </tr> <tr> <td></td> <td colspan="5">ANO ECONÓMICO 1981</td> </tr> <tr> <td></td> <td colspan="5">MÊS Novembro</td> </tr> </table>	0.3	ALTERAÇÕES A EFECTUAR NO						ANO ECONÓMICO 1981						MÊS Novembro				
0.1	REFERÉNCIAS EM CÓDIGO																																																																																					
	Min.	Folha	Exp.	C/R/S	N.º Mecanográfico																																																																																	
V	06	0027	01	151	20562																																																																																	
1	2	4	8	10	13																																																																																	
					18																																																																																	
0.2	EM QUE CONSISTE A ALTERAÇÃO																																																																																					
	INCLUSÃO	1	MOT. ELI.																																																																																			
	ELIMINAÇÃO	X	2	0																																																																																		
	MODIFICAÇÃO	3																																																																																				
	ASSINALAR COM X O QUE INTERESSA																																																																																					
	19	20	21																																																																																			
0.3	ALTERAÇÕES A EFECTUAR NO																																																																																					
	ANO ECONÓMICO 1981																																																																																					
	MÊS Novembro																																																																																					
<b>1</b> 1.1 NOME MECANÓGRAFICO (Primeiro nome e último apelido — máximo 23 espaços)						<b>1.2</b> NÚMEROS DE SUBSCRITOR						<b>1.3</b> SINDICATO																																																																										
<b>2</b> 2.1 CONTA BANCÁRIA						<b>2.2</b> BILHETE DE IDENTIDADE						<b>2.3</b> OUTROS NÚMEROS DE SUBSCRITOR																																																																										
<b>3</b> 3.1 VENCIMENTO BASE						<b>3.2</b> DIUT.						<b>3.3</b> DESC.																																																																										
<b>3.4</b> A B O N O S						<b>3.5</b> D E S C O N T O S						<b>3.6</b> O P E R A Ç Õ E S D E T E S O U R A R I A																																																																										
<b>4</b> 4.1 RECEITA DO ESTADO						<b>4.2</b> O P E R A Ç Õ E S D E T E S O U R A R I A						<b>4.3</b> D E S C O N T O S																																																																										
<b>5</b> 5.1 INDEMNIZAÇÕES						<b>5.2</b> A INDICAR SOMENTE NOS CASOS DE INDEMNIZAÇÕES RETROACTIVAS PARA A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES E/OU MONTEPIO DOS SERVIDORES DO ESTADO						<b>5.3</b> D E L E G A Ç Õ E D A C O N T A B I L I D A D E P Ú B L I C A																																																																										
<b>6</b> 6.1 SERVIÇO QUE FORNECE OS ELEMENTOS ESTE BOLETIM FOI INCLUIDO NA RELAÇÃO M4 DO MÊS DE Novembro						<b>6.2</b> VISTO. O SUBDIRECTOR, CONFERIDO.						<b>6.3</b> (selo branco)																																																																										

## EXEMPLO 5

<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="4" style="text-align: center;">0.1 REFERENCIAS EM CODIGO</td> </tr> <tr> <td style="width: 25%;">Min.</td> <td style="width: 25%;">Folha</td> <td style="width: 25%;">Esp.</td> <td style="width: 25%;">C/R/S N.º Mecanográfica</td> </tr> <tr> <td>1 2 4</td> <td>8 10 13</td> <td></td> <td>18</td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: center;">v 06 0027 01 151 10580</td> </tr> </table>	0.1 REFERENCIAS EM CODIGO				Min.	Folha	Esp.	C/R/S N.º Mecanográfica	1 2 4	8 10 13		18	v 06 0027 01 151 10580				<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="4" style="text-align: center;">0.2 EM QUE CONSISTE A ALTERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td style="width: 25%;">INCLUSÃO . . . . .</td> <td style="width: 25%; text-align: center;"><input checked="" type="checkbox"/></td> <td style="width: 25%; text-align: center;">1</td> <td style="width: 25%;">MOT. E.L.I.</td> </tr> <tr> <td>ELIMINAÇÃO . . . . .</td> <td></td> <td>2</td> <td>i</td> </tr> <tr> <td>MODIFICAÇÃO . . . . .</td> <td></td> <td>3</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: center;">ASSINALAR COM X O QUE INTERESSA</td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: center;">19 20 21</td> </tr> </table>	0.2 EM QUE CONSISTE A ALTERAÇÃO				INCLUSÃO . . . . .	<input checked="" type="checkbox"/>	1	MOT. E.L.I.	ELIMINAÇÃO . . . . .		2	i	MODIFICAÇÃO . . . . .		3		ASSINALAR COM X O QUE INTERESSA				19 20 21				<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="4" style="text-align: center;">0.3 ALTERAÇÕES A EFECTUAR NO</td> </tr> <tr> <td colspan="2">ANO ECONÓMICO <u>1981</u></td> <td colspan="2"></td> </tr> <tr> <td colspan="2">MÊS <u>Novembro</u></td> <td colspan="2"></td> </tr> </table>	0.3 ALTERAÇÕES A EFECTUAR NO				ANO ECONÓMICO <u>1981</u>				MÊS <u>Novembro</u>																																										
0.1 REFERENCIAS EM CODIGO																																																																																													
Min.	Folha	Esp.	C/R/S N.º Mecanográfica																																																																																										
1 2 4	8 10 13		18																																																																																										
v 06 0027 01 151 10580																																																																																													
0.2 EM QUE CONSISTE A ALTERAÇÃO																																																																																													
INCLUSÃO . . . . .	<input checked="" type="checkbox"/>	1	MOT. E.L.I.																																																																																										
ELIMINAÇÃO . . . . .		2	i																																																																																										
MODIFICAÇÃO . . . . .		3																																																																																											
ASSINALAR COM X O QUE INTERESSA																																																																																													
19 20 21																																																																																													
0.3 ALTERAÇÕES A EFECTUAR NO																																																																																													
ANO ECONÓMICO <u>1981</u>																																																																																													
MÊS <u>Novembro</u>																																																																																													
<b>1</b> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="4" style="text-align: center;">1.1 NOME MECANÓGRAFICO (Primeiro nome e último apellido — máximo 23 espaços)</td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: center;">Carlos Lopes</td> </tr> </table>			1.1 NOME MECANÓGRAFICO (Primeiro nome e último apellido — máximo 23 espaços)				Carlos Lopes				<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="4" style="text-align: center;">1.2 NÚMEROS DE SUBSCRITOR</td> </tr> <tr> <td style="width: 25%;">C. G. Aposentações</td> <td style="width: 25%;">M. S. Estado</td> <td style="width: 25%;">Caf. P. F. A. EST.</td> <td style="width: 25%;">C. Prev. M. E.</td> </tr> <tr> <td>605040</td> <td>605040</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>		1.2 NÚMEROS DE SUBSCRITOR				C. G. Aposentações	M. S. Estado	Caf. P. F. A. EST.	C. Prev. M. E.	605040	605040																																																																							
1.1 NOME MECANÓGRAFICO (Primeiro nome e último apellido — máximo 23 espaços)																																																																																													
Carlos Lopes																																																																																													
1.2 NÚMEROS DE SUBSCRITOR																																																																																													
C. G. Aposentações	M. S. Estado	Caf. P. F. A. EST.	C. Prev. M. E.																																																																																										
605040	605040																																																																																												
			21      43 44      51      58      65      71 72      74      80 21      23      27      29      36 37      38      41      52 53      55      62      64      71      73      79																																																																																										
<b>2</b> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="4" style="text-align: center;">2.1 CONTA BANCÁRIA</td> </tr> <tr> <td>Banco</td> <td>Cofre/Balcão</td> <td>Tipo</td> <td>Número</td> </tr> <tr> <td>01</td> <td>670</td> <td>00</td> <td>9789</td> </tr> </table>			2.1 CONTA BANCÁRIA				Banco	Cofre/Balcão	Tipo	Número	01	670	00	9789	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="4" style="text-align: center;">2.2 BILHETE DE IDENTIDADE</td> </tr> <tr> <td>Número</td> <td colspan="3">Validade</td> </tr> <tr> <td>6543210</td> <td>19</td> <td>04</td> <td>82</td> </tr> </table>		2.2 BILHETE DE IDENTIDADE				Número	Validade			6543210	19	04	82																																																																	
2.1 CONTA BANCÁRIA																																																																																													
Banco	Cofre/Balcão	Tipo	Número																																																																																										
01	670	00	9789																																																																																										
2.2 BILHETE DE IDENTIDADE																																																																																													
Número	Validade																																																																																												
6543210	19	04	82																																																																																										
			21      23      27      29      36 37      38      41      52 53      55      62      64      71      73      79																																																																																										
<b>3</b> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">3.1 VENCIMENTO BASE</td> <td style="width: 15px;">3.2 Dist.</td> <td style="width: 15px;">3.3 Desc.</td> </tr> <tr> <td>Valor</td> <td>Letra</td> <td>Cód. N.º</td> <td>Desc.</td> </tr> <tr> <td>17000 \$</td> <td>L</td> <td>A 2</td> <td>1</td> </tr> </table>			3.1 VENCIMENTO BASE		3.2 Dist.	3.3 Desc.	Valor	Letra	Cód. N.º	Desc.	17000 \$	L	A 2	1	<b>NÃO ESQUECER DE INDICAR:</b> • Vencimento base e letra — Nas inclusões ou mudanças de letra • Código e número da diuturnidades } Nas inclusões ou quando alterar • N.º de descendentes } Nas inclusões ou quando alterar																																																																														
3.1 VENCIMENTO BASE		3.2 Dist.	3.3 Desc.																																																																																										
Valor	Letra	Cód. N.º	Desc.																																																																																										
17000 \$	L	A 2	1																																																																																										
<b>3.4 A BONOS</b> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th rowspan="2" style="width: 15%;">CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA</th> <th rowspan="2" style="width: 15%;">Alínea</th> <th rowspan="2" style="width: 60%;">DESCRÍÇÃO</th> <th style="width: 10%;">CÓDIGO</th> <th style="width: 10%;">VALOR</th> <th style="width: 10%;">P/T</th> <th style="width: 10%;">Mot. Alter.</th> </tr> <tr> <th></th> <th>\$</th> <th></th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td>VENCIMENTO OU REMUNERAÇÃO PRINCIPAL . . . . .</td> <td>01</td> <td>17000</td> <td>P</td> <td>01</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>DIUTURNIDADES . . . . .</td> <td>02</td> <td>1500</td> <td>P</td> <td>01</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>GRATIFICAÇÕES CERTAS E PERMANENTES . . . . .</td> <td>10</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>GRATIFICAÇÕES VARIÁVEIS OU EVENTUAIS . . . . .</td> <td>11</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>ABONO PARA FALHAS . . . . .</td> <td>20</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>SUBSÍDIO DE RESIDÊNCIA . . . . .</td> <td>30</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>SUBSÍDIO DE FARDAMENTO OU UNIFORME . . . . .</td> <td>31</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>PARTICIPAÇÃO EMOLUMENTAR . . . . .</td> <td>50</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>ABONO DE FAMÍLIA . . . . .</td> <td>90</td> <td>350</td> <td>P</td> <td>06</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>SUBSÍDIO DE ALIMENTAÇÃO . . . . .</td> <td>91</td> <td>1200</td> <td>P</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES . . . . .</td> <td>92</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>						CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	Alínea	DESCRÍÇÃO	CÓDIGO	VALOR	P/T	Mot. Alter.		\$					VENCIMENTO OU REMUNERAÇÃO PRINCIPAL . . . . .	01	17000	P	01			DIUTURNIDADES . . . . .	02	1500	P	01			GRATIFICAÇÕES CERTAS E PERMANENTES . . . . .	10						GRATIFICAÇÕES VARIÁVEIS OU EVENTUAIS . . . . .	11						ABONO PARA FALHAS . . . . .	20						SUBSÍDIO DE RESIDÊNCIA . . . . .	30						SUBSÍDIO DE FARDAMENTO OU UNIFORME . . . . .	31						PARTICIPAÇÃO EMOLUMENTAR . . . . .	50						ABONO DE FAMÍLIA . . . . .	90	350	P	06			SUBSÍDIO DE ALIMENTAÇÃO . . . . .	91	1200	P				PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES . . . . .	92			
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	Alínea	DESCRÍÇÃO	CÓDIGO	VALOR	P/T				Mot. Alter.																																																																																				
				\$																																																																																									
		VENCIMENTO OU REMUNERAÇÃO PRINCIPAL . . . . .	01	17000	P	01																																																																																							
		DIUTURNIDADES . . . . .	02	1500	P	01																																																																																							
		GRATIFICAÇÕES CERTAS E PERMANENTES . . . . .	10																																																																																										
		GRATIFICAÇÕES VARIÁVEIS OU EVENTUAIS . . . . .	11																																																																																										
		ABONO PARA FALHAS . . . . .	20																																																																																										
		SUBSÍDIO DE RESIDÊNCIA . . . . .	30																																																																																										
		SUBSÍDIO DE FARDAMENTO OU UNIFORME . . . . .	31																																																																																										
		PARTICIPAÇÃO EMOLUMENTAR . . . . .	50																																																																																										
		ABONO DE FAMÍLIA . . . . .	90	350	P	06																																																																																							
		SUBSÍDIO DE ALIMENTAÇÃO . . . . .	91	1200	P																																																																																								
		PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES . . . . .	92																																																																																										
TOTAL LIQUIDO . . . . .      99      20050 \$																																																																																													
<b>4</b> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="4" style="text-align: center;">D E S C O N T O S</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="width: 50%;">4.1 RECEITA DO ESTADO</td> <td colspan="2" style="width: 50%;">4.2 OPERAÇÕES DE TESOURARIA</td> </tr> <tr> <td>Descrição</td> <td>Código</td> <td>Valor</td> <td>\$ P/T Mot. Alt.</td> </tr> <tr> <td>IMPOSTO DO SELO . . . . .</td> <td>01</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>REPÓSITOS NÃO ABATIDAS NOS PAG.</td> <td>04</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>PATRIMÓNIO DO ESTADO (RENDA CASA)</td> <td>05</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>ADSE . . . . .</td> <td>21</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>						D E S C O N T O S				4.1 RECEITA DO ESTADO		4.2 OPERAÇÕES DE TESOURARIA		Descrição	Código	Valor	\$ P/T Mot. Alt.	IMPOSTO DO SELO . . . . .	01			REPÓSITOS NÃO ABATIDAS NOS PAG.	04			PATRIMÓNIO DO ESTADO (RENDA CASA)	05			ADSE . . . . .	21																																																														
D E S C O N T O S																																																																																													
4.1 RECEITA DO ESTADO		4.2 OPERAÇÕES DE TESOURARIA																																																																																											
Descrição	Código	Valor	\$ P/T Mot. Alt.																																																																																										
IMPOSTO DO SELO . . . . .	01																																																																																												
REPÓSITOS NÃO ABATIDAS NOS PAG.	04																																																																																												
PATRIMÓNIO DO ESTADO (RENDA CASA)	05																																																																																												
ADSE . . . . .	21																																																																																												
5.1 INDEMNIZAÇÕES <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">C. G. A.</td> <td style="width: 50%;">M. S. E.</td> </tr> <tr> <td>N.º Prest.</td> <td>Valor</td> </tr> <tr> <td></td> <td>\$</td> </tr> <tr> <td>21</td> <td>24</td> </tr> <tr> <td></td> <td>29</td> </tr> <tr> <td></td> <td>32</td> </tr> <tr> <td></td> <td>36</td> </tr> </table>						C. G. A.	M. S. E.	N.º Prest.	Valor		\$	21	24		29		32		36																																																																										
C. G. A.	M. S. E.																																																																																												
N.º Prest.	Valor																																																																																												
	\$																																																																																												
21	24																																																																																												
	29																																																																																												
	32																																																																																												
	36																																																																																												
5.1 INDEMNIZAÇÕES <p style="text-align: center;">A INDICAR SOMENTE NOS CASOS DE INDEMNIZAÇÕES RETROACTIVAS PARA A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES E/O MONTEPIO DOS SERVIDORES DO ESTADO</p>																																																																																													
<b>6.1</b> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">SERVIÇO QUE FORNECE OS ELEMENTOS</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">ESTE BOLETIM FOI INCLUÍDO NA RELAÇÃO M4</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">DO MÊS DE <u>Novembro</u></td> </tr> <tr> <td>EM 11/10/81</td> <td>a)</td> <td>(selo branco)</td> </tr> </table>			SERVIÇO QUE FORNECE OS ELEMENTOS			ESTE BOLETIM FOI INCLUÍDO NA RELAÇÃO M4			DO MÊS DE <u>Novembro</u>			EM 11/10/81	a)	(selo branco)	<b>6.2</b> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">a) DELEGAÇÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">VISTO. O SUBDIRECTOR.</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">CONFERIDO.</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">(selo branco)</td> </tr> </table>			a) DELEGAÇÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA			VISTO. O SUBDIRECTOR.			CONFERIDO.			(selo branco)																																																																		
SERVIÇO QUE FORNECE OS ELEMENTOS																																																																																													
ESTE BOLETIM FOI INCLUÍDO NA RELAÇÃO M4																																																																																													
DO MÊS DE <u>Novembro</u>																																																																																													
EM 11/10/81	a)	(selo branco)																																																																																											
a) DELEGAÇÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA																																																																																													
VISTO. O SUBDIRECTOR.																																																																																													
CONFERIDO.																																																																																													
(selo branco)																																																																																													

**ANEXO 2**  
**Folha de vencimentos**

MINISTERIO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS  
 SECRETARIA ESTADO EMIGRACAO E COMUNIDADES PORTUGUESAS  
 INSTITUTO DE APOIO A EMIGRACAO E COMUNIDADES PORTUGUESAS

\*\*\*\*\*  
 \* CODIGO \*  
 \*-----\*  
 \* MIN. \* DIST. \* FOLHA \*  
 \*-----\*  
 \* 09 \* 13 \* 0020 \*  
 \*\*\*\*\*

COFRE - PORTO

AUTORIZACAO N. 0020/02

VISTO EM / /19 • PAGUE-SE A QUANTIA DE 268 267\$ !

0 ----- O SUBDIRECTOR •

• IMPORTANCIA DESTA FOLHA.

CABIMENTO E REGISTO • .....DELEGACAO DA DIRECCAO-GERAL DA CONTABILIDADE

• PUBLICA, EM DE 19

0 ----- O SUBDIRECTOR • O DIRECTOR

## FOLHA DE VENCIMENTOS E DE OUTROS ABONOS A SERVIDORES DO ESTADO

ANO ECONOMICO DE 1981

MES DE FEVEREIRO

•	• CLASSIFICACAO ORCAMENTAL •	•	• IMPORTANCIAS • FOLIO •
• ESPECIE •-----•	• ORGANICA • * ALINEA *	•-----•	•-----•
•-----•	•-----• ECONOM-----•	•-----•	•-----•
• PESSOAL • ABONO • MIN. • S E C R P . • DIV. • S / DV •	•-----• NUM. • ALF •	•-----•	•-----•
• 01 01 09 08 01 -- 01,02		196 617\$	•
• 20 01	01,04	19 000\$	•
• .. 02	01,47	35 250\$	•
• .. 90	10,01	2 400\$	•
• .. 91	04,00	15 000\$	•

TOTAL ILIQUIDO . . . . . 268 267\$

## DESCONTOS:

RECEITA DO ESTADO . . . . .	1 739\$
OPERACOES DE TESOURARIA . .	17 807\$
TOTAL LIQUIDO A 15 INTERESSADOS . . . . .	248 721\$

IN.	FOLHA 09	002D	FOLHA 09	FEVEREIRO 1981	MES	ANO	PAG.
ARONOS E DESCONTOS				LIQUIDO		ESP CON NUMERO AVERBAMENTO	
COD IMPOR COD IMPOR COD IMPOR COD IMPOR				TOTAIS		REP PES SERMECAN PAGAMENTO	
• JOSE VARELA	:01	19200\$;02	1500\$;91	1000\$;	:ILIQ	21700\$;	01 186 903;
	:01	41\$;21	1045\$;40	1242\$;41	207\$;44	30\$;DESC	1624\$; 20076\$;
• JOSE CONSTANCA	:01	19200\$;02	3000\$;91	1000\$;	:ILIQ	23200\$;	904;
	:01	44\$;21	111\$;40	1332\$;41	380\$;44	30\$;DESC	1897\$; 21303\$;
• JOSE CEU PAINHAS	:01	16400\$;02	3750\$;91	1000\$;	:ILIQ	21150\$;	905;
	:01	405\$;21	1015\$;40	1209\$;41	15\$;42	38\$;	1433\$; 19717\$;
• FERNANDO RODRIGUES	:01	14700\$;02	3000\$;90	300\$;91	1000\$;	:ILIQ	19000\$;
	:01	355\$;21	895\$;40	1062\$;41	177\$;44	30\$;DESC	1393\$; 17607\$;
• PALMIRA DOS SANTOS	:01	14700\$;02	2250\$;90	300\$;91	1000\$;	:ILIQ	18250\$;
	:01	34\$;21	85\$;40	1017\$;41	170\$;44	30\$;DESC	13365\$; 16914\$;
• FERNANDO MOLEDO	:01	13800\$;02	1500\$;90	600\$;91	1000\$;	:ILIQ	16900\$;
	:01	31\$;21	77\$;40	918\$;41	153\$;44	30\$;DESC	1209\$; 15691\$;
• CARLOS VIRGILIO	:01	13800\$;02	2250\$;91	1000\$;	:ILIQ	17050\$;	909;
	:01	32\$;21	80\$;40	963\$;41	161\$;44	30\$;DESC	12665\$; 15784\$;
• ARIOSTO GUERRA	:01	13800\$;02	2250\$;90	600\$;91	1000\$;	:ILIQ	17650\$;
	:01	32\$;21	80\$;40	963\$;41	161\$;44	30\$;DESC	12665\$; 16384\$;
• ANTONIO MOTA	:01	10600\$;02	3750\$;91	1000\$;	:ILIQ	15350\$;	911;
	:01	29\$;21	72\$;40	861\$;41	144\$;44	30\$;DESC	11365\$; 14214\$;
• JOSE MIRIAM	:01	10600\$;02	3000\$;91	1000\$;	:ILIQ	14600\$;	912;
	:01	27\$;21	68\$;40	852\$;41	136\$;44	30\$;DESC	11135\$; 13487\$;
• M.TERESA MENDES	:01	10600\$;02	3000\$;90	300\$;91	1000\$;	:ILIQ	14900\$;
	:01	27\$;21	68\$;40	816\$;41	136\$;44	30\$;DESC	1077\$; 13823\$;
• ORLANDO MARQUES	:01	11700\$;02	750\$;90	300\$;91	1000\$;	:ILIQ	13750\$;
	:01	25\$;21	62\$;40	747\$;41	125\$;44	30\$;DESC	9893\$; 12761\$;
• CARLOS SILVA	:01	27517\$;02	3750\$;91	1000\$;	:ILIQ	32267\$;	1100\$;
	:01	63\$;21	1385\$;40	1659\$;41	277\$;44	30\$;DESC	2167\$; 30100\$;
• GUALDINA PORTUGAL	:01	9500\$;02	750\$;91	1000\$;	:ILIQ	11250\$;	914;
	:01	21\$;21	51\$;40	615\$;41	103\$;44	30\$;DESC	8220\$; 10430\$;
• DEOLINDA PASADAS	:01	9500\$;02	750\$;91	1000\$;	:ILIQ	11250\$;	1246\$;
	:01	21\$;21	51\$;40	615\$;41	103\$;44	30\$;DESC	8220\$; 10430\$;



**ANEXO 3**  
**Folha de vencimento para o banco**

MINISTERIO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS  
 SECRETARIA ESTADO EMIGRACAO E COMUNIDADES PORTUGUESAS  
 INSTITUTO DE APOIO A EMIGRACAO E COMUNIDADES PORTUGUESAS

\*\*\*\*\*  
 \* CODIGO \*  
 \*-----\*  
 \* MIN. \* DIST. \* FOLHA \*  
 \*-----\*  
 \* 09 \* 13 \* 0020 \*  
 \*\*\*\*\*

COFRE - PORTO

AUTORIZACAO N. 0020/02

VISTO EM / /19

\* PAGUE-SE A QUANTIA DE 268 267\$ ( Duzentos e  
 \* Sessenta e oito mil duzentos e sessenta e sete es-  
 \* cudos. )  
 \* IMPORTANCIA DESTA FOLHA.

0 ----- 0 SUBDIRECTOR

CABIMENTO E REGISTO

.....DELEGACAO DA DIRECCAO-GERAL DA CONTABILIDADE  
 PUBLICA, EM DE 19

0 ----- 0 SUBDIRECTOR

0 DIRECTOR

## FOLHA DE VENCIMENTOS E DE OUTROS ABONOS A SERVIDORES DO ESTADO

ANO ECONOMICO DE 1981

MÉS DE FEVEREIRO

ESPECIE	CLASSIFICACAO ORCAMENTAL	IMPORTANCIAS	FOLIO
	ORGANICA	ALINEA	
	ECONOM		
PESSOAL	ABONO	MIN. S E CAP.	DIV. S/DV
		NUM.	ALF.
01 01 09 08 01 --	01.02	196 617\$	
20 01	01.04	19 000\$	
.. 02	01.47	35 250\$	
.. 90	10.01	2 400\$	
.. 91	04.00	15 000\$	

TOTAL LIQUIDO . . . . . 268 267\$

## DESCONTOS:

RECEITA DO ESTADO . . . . . 1 739\$

OPERACOES DE TESOURARIA . . . 17 807\$ 19 546\$

TOTAL LIQUIDO A 15 INTERESSADOS . . . . . 248 721\$

MIN.	FOLHA	0020	FOLHA D E V E N C I M E N T O S			MES	ANO	PAG.
			(ABONOS LIQUIDOS)					
09			•ESP. •CON. •NUMERO	•NOME	•LIQUIDO	•ESP. •CON. •NUMERO	•NAME	•LIQUIDO
			•REP.		A	•REP.		DATA
			•PES. •SER. •MECANOG.	•MECANOGICO	PAGAR	•PES. •SER. •MECANOG.		•A
					PAGAMENTO	•MECANOGICO		DE
								PAGAR
								PAGAMENTO
01	186	903	JOSE VARELA	20 076\$:				
		904	JOSE CONSTANCA	21 303\$:				
		905	JOSE CEU PAINHAS	19 717\$:				
		906	FERNANDO RODRIGUES	17 607\$:				
		907	PALMIRA DOS SANTOS	16 914\$:				
		908	FERNANDO MOLEDO	15 691\$:				
		909	CARLOS VIRGILIO	15 784\$:				
		910	ARIOSTO GUERRA	16 384\$:				
		911	ANTONIO MOTA	14 214\$:				
		912	JOSE MIRIAM	13 487\$:				
		913	M. TERESA MENDES	13 823\$:				
		914	ORLANDO MARQUES	12 761\$:				
		1100	CARLOS SILVA	30 100\$:				
		20	186	1245 GUALDINA PORTUGAL	10 430\$:			
				1246 DEOLINDA PASADAS	10 430\$:			
				TOTAL . . . . .	248 721\$:			

**ANEXO 4**

**Recibo total dos descontos**  
**Guia de receita do Estado**  
**Guia de Operações de Tesouraria**

ORIGINAL



**RECIBO DO TOTAL DOS DESCONTOS**

Visto,  
Recibo n.º

Ministério	09			Div. 01	S DIV.	Visto,
				Mês	FEVEREIRO	Ano
				0020/02	0020/02	1981

Classificação orçamental				Total	Importância	
Capital	Ajuda	No	Alínea			
08 0102		17906	08 0104	1640	19546	\$

Saída do Banco de Portugal, como caixa geral do Tesouro, da quantia supramencionada, total dos descontos efectuados na folha scima referida, importância que nesta data é entregue no mesmo Banco para ser escripturada nas contas do Estado, conforme as guias n.º ..... e ..... da ..... " Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública.

Declaro-se que foi assinado o duplicado deste recibo.

PELO BANCO DE PORTUGAL,

Em,

1

DUPPLICADO



**RECIBO DO TOTAL DOS DESCONTOS**

Visto,

Ministério	09			Div. 01	S DIV.	Visto,
				Mês	FEVEREIRO	Ano
				0020/02	0020/02	1981

Classificação orçamental				Total	Importância	
Capital	Ajuda	No	Alínea			
08 0102		17906	08 0104	1640	19546	\$

Saída do Banco de Portugal, como caixa geral do Tesouro, da quantia supramencionada, total dos descontos efectuados na folha scima referida, importância que nesta data é entregue no mesmo Banco para ser escripturada nas contas do Estado, conforme as guias n.º ..... e ..... da ..... " Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública.

PELO BANCO DE PORTUGAL,

Em,

89

ORIGINAL

DUPPLICADO



## RECEITA DO ESTADO

Guia n.º

Min.	09			Autoriz.	0020/02	Mês	FEVEREIRO	Ano	1981

Val o Banco de Portugal entregar no cofre a seu cargo, como caixa geral do Tesouro, a quantia abaixo mencionada, importâncias dos descontos constantes da folha supra, e qual dará entrada no mesmo Banco por contrapartida na saída de igual importância pela autorização de pagamento acima referida.

Céd.		Céd.		Céd.		Céd.		Céd.		Total
01	502	21	1 237	\$						1 739

....., Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, em  
O DIRETOR,

## CÓDIGOS

01	Imposto do sal (do recibo).
02	Imposto do selo (ou transcrição ou permuta).
03	Multas e penalidades diversas.
04	Repasses não autorizados nos pagamentos.
05	Patrimônio do Estado.
06	Patrimônio de outros setores.
07	Fazendas e artigos pessoais — Serviços aduaneiros.
08	Gabinete de Gestão do Fundo de Desenvolvimento — Outras receitas.
09	Diversos serviços e bens não duradouros (serviços a determinar).
10	Alimentação e abrigamento (serviços a determinar).
11	Taxes diversas (descrito ao pessoal da Polícia de Segurança Pública, destinado a subordinação, prisões e confinamentos).
12	Multas e penalidades diversas.
13	Serviços gratuitos e licenciamentos.
14	Repasses não autorizados nos pagamentos.
15	Imposto profissional.
16	Ativos financeiros — Emprestados a curto prazo — Outros setores.
17	Imposto do selo (de verba).
18	Gabinete de Gestão do Fundo de Desenvolvimento — Outras receitas.
19	Contribuição industrial.
21	Desconto nos vencimentos dos beneficiários da APOSE.

Guia n.º

Min.	09			Autoriz.	0020/02	Mês	FEVEREIRO	Ano	1981

Val o Banco de Portugal entregar no cofre a seu cargo, como caixa geral do Tesouro, a quantia abaixo mencionada, importâncias dos descontos constantes da folha supra, a qual dará entrada no mesmo Banco por contrapartida na saída de igual importância pela autorização de pagamento acima referida.

Céd.		Céd.		Céd.		Céd.		Céd.		Total
01	502	21	1 237	\$						1 739

....., Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, em  
O DIRETOR,

## CÓDIGOS

01	Imposto do sal (de recibo).
02	Imposto do selo (ou transcrição ou permuta).
03	Multas e penalidades diversas.
04	Repasses não autorizados nos pagamentos.
05	Patrimônio do Estado.
06	Patrimônio de outros setores.
07	Fazendas e artigos pessoais — Serviços aduaneiros.
08	Gabinete de Gestão do Fundo de Desenvolvimento — Outras receitas.
09	Diversos serviços e bens não duradouros (serviços a determinar).
10	Alimentação e abrigamento (serviços a determinar).
11	Taxes diversas (descrito ao pessoal da Polícia de Segurança Pública, destinado a subordinação, prisões e confinamentos).
12	Multas e penalidades diversas.
13	Serviços gratuitos — Excesso de vencimentos.
14	Repasses não autorizados nos pagamentos.
15	Imposto profissional.
16	Ativos financeiros — Emprestados a curto prazo — Outros setores.
17	Imposto do selo (de verba).
18	Gabinete de Gestão do Fundo de Desenvolvimento — Outras receitas.
19	Contribuição industrial.
21	Desconto nos vencimentos dos beneficiários da APOSE.

90

ORIGINAL

DUPPLICADO

## RECEITA DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA

Guia n.º

Min.	09	Autoriz.	0020/02
40	1 4871	41	2 498 42

Vai o Banco de Portugal entregar no cofre a seu cargo, como caixa geral do Tesouro, a quantia abaixo mencionada, importada dos descontos constantes da folha supra, a qual dará entrada no mesmo Banco por contrapartida na saída de igual importância pela autorização de pagamento acima referida.

Min.	09	Autoriz.	0020/02
40	1 4871	41	2 498 42

• Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, em O DIRETOR,

## CÓDIQOS

40 — Duta Geral de Aposentadorias.	55 — Hospital.
41 — Município dos Servidores do Estado.	56 — Caixa de Previdência da Administração.
42 — Corpo de Previdência do Ministério das Finanças.	57 — Corpo de Previdência dos Ferrovias de Portugal.
43 — Caixa de Previdência do Ministério da Educação.	58 — Presidente da República.
44 — Assestar na Destruição aos Funcionários e suas Famílias — c/ Quarentenas.	59 — Deputado distrital.
45 — Assestar na Destruição aos Funcionários e suas Famílias — c/ Quarentenas.	60 — Assentista na Destruição aos Servidores Civis do Estado.
46 — Cais de Prudência a Ministro do Ultramar.	61 — Hospital da Cais Mani — Assistência especial aos Funcionários do setor.
47 — Serviços Sociais das Forças Armadas.	62 — Instituto Nacional da Pescaria.
48 — Instituto de Segurança Social.	63 — Instituto da Pescaria da Azoreira, dos Açores e da Madeira.
49 — Instituto da Pescaria da Madeira.	64 — Instituto da Pescaria da Ilha da Terceira.
50 — Instituto do Ultramar.	65 — Instituto da Pescaria da Ilha da Terceira.
51 — Cooperativa Oficial Portuguesa.	66 — Instituto do Ultramar.
52 — Cooperativa dos Funcionários Civis do Porto.	67 — Instituto do Ultramar.
53 — Exercícios fiscais.	68 — Serviços Sociais do Ministério das Finanças.

## RECEITA DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA

Guia n.º

Min.	09	Autoriz.	0020/02
40	1 4871	41	2 498 42

Vai o Banco de Portugal entregar no cofre a seu cargo, como caixa geral do Tesouro, a quantia abaixo mencionada, importada dos descontos constantes da folha supra, a qual dará entrada no mesmo Banco por contrapartida na saída de igual importância pela autorização de pagamento acima referida.

Min.	09	Autoriz.	0020/02
40	1 4871	41	2 498 42

• Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, em O DIRETOR,

## CÓDIQOS

40 — Cais de Aposentadorias.	55 — Hospital.
41 — Município dos Servidores do Estado.	56 — Caixa de Previdência da Administração.
42 — Corpo de Previdência do Ministério das Finanças.	57 — Corpo de Previdência dos Ferrovias de Portugal.
43 — Caixa de Previdência do Ministério da Educação.	58 — Presidente da República.
44 — Assestar na Destruição aos Funcionários e suas Famílias — c/ Quarentenas.	59 — Deputado distrital.
45 — Assestar na Destruição aos Funcionários e suas Famílias — c/ Quarentenas.	60 — Assentista na Destruição aos Servidores Civis do Estado.
46 — Cais de Prudência a Ministro do Ultramar.	61 — Hospital da Cais Mani — Assistência especial aos Funcionários do setor.
47 — Serviços Sociais das Forças Armadas.	62 — Instituto Nacional da Pescaria.
48 — Instituto de Segurança Social.	63 — Instituto da Pescaria da Azoreira, dos Açores e da Madeira.
49 — Instituto da Pescaria da Madeira.	64 — Instituto da Pescaria da Ilha da Terceira.
50 — Instituto do Ultramar.	65 — Instituto da Pescaria da Ilha da Terceira.
51 — Cooperativa Oficial Portuguesa.	66 — Instituto do Ultramar.
52 — Cooperativa dos Funcionários Civis do Porto.	67 — Instituto do Ultramar.
53 — Exercícios fiscais.	68 — Serviços Sociais do Ministério das Finanças.

**ANEXO 5**  
**Recibos de vencimientos**

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PESCA  
CONFÉRE C/A FOLHA TALÃO DO RECEBO  
REMUNERAÇÕES AOS FUNCIONÁRIOS**

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PESCA  
VISTO EM RECIBO  
REMUNERAÇÕES AOS FUNCIONÁRIOS**

Min.	Cap.	Div.	Subdiv.	Folha
11	11	01		0001
E. Pes.	(1)	N.o Mecanográfico		Nome Mecanográfico

**01 197 009064 VICTORIA DIAS**

ABONOS LÍQUIDOS				
Cap.	Clas. Económica	Altas Num.	Alta Cod.	Importância
11	0102	01	7295\$	01
	0147	02	750\$	21
	0400	91	1000\$	44

**Total Abonos Líquidos  
9750\$**

**Líquido a Pagar  
9750\$**

**CARIMBOS:**

(2)

(1) Concelho, repartição ou serviço. (2) Assinatura como consta do bilhete de identidade. Se a assinatura for de procurador, deve ser antecedida das lettras p.p.. O nome do procurador deve constar do cartão mecanográfico. Os códigos de abonos e descontos estão descritos no verso.

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PESCA  
RECIBO  
REMUNERAÇÕES AOS FUNCIONÁRIOS**

**AUTORIZAÇÃO  
0001/02**

**ANO  
1981  
MÊS  
FEVEREIRO  
FOLHA  
0001**

Min.	Cap.	Div.	Subdiv.	Folha
11	11	01		0001
E. Pes.	(1)	N.o Mecanográfico		Nome Mecanográfico

**01 197 009064 VICTORIA DIAS**

**Total Abonos Líquidos  
9750\$**

**Líquido a Pagar  
9750\$**

**CARIMBOS:**

(2)

(1) Concelho, repartição ou serviço. (2) Assinatura como consta do bilhete de identidade. Se a assinatura for de procurador, deve ser antecedida das lettras p.p.. O nome do procurador deve constar do cartão mecanográfico. Os códigos de abonos e descontos estão descritos no verso.

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PESCA  
RECIBO  
REMUNERAÇÕES AOS FUNCIONÁRIOS**

**AUTORIZAÇÃO  
0001/02**

**ANO  
1981  
MÊS  
FEVEREIRO  
FOLHA  
0001**

Min.	Cap.	Div.	Subdiv.	Folha
11	11	01		0001
E. Pes.	(1)	N.o Mecanográfico		Nome Mecanográfico

**01 197 009064 VICTORIA DIAS**

**Total Abonos Líquidos  
9750\$**

**Líquido a Pagar  
9750\$**

**CARIMBOS:**

(2)

(1) Concelho, repartição ou serviço. (2) Assinatura como consta do bilhete de identidade. Se a assinatura for de procurador, deve ser antecedida das lettras p.p.. O nome do procurador deve constar do cartão mecanográfico. Os códigos de abonos e descontos estão descritos no verso.

<b>CÓDIGOS DOS ABONOS —</b>		<b>CÓDIGOS DOS DESCONTOS —</b>	
<b>CÓDIGOS DOS ABONOS —</b>		<b>CÓDIGOS DOS DESCONTOS —</b>	
00 — Remunerações do Presidente da República.	31 — Subsídio de festejamentos ou uniforme.	01 — Imposto do seu (de recibo).	40 — Caixa Geral de Aposentações.
01 — Vencimento ou remuneração principal.	33 — Subsídio de militares.	02 — Imposto do seu (por transferência ou permuta).	41 — Caixa Geral de Aposentações.
02 — Diuturnidades.	34 — Subsídio de militares.	03 — Serviços de Pessoal.	42 — Caixa Geral de Previdência dos Funcionários e Agentes do Estado.
03 — Representações certas e permanentes.	40 — Representação certa e permanente.	04 — Reparações não habituais nos pagamentos.	43 — Caixa de Previdência do Ministério da Educação.
04 — Gastos de representações ou eventuais.	41 — Representação variável ou eventual.	05 — Parqueamento de outros sectores.	44 — Assistência na tuberculose aos e funcionários e suas famílias — C/ quotizações.
05 — Outras gratificações de vencimento ou demais.	50 — Participação emopportunità.	06 — Fardamento de outros sectores.	45 — Comissão de Serviços das Forças Armadas.
06 — Remuneração diversa — Em numerário.	51 — Prémio de liquidação e responsabilidade financeira.	07 — Fardamento de artigos pessoais — Serviços aduaneiros.	46 — Fundo de Solidariedade das Forças Armadas.
20 — Abono para faltas.	52 — Remunerações diversas — Em numerário.	08 — Gabinete de Gestão do Fundo de Desemprego - Outras receitas.	47 — Fundo de Solidariedade das Forças Armadas.
20 — Subsídios de ferias e de Natal.	53 — Subsídios de ferias e de Natal.	09 — Diversos serviços e bens não duradouros (serviços a determinar).	48 — Depósito e lituanar.
20 — Subsídio de residência.	54 — Gabinete de Gestão do Fundo de Desemprego - Outras receitas.	10 — Alimentação e alojamento (serviços a determinar).	49 — Instituto do Professorado Oficial Português.
	55 — Gabinete de Gestão do Fundo de Desemprego - Outras receitas.	11 — Taxa diversa (desconto ao pessoal da Policia de Segurança Pública, destinado a subsídios, prémios e comissões).	50 — Instituto do Professorado Oficial Português.
	56 — Gabinete de Gestão do Fundo de Desemprego - Outras receitas.	12 — Multas e penalidades diversas.	51 — Cooperativa Militar.
	57 — Gabinete de Gestão do Fundo de Desemprego - Outras receitas.	13 — Serviços gerais.	52 — Cooperativa dos Funcionários Civis do Porto.
	58 — Gabinete de Gestão do Fundo de Desemprego - Outras receitas.	14 — Serviços gerais.	53 — Empresas Municipais.
	59 — Gabinete de Gestão do Fundo de Desemprego - Outras receitas.	15 — Fundo de Recrutamento.	54 — Hospital das Forças Armadas.
	60 — Gabinete de Gestão do Fundo de Desemprego - Outras receitas.	16 — Serviços gerais — Fundo de Recuperação da Dívida Pública (capítulo 7º, grupo 10).	65 — Obra Social da Força Aérea.
	61 — Gabinete de Gestão do Fundo de Desemprego - Outras receitas.	16 — Imposto profissional.	66 — Hospital das Forças Armadas.
	62 — Gabinete de Gestão do Fundo de Desemprego - Outras receitas.	16 — Ativos financeiros — Emprestimos a curto prazo — Outros sectores.	67 — Assembleia da República.
	63 — Gabinete de Gestão do Fundo de Desemprego - Outras receitas.	17 — Imposto do seu (de verba).	68 — Assembleia da República.
	64 — Gabinete de Gestão do Fundo de Desemprego - Outras receitas.	18 — Contribuição industrial.	69 — Serviços Sociais do Ministério das Finanças.
	65 — Gabinete de Gestão do Fundo de Desemprego - Outras receitas.	21 — Descontos nos vencimentos dos beneficiários da ADSE.	70 — Serviços Sociais do Ministério das Finanças.
	66 — Gabinete de Gestão do Fundo de Desemprego - Outras receitas.		71 — Obra Social da Força Aérea.
	67 — Gabinete de Gestão do Fundo de Desemprego - Outras receitas.		72 — Serviços Sociais do Ministério das Finanças.

AVERBAMENTOS:

## **ANEXO 6**

**Rostos e relações de descontos para:**

**Caixa Geral de Aposentações**

**Montepio dos Servidores do Estado**

**Cofre de Previdência dos Funcionários e Agentes do Estado**

**Caixa de Previdência do Ministério da Educação**

DESENTOS PARA A CAIXA GERAL DE APOSENTACOES  
RESUMO DAS AUTORIZACOES POR MINISTERIO

II - MINISTERIO DA AGRICULTURA E PESCA  
RESUMO DAS AUTORIZACOES POR MINISTERIO

FOLHA \* CLAS. ORGANICA \* FOLHA \* CLAS. ORGANICA \* FOLHA \* CLAS. ORGANICA \*  
AUTORIZACAO \* CAP.DIV.SDV. \* IMPORTANCIA \* AUTORIZACAO \* CAP.DIV.SDV. \* IMPORTANCIA \*  
AUTORIZACAO \* CAP.DIV.SDV. \* IMPORTANCIA \* AUTORIZACAO \* CAP.DIV.SDV. \* IMPORTANCIA \*

	0001/02	01	01	50 628\$
0301/02	02	01	02	207 670\$
0302/02	02	01	02	57 105\$
TOTAL	•	•	•	315 603\$

## RELACAO DOS DESCONTOS PARA CAIXA GERAL DE APOSENTACOES

09 - MINISTERIO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS CLASSIFICACAO ORGANICA:		CAP. 11 DIV. 01	SUBDIV.	FOLHA/AUTORIZACAO 0001/02	MES FEVEREIRO	ANO 1981	PAGINA 1
* NUMERO	* NOME	* VENCIM.	* GRATIF. *	IMPORTANCIAS	E		
* SUBSCRI. *MECANOG.	* NOME MECANOGFICO	* BASE	* DIUTUR. *	* OUTRAS *	ANTERIOR	ACTUAL	MOTIVO DA ALTERACAO
* 0604136	00072 ETELVINA RAMALHO	13 400\$:	2 250\$:			939\$	
* 0606400	00071 M.MANUELA MOTA	13 800\$:	2 250\$:			963\$	
* 0647423	00070 M.JESUS SOUSA	13 800\$:	3 000\$:			1 008\$	
* 0660658	00073 JULIO FERREIRA	10 600\$:	2 250\$:			771\$	
* 0698067	00069 JOSE GONCALVES	10 600\$:				636\$:	
* 0742124	00019 JOAQUIM SIMOES	11 700\$:	750\$:			702\$:	
* 0755396	00047 M.FATIMA DIAS	8 000\$:	750\$:			480\$:	
* 0755397	00046 ALBERTINA LOUREIRO	8 000\$:	750\$:			480\$:	
* 0755399	00035 ANTONIA CAETANO	9 000\$:	750\$:			540\$:	
* 0755402	00017 ANTONIO LOURO	11 700\$:	750\$:			702\$:	
* 0755403	00028 ESTEVAO RUANO	10 600\$:	750\$:			636\$:	
* 0755404	00007 FERNANDA GUILHERME	16 400\$:	750\$:			1 029\$	*
* 0755406	00029 FRANCISCO VARGAS	10 600\$:	750\$:			636\$:	
* 0755407	00052 GUILHERMINA NETO	8 000\$:	750\$:			480\$:	
* 0755408	00053 IDALINO CAETANO	8 000\$:	750\$:			480\$:	
* 0755409	00020 MANUEL DIAS	11 700\$:	750\$:			480\$:	
* 0755410	00038 JACINTO DIAS	9 000\$:	750\$:			540\$:	
* 0755412	00041 JULIO COELHO	9 000\$:	750\$:			540\$:	
* 0755416	00062 MARIANA MEIXEIRO	8 000\$:	750\$:			480\$:	
* 0755925	00039 JOAO ROSA	9 000\$:	750\$:			540\$:	
* 0755928	00010 JOAQUIM MORAIS	12 300\$:	750\$:			738\$	
* 0755929	00018 JOSE VERISSIMO	11 700\$:	750\$:			702\$:	
* 0755930	00040 JOSE POUPINA	9 000\$:	750\$:			540\$:	
* 0756368	00056 M.HORTENSE NETO	8 000\$:	750\$:			480\$:	
* 0756369	00057 MARIA JESUS LOUREIRO	8 000\$:	750\$:			480\$:	
* 0756370	00058 M.JESUS LOUREIRO	8 000\$:	750\$:			480\$:	
* 0756371	00059 ANTONIO RAMALHO	8 000\$:	750\$:			480\$:	
* 0756372	00006 M.LUCIA TORGAL	16 400\$:	750\$:			984\$:	
* 0756373	00064 VICTORIA CARACA	8 000\$:	750\$:			480\$:	
* 0756930	00043 M.JOSE ANTONIO	9 000\$:	750\$:			540\$:	
* 0756931	00060 M.PIEDADE CAETANO	8 000\$:	750\$:			480\$:	
* 0757470	00032 M.JOANA SANTOS	10 600\$:	750\$:			636\$:	
* 0757967	00026 ANSELMO MARRAMQUE	10 600\$:	750\$:			636\$:	
* 0758366	00049 DULCINA FIGUEIREDO	8 000\$:	750\$:			480\$:	
* 0758368	00050 MANUEL CARDOSO	8 000\$:	750\$:			480\$:	
* 0758369	00011 ERNESTO ISIDRO	13 400\$:	750\$:			804\$:	
* 0759215	00045 MANUEL CRESPIN	9 000\$:	750\$:			540\$:	
* 0759733	00021 SERGIO FERRER	11 700\$:	750\$:			702\$:	
* 0759734	00063 MANUEL ALBERTINO	8 000\$:	750\$:			480\$:	
* 0763530	00013 MANUEL VICENTE	11 700\$:	750\$:			702\$:	
* 0763531	00027 ANTONIO CARACA	10 600\$:	750\$:			636\$:	
* 0763532	00016 TERESA SALVADOR	10 600\$:	750\$:			636\$:	
***** T O T A I S *****							
* ANTERIOR							
* DIFERENCA +							
* ACTUAL							

**DESCONTOS PARA O MONTEPIO DOS SERVIDORES DO ESTADO**  
 RESUMO NAS AUTORIZACOES POR MINISTERIO

11 - MINISTERO DA AGRICULTURA E PESCA				MES	ANO	PAG.
				FEVEREIRO	1981	1
* FOLHA *CLAS. ORGANICA*	* FOLHA *CLAS. ORGANICA*	* FOLHA *CLAS. ORGANICA*	* FOLHA *CLAS. ORGANICA*			
* AUTORIZACAO * CAP.DIV.SDV.	* IMPORTANCIA *	AUTORIZACAO *	CAP.DIV.SDV. *	IMPORTANCIA *	AUTORIZACAO *	CAP.DIV.SDV. *
0001/02 11 01 8 487\$	0301/02 02 01 02 32 899\$	0302/02 02 01 02 9 530\$	TOTAL . . . . . 50 915\$			

## RELACAO DOS DESCONTOS PARA MONTEPIO DOS SERVIDORES DO ESTADO

11 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E PESCAS CLASSIFICACAO ORGANICA: CAP. II DIV. QI SUBDIV.	2	VENCIM. SUBSCRI.	DIUTUR. MECANOGRAFICO	GRATIF. BASE	IMPOR TANCIA S OUTRAS *	ANTERIOR* ACTUAL	MOTIVO DA ALTERACAO	MES FEVEREIRO 2001/02	ANO 1981	PAGINA 1
• NUMERO •	•	• VENCIM. NONE MECANOGRAFICO	• DIUTUR. E	•	•	•	•	•	•	•
• SUBSCRI. • MECANO. •	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
• A604136 00072 FERNANDO SIMOES	•	13 400\$:	2 250\$:	•	•	•	•	157\$:	•	•
• 0606400 00071 M.AMILCAR DIAS	•	13 800\$:	2 250\$:	•	•	•	•	161\$:	•	•
• A647123 00070 JOAQUIM SOUSA	•	13 800\$:	3 000\$:	•	•	•	•	168\$:	•	•
• 0660658 00073 JULIO CASTRO	•	10 600\$:	2 250\$:	•	•	•	•	129\$	•	•
• 0698067 00066 - JOAO DIAS	•	10 600\$:	•	•	•	•	106\$:	•	•	•
• 0742124 00019 MANUELA BRARDO	•	11 700\$:	750\$:	•	•	•	•	117\$:	125\$:	•
• 0755376 00047 ADELAIDE LOUREIRO	•	8 000\$:	750\$:	•	•	•	•	80\$:	88\$:	•
• 00046 ALBERTINA BAXITO	•	8 000\$:	750\$:	•	•	•	•	80\$:	88\$:	•
• 0755399 00055 JOAQUIM CAETANO	•	9 000\$:	750\$:	•	•	•	•	90\$:	98\$:	•
• 0755402 00017 MARIANA LOUREIRO	•	11 700\$:	750\$:	•	•	•	•	117\$:	125\$:	•
• 0755413 00028 ESTEVAO GOMES	•	10 600\$:	750\$:	•	•	•	•	106\$:	114\$:	•
• 0755406 00029 FRANCISCO VICENTE	•	10 600\$:	750\$:	•	•	•	•	106\$:	114\$:	•
• 0755407 00052 GUILHERMINA DIAS	•	8 000\$:	750\$:	•	•	•	•	80\$:	88\$:	•
• 0755448 00053 IDALINA CAETANO	•	8 000\$:	750\$:	•	•	•	•	80\$:	88\$:	•
• 0755409 00020 INACIO SALVADOR	•	11 700\$:	750\$:	•	•	•	•	117\$:	125\$:	•
• 0755410 00038 JACINTO DIAS	•	9 000\$:	750\$:	•	•	•	•	90\$:	98\$:	•
• 0755412 00041 JULIO COELHO	•	9 000\$:	750\$:	•	•	•	•	90\$:	98\$:	•
• 0755416 00042 MARIANA SOUSA	•	8 000\$:	750\$:	•	•	•	•	80\$:	88\$:	•
• 0755425 00039 JOSE ROSA	•	9 000\$:	750\$:	•	•	•	•	90\$:	98\$:	•
• 0755498 00010 JOAQUIM TORGAL	•	12 300\$:	750\$:	•	•	•	•	123\$:	131\$:	•
• 0755219 00018 JOSE CARVALHO	•	11 700\$:	750\$:	•	•	•	•	117\$:	125\$:	•
• 0755940 00040 JOSE CORREIA	•	9 000\$:	750\$:	•	•	•	•	90\$:	98\$:	•
• 00056 M. HORTENSE NUNES	•	8 000\$:	750\$:	•	•	•	•	80\$:	88\$:	•
• 0756169 00057 MARIA JESUS	•	8 000\$:	750\$:	•	•	•	•	80\$:	88\$:	•
• 0756310 00058 M.JESUS LOUREIRO	•	8 000\$:	750\$:	•	•	•	•	80\$:	88\$:	•
• 0756371 00059 JOAQUIM RAMALHO	•	8 000\$:	750\$:	•	•	•	•	80\$:	88\$:	•
• 0756312 00006 M.LUCIA LOUREIRO	•	14 400\$:	750\$:	•	•	•	•	164\$:	172\$:	•
• 0756373 00064 VICTORIA AFONSO	•	8 000\$:	750\$:	•	•	•	•	80\$:	88\$:	•
• 0756930 00043 MANUEL ANTONIO	•	9 000\$:	750\$:	•	•	•	•	90\$:	98\$:	•
• 0756731 00060 GUILHERME CAETANO	•	8 000\$:	750\$:	•	•	•	•	80\$:	88\$:	•
• 0757470 00032 ANTONIO SANTOS	•	10 600\$:	750\$:	•	•	•	•	106\$:	121\$:	•
• 0757967 00026 ANSELMO AURORA	•	10 600\$:	750\$:	•	•	•	•	106\$:	114\$:	•
• 0753366 00049 ANTONIO DIAS	•	8 000\$:	750\$:	•	•	•	•	80\$:	88\$:	•
• 0758368 00050 MANUEL CARDOSO	•	8 000\$:	750\$:	•	•	•	•	80\$:	88\$:	•
• 0758369 00011 ERNESTO ANSELMO	•	13 400\$:	750\$:	•	•	•	•	134\$:	142\$:	•
• 0729215 00045 MANUEL CRESPO	•	9 000\$:	750\$:	•	•	•	•	90\$:	98\$:	•
• 0759733 00021 SERGIO TORGAL	•	11 700\$:	750\$:	•	•	•	•	117\$:	125\$:	•
• 0757734 00063 TERESA ALBERTINO	•	8 000\$:	750\$:	•	•	•	•	80\$:	88\$:	•
• 0763530 00013 MANUEL VICENTE	•	11 700\$:	750\$:	•	•	•	•	117\$:	125\$:	•
• 0735311 00027 ANTONIO MANUEL	•	10 600\$:	750\$:	•	•	•	•	106\$:	114\$:	•
• 0763532 00016 MANUEL ESTUDANTE	•	10 600\$:	750\$:	•	•	•	•	106\$:	114\$:	•

• T O T A I S  
• ANTERIOR 7 683\$  
• DIFERENCA + 804\$  
• ACTUAL 8 487\$  
•



## RELACAO DOS DESCONTOS PARA COFRE PREV.DOS FUNC.E AGENT.DO ESTADO

09 - MINISTERIO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS  
 CLASSIFICACAO ORGANICA: CAP. 08 DIV. Q1 SUBDIV. -  
 \* NUMERO \* NOME \* VENCIM. \* GRATIF.\* IMPORTANCIAS \*  
 \* SUBSCRI.MECANOGR.FICO \* BASE \* DIUTUR. \* E \* MOTIVO DA ALTERACAO  
 \* 00886 AGOSTINHO FERREIRA : 11 700\$ : ; : 900\$ :  
 \* \* \* \* \*  
 \* \* \* \* \* T O T A I S \*  
 \* \* \* \* \*  
 \* \* \* \* \* ANTERIOR \* 2 521\$ \*  
 \* \* \* \* \* DIFERENCA + \* 900\$ \*  
 \* \* \* \* \* ACTUAL \* 3 421\$ \*

DESCONTOS PARA A CAIXA PREV. MIN. DA EDUCACAO  
RESUMO DAS AUTORIZACOES POR MINISTERIO

MINISTERIO DA AGRICULTURA E PESCA'S	MES	ANO	PAG.
•••••	FEVEREIRO	1981	1
•••••	•••••	•••••	•••••
••••• FOLHA *CLAS. ORGANICA *	••••• FOLHA *CLAS. ORGANICA *	••••• FOLHA *CLAS. ORGANICA *	•••••
••••• AUTORIZACAO * CAP.DIV.SDV. *	••••• AUTORIZACAO * CAP.DIV.SDV. *	••••• IMPORTANCIA *	•••••
•••••	•••••	•••••	•••••
0301/02      02    01    02      87\$	•••••	•••••	•••••
TOTAL , . . . . .	87\$		

## RELACAO DOS DESCONTOS PARA CAIXA PREV. MIN.DA EDUCACAO

II - MINISTERIO DA AGRICULTURA E PESCAS CLASSIFICACAO ORGANICA: CAP. 02 DIV. 01	SUBDIV. 02	FOLHA/AUTORIZACAO 0301/02	MES FEVEREIRO	ANO 1981	PAGINA 1
* NUMERO * NÚMERO *	*	VENCIM. *	GRATIF. *	IMPORTANCIAS *	
* SUBSCRI. * MECANOGRAFICO *	*	DIUTUR. *	E	MOTIVO DA ALTERACAO	
* MECANOGR. *	*	BASE *	*	OUTRAS * ANTERIOR * ACTUAL *	
***** TOTAIS *****					
* ANTERIOR *	*	87\$ *			
* DIFERENCA - *					
* ACTUAL *					

## **ANEXO 7**

**Listagens de todos os funcionários para:**

**Caixa Geral de Aposentações**

**Montepio dos Servidores do Estado**

**Cofre de Previdência dos Funcionários e Agentes do Estado**

**Caixa de Previdência do Ministério da Educação**

## CAIXA GERAL DE APOSENTACOES

MES FEVEREIRO ANO 1981

PAG. 1

• * •	• * •	ESP. • CON. • NUMERO •	NOME	• * •	IMPORTANCIA •
• MIN. •	FOLHA •	REP. •			
• * •	PES. • SER. •	SUBSC. •	MECANOGRAFICO	•	•
•	•	•	•	•	•
• 11	0019	01	151	0048367	ALFREDO DIAS
•				0071439	OCTAVIO LOBO
•				0077496	ALFREDO PEREIRO
•				0088437	ETELVINA DUARTE
•				0091928	VIRGINIA SANTO
•				0095902	JOSE AZEVEDO
•				0108080	HELIO GAUDENCIO
•				0109963	ALBERTO PEREIRA
•				0117224	MANUEL SANTOS
•				0118042	MANUEL SARAIVA
•				0123321	FERNANDO TORRES
•				0123800	FRANCISCO CARVALHO
•				0131394	OLGA BRARDO
•				0131752	JOAO ROQUE
•				0132142	MANUEL P.SILVA
•				0132144	M.RITA GOMES
•				0135559	M.HORTENSE COITO
•				0135834	M.PIEDADE SILVA
•				0140720	MARIÓ CARVALHO
•				0143174	VICTORIA FALCAO
•				0144561	VICTOR TELO
•				0146498	ARTUR ZENHA
•				0149257	JORGE PEREIRA
•				0149442	PRECIOSA LOPES
•				0150653	M.ODETE DOMINGOS
•				0155680	MANUEL SIMOES
•				0166470	AUGUSTO MOTA
•				0166477	JULIO FERREIRA
•				0166479	JOAO SILVA
•				0166480	MARIA JESUS
•				0166799	FRANCISCO RIBEIRO
•				0178516	JOSE FERREIRA
•				0180518	FERNANDA LOPES
•				0183024	M.Teresa MORAIS
•				0183025	MARIA MAGALHAES
•				0184105	JOAQUIM DA COSTA
•				0184106	FRANCISCA REBELO
•				0184115	ELISA VIANA
•				0184118	SERGIO SILVA
•				0184119	HERMINIO VENTURA
•				0184579	MANUEL FERREIRA
•				0184583	ERNESTO BENTO
•				0186130	ANTONIO SANTIAGO
•				0188589	GUSTAVO FIGUEIREDO
•				0193866	JOAO TEIXEIRA
•				0198881	MANUEL TRAVASSOS
•				0200171	GUILHERME CARDOSO
•				0202091	M.LUCIA MORENO
•				0202407	VICTORIA FERREIRA
•				0203468	JOSE SANTOS
•				0208187	ANTONIO ISIDRO
•				0215873	LUISA LOURENCO
•					TOTAL . . .
•					75 956\$ *
•					*

## **ANEXO 8**

**Nota demonstrativa do abono de família**

A B O N O D E F A M I L I A  
N O T A D E M O N S T R A T I V A D A S A L T E R A C O E S

II - MINISTERIO DA AGRICULTURA E PESCAS

CLASSIFICACAO ORAMENTAL:

ORGANICA - CAD. II DIV. 01 SDIV.

ECONOMICA - 1001 N. -- AL. -

• NUMERO *	• NOME	• ABONO MES* ABONO *
*MECANOGRAFICO*	MECANOGRAFICO	* ANTERIOR * ACTUAL *
00072	ETELVINA CAETANO	: ; 300\$ *
00073	JULIO INACIO	: ; 950\$ *
*****		

• TOTAIS

• ANTERIOR	• 12 750\$ *
• DIFERENCA +	• 1 250\$ *
• ACTUAL	• 14 000\$ *
*****	

FOLHA    MES    ANO    PAG.

1001    FEVEREIRO 1981

1

MOTIVO DA ALTERACAO

## **Anexo 9**

**Listagem de todos os funcionários para o abono de família**

## ABONO DE FAMILIA

MES FEVEREIRO ANO 1981

PAG. 1

*	*	* ESP.* CON.* NUMERO *		NAME	*	*	
*	MIN.*	FOLHA *	REP.*			IMPORTANCIA *	
*	*	* PES.* SER.* MECAN. *		MECANOGRAFICO	*	*	
•	02	0019	01	151	00720	VICTOR ROCHA	600\$ *
•					00722	ALBERTO PEREIRA	1 350\$ *
•					00723	JOAO DIAS	300\$ *
•					00725	FERNANDO DIAS	960\$ *
•					00731	MANUEL CORREIA	300\$ *
•					00735	RENATO DA CONCEICAO	950\$ *
•					00736	JACINTO CORTEZ	950\$ *
•					00737	JOAO TEIXEIRA	300\$ *
•					00738	JOSE RIBALAS	300\$ *
•					00760	JOAO HENRIQUES	300\$ *
•					00762	M.LOURDES CAETANO	300\$ *
•					00773	ANTONIO PINTO	600\$ *
•					00777	ANTONIO ROSA	300\$ *
•					00796	EMILIA DE OLIVEIRA	300\$ *
•					00799	M.RITA CARDOSO	300\$ *
•					00800	MANUEL GOUVIA	300\$ *
•					00802	M.FATIMA VERISSIMO	300\$ *
•					00805	VICTOR COELHO	300\$ *
•					00806	ANTONIO ABREU	950\$ *
•					00807	JOAO HENRIQUES	300\$ *
•					00808	ALBERTO CARLOS	600\$ *
•					00825	JOSE CHAVES	300\$ *
•					00826	FRANCISCO DIAS	300\$ *
•					00838	FRANCISCO CRESPO	600\$ *
•					00839	JOSE SOARES	300\$ *
•					00844	MANUEL TRAVAS	600\$ *
•					00845	AUGUSTO MOR	300\$ *
•					00850	ADELINO GOMES	600\$ *
•					00854	ANTONIO TAVARES	600\$ *
•					00856	MANUEL TUNES	300\$ *
•					00857	ELIZABETE DE FREITAS	300\$ *
•					00863	FERNANDA ESTEVAO	300\$ *
•					00869	M.DE LURDES DIAS	300\$ *
•					00876	CARLOS PEREIRA	600\$ *
•					00877	MARIA FERNANDA PERES	300\$ *
•					00878	M. CONCEICAO DO CARMO	300\$ *
•					00886	AGOSTINHO FRADE	300\$ *
•					00888	JOAQUIM ROSARIO	600\$ *
•					00890	JOSE SILVA	600\$ *
•					00895	ARMERINDA GOMES	600\$ *
•					00897	MANUEL MONTE	300\$ *
•					00902	FRANCISCO TEIXEIRA	300\$ *
•					00991	JOAO ROSA	600\$ *
•					00993	FRANCISCO GREGO	300\$ *
•					01027	MAFALDA CORREIA	600\$ *
•					01029	JOSE GUERREIRO	1 350\$ *
•					01144	VICTOR PAUL	600\$ *
•					01302	CASIMIRO CASTANHA	950\$ *
•					01308	JOAO GOMES	600\$ *
•	20	151			00833	CARLOS AZEVEDO	300\$ *
•					00840	JOSE ROSA	300\$ *
•					01139	TRACIANO TARRO	300\$ *
•							*
•						TOTAL . . .	25 450\$ *
•							*

**ANEXO 10**  
**Avisos de pagamento**

A V I S O D E P A G A M E N T O

DISTRITO - 11 LISBOA  
CONCELHO - 150 CASCAIS  
06 - MINISTERIO DAS FINANCAS E DO PLANO

• • • • •	• • • • •	• • • • •	• • • • •	• • • • •	• • • • •
• NUMERO *	• NOME	• LIQUIDO *	• NUMERO *	• NOME	• ANO 1981
• ESP. *	• DATA	• A *	• ESP. *	• DATA	PAG.
• *MECANOG.*	• DE	• PAGAR *	• *MECANOG.*	• A *	1
• *MECANOGRAFICO	• PAGAMENTO	• PAGAR *	• MECANOGRAFICO	• PAGAR *	PAGAMENTO
• • • • •	• • • • •	• • • • •	• • • • •	• • • • •	• • • • •
• 01 17105 LUIS PERES	26 163\$:				
• 17170 CARLOS MARTINS	21 035\$:				
• 17230 MARIO PARREIRINHA	37 909\$:				
• 17430 MANUELA FONSECA	27 510\$:				
• 18160 JOSE M.FIGUEIRA	36 245\$:				
• 19106 ANTONIO CARVALHO	35 118\$:				
• 19164 MANUEL POMBA	15 405\$:				
• 19165 EMILIA MIRA	14 574\$:				
• 19166 M.CONCEICAO NOGUEIRA	15 391\$:				
• 19369 CLOTILDE DIAS	17 782\$:				
• 19370 PAULO BALAO	26 098\$:				
• 19402 JOSE A.SILVA	12 761\$:				
• 19403 JOSE GUEDES	11 944\$:				
• 19419 DOMINGOS COELHO	31 013\$:				
• 19420 RUI DIAS	31 963\$:				
	T O T A L * * * * *				
	360 911\$:				

**ANEXO 11**  
**Ficha de cadastro**

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

09

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

09

MÊS FEVEREIRO				ANO 1981				AUTORIZAÇÃO 0019/02			
E. Pes.	(1)	N.º Mecanográfico	Nome Mecanográfico								
01	151	000726	JOAO BARREIRAS				Total Iliquido	26850\$			
ABONOS LÍQUIDOS				ABONOS LÍQUIDOS				DESCONTOS			
C.p. Económica	Clas.	Alma	Num. Alfa.	Cod.	Importância	Cod.	Receitas do Estado	Operações de Liquidez	Cod.	Receitas do Estado	Operações de Tesouraria
01	0102	01	20021\$	01	52\$	40	1551\$	01	20021\$	01	52\$
02	0147	02	3750\$	21	129\$	41	3175	02	3750\$	21	129\$
02	0400	91	1000\$			44	305	02	1000\$	91	
LIQUIDO				TAT. DESCONTOS				LIQUIDO			
24771\$				2079\$				24771\$			
Venc.	Base	Diut.	Desc.	C.G.A.	M.S.E.	C.P.F.A.E.	C.P.M.E.	Bilhete de Identidade	Venc.	Base	Diut.
22100\$F	5.00	1664794		54545					22100\$F	5.00	1664794
N.º Conta Bancária				N.º Sindicato				N.º Conta Bancária			
01	15900	312874							01	15900	312874

(1) Concelho, repartição ou serviço.

MÊS FEVEREIRO				ANO 1981				AUTORIZAÇÃO 0019/02			
E. Pes.	(1)	N.º Mecanográfico	Nome Mecanográfico								
01	151	000726	JOAO BARREIRAS				Total Iliquido	26850\$			
ABONOS LÍQUIDOS				ABONOS LÍQUIDOS				DESCONTOS			
C.p. Económica	Clas.	Alma	Num. Alfa.	Cod.	Importância	Cod.	Receitas do Estado	Operações de Liquidez	Cod.	Receitas do Estado	Operações de Tesouraria
01	0102	01	20021\$	01	52\$	40	1551\$	01	20021\$	01	52\$
02	0147	02	3750\$	21	129\$	41	3175	02	3750\$	21	129\$
02	0400	91	1000\$			44	305	02	1000\$	91	
LIQUIDO				TAT. DESCONTOS				LIQUIDO			
24771\$				2079\$				24771\$			
Venc.	Base	Diut.	Desc.	C.G.A.	M.S.E.	C.P.F.A.E.	C.P.M.E.	Bilhete de Identidade	Venc.	Base	Diut.
22100\$F	5.00	1664794		54545					22100\$F	5.00	1664794
N.º Conta Bancária				N.º Sindicato				N.º Conta Bancária			
01	15900	312874							01	15900	312874

	OUTROS ABONOS
	REPÓSICÕES
	ANULAÇÕES

	OUTROS ABONOS
	REPÓSICÕES
	ANULAÇÕES

## **ANEXO 12**

**Notas de abonos e descontos**

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
NOTA DE ABONOS E DESCONTOS  
REMUNERAÇÕES AOS FUNCIONÁRIOS

Min.	Cap.	Div.	Subdiv.	Folha
09	08	01		0019
E. Pcs.	(1)	N.º Mecanográfico		MÊS FEVEREIRO
01	151	000726		JOÃO FERREIRA

ABONOS LÍQUIDOS					DESCONTOS				
Cap.	Clas. Económica	Alfabet. Num. Alf.	Cod.	Importância	Cap.	Clas. Económica	Alfabet. Num. Alf.	Cod.	Importância
08	0102		01	20021\$	01	52\$	40		1551\$
08	0147		02	3750\$	21	129\$	41		317\$
08	0400		91	1000\$			44		30\$

Total Descontos  
**26415**

Líquido a Pagar  
**26415**

(2) RANCO 01 COFRE/VALCAO 0159 N. CONTA 00000031287 4

(1) Conselho, repartição ou serviço. (2) Assinatura como consta do bilhete de identidade. Se a assinatura for de procurador, deve ser antecedida das letras p. p.. O nome do procurador deve constar do cartão mecanográfico. Os descontos de abonos e descontos estão descritos no verso.

09

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
NOTA DE ABONOS E DESCONTOS  
REMUNERAÇÕES AOS FUNCIONÁRIOS

Min.	Cap.	Div.	Subdiv.	Folha
09	08	01		0019
E. Pcs.	(1)	N.º Mecanográfico		MÊS FEVEREIRO
01	151	000726		JOÃO FERREIRA

ABONOS LÍQUIDOS					DESCONTOS				
Cap.	Clas. Económica	Alfabet. Num. Alf.	Cod.	Importância	Cap.	Clas. Económica	Alfabet. Num. Alf.	Cod.	Importância
08	0102		01	20021\$	01	52\$	40		1551\$
08	0147		02	3750\$	21	129\$	41		317\$
08	0400		91	1000\$			44		30\$

Total Descontos  
**13525**

Liquidado a Pagar  
**13525**

(2) BANCO 01 COFRE/BALCAO 0027 N. CONTA 00000045781 9

(1) Conselho, repartição ou serviço. (2) Assinatura como consta do bilhete de identidade. Se a assinatura for de procurador, deve ser antecedida das letras p. p.. O nome do procurador deve constar do cartão mecanográfico. Os descontos de abonos e descontos estão descritos no verso.

CARIMBOS:

129

CARIMBOS:

9

09

CARIMBOS:

(1) Conselho, repartição ou serviço. (2) Assinatura como conste do bilhete de identidade. Se a assinatura for de procurador, deve ser antecedida das letras p. p.. O nome do procurador deve constar do cartão mecanográfico. Os descontos de abonos e descontos estão descritos no verso.

(1) Conselho, repartição ou serviço. (2) Assinatura como conste do bilhete de identidade. Se a assinatura for de procurador, deve ser antecedida das letras p. p.. O nome do procurador deve constar do cartão mecanográfico. Os descontos de abonos e descontos estão descritos no verso.

**CÓDIGOS DOS ABONOS**

00 — Remunerações do Presidente da República.	31 — Subsídio de fardamentos ou uniforme.
01 — Vencimento ou enunciado principal.	33 — Subsídio a militares.
02 — Diárias e despesas de viagem.	34 — Subsídio permanente.
03 — Gratificações, verbas e complementos.	40 — Remuneração variável ou eventual.
11 — Gratificações variáveis ou eventuais.	41 — Remuneração variável ou eventual.
12 — Obras gratificações variáveis ou eventuais.	42 — Gratificações variáveis ou eventuais.
13 — Remunerações diversas — Em numerário.	43 — Prémio de liquidação e responsabilidade financeira.
20 — Abono para férias.	44 — Aumento de vencimentos.
21 — Subsídio de Natal.	45 — Subsídio de alívio de vida.
30 — Subsídio de resultados.	46 — Subsídio de alívio de vida.
31 — Subsídio de resultados.	47 — Subsídio de alívio de vida.
32 — Prestações complementares.	48 — Subsídio de alívio de vida.
33 — Subsídio de resultados.	49 — Subsídio de alívio de vida.
34 — Subsídio de resultados.	50 — Subsídio de competências.
35 — Subsídio de resultados.	51 — Subsídio de competências.
36 — Subsídio de resultados.	52 — Subsídio de competências.
37 — Subsídio de resultados.	53 — Subsídio de competências.
38 — Subsídio de resultados.	54 — Subsídio de competências.
39 — Subsídio de resultados.	55 — Subsídio de competências.
40 — Subsídio de resultados.	56 — Subsídio de competências.
41 — Subsídio de resultados.	57 — Subsídio de competências.
42 — Subsídio de resultados.	58 — Subsídio de competências.
43 — Subsídio de resultados.	59 — Subsídio de competências.
44 — Subsídio de resultados.	60 — Subsídio de resultados.
45 — Subsídio de resultados.	61 — Subsídio de resultados.
46 — Subsídio de resultados.	62 — Subsídio de resultados.
47 — Subsídio de resultados.	63 — Subsídio de resultados.
48 — Subsídio de resultados.	64 — Subsídio de resultados.
49 — Subsídio de resultados.	65 — Subsídio de resultados.
50 — Subsídio de resultados.	66 — Subsídio de resultados.
51 — Subsídio de resultados.	67 — Subsídio de resultados.
52 — Subsídio de resultados.	68 — Subsídio de resultados.
53 — Subsídio de resultados.	69 — Subsídio de resultados.
54 — Subsídio de resultados.	70 — Subsídio de resultados.
55 — Subsídio de resultados.	71 — Subsídio de resultados.
56 — Subsídio de resultados.	72 — Subsídio de resultados.
57 — Subsídio de resultados.	73 — Subsídio de resultados.
58 — Subsídio de resultados.	74 — Subsídio de resultados.
59 — Subsídio de resultados.	75 — Subsídio de resultados.
60 — Subsídio de resultados.	76 — Subsídio de resultados.
61 — Subsídio de resultados.	77 — Subsídio de resultados.
62 — Subsídio de resultados.	78 — Subsídio de resultados.
63 — Subsídio de resultados.	79 — Subsídio de resultados.
64 — Subsídio de resultados.	80 — Subsídio de resultados.
65 — Subsídio de resultados.	81 — Subsídio de resultados.
66 — Subsídio de resultados.	82 — Subsídio de resultados.
67 — Subsídio de resultados.	83 — Subsídio de resultados.
68 — Subsídio de resultados.	84 — Subsídio de resultados.
69 — Subsídio de resultados.	85 — Subsídio de resultados.
70 — Subsídio de resultados.	86 — Subsídio de resultados.
71 — Subsídio de resultados.	87 — Subsídio de resultados.
72 — Subsídio de resultados.	88 — Subsídio de resultados.
73 — Subsídio de resultados.	89 — Subsídio de resultados.
74 — Subsídio de resultados.	90 — Subsídio de resultados.
75 — Subsídio de resultados.	91 — Subsídio de resultados.
76 — Subsídio de resultados.	92 — Subsídio de resultados.

**CÓDIGOS DOS DESCONTOS**

01 — Imposto do selo (de recibo).	40 — Carta Geral de Aposentadorias.
02 — Imposto do selo (por transferência ou permuta).	41 — Manutenção dos Servidores do Estado.
03 — Serviços gerais e licenciamentos.	42 — Cofre de Previdência dos Funcionários e Agentes do Estado.
04 — Reposições não abusivas nos pagamentos.	43 — Caixa de Previdência do Ministério da Educação.
05 — Patrimônio do Estado.	44 — Assistência na tuberculose aos funcionários e seus familiares — Cf quotizações.
06 — Patrimônio de outros sectores.	45 — Corte de Previdência das Forças Armadas.
07 — Fardamento e artigos pessoais — Serviços aduaneiros.	46 — Depósito diverso.
08 — Gabine de Gestão do Fundo de Desemprego — Outras receitas.	47 — Gabine de Gestão do Fundo de Desemprego — Outras receitas.
09 — Direitos, serviços e bens não duradouros (serviços a terceiros).	48 — Gabine de Gestão do Fundo de Desemprego — Outras receitas.
10 — Alumínio e abrigamento (serviços a determinar).	49 — Depósito diverso.
11 — Taxa diversa desconto ao Pessoal da Polícia de Segurança Pública, destinado a subsídios, prémios e condecorações.	50 — Instituto do Professorado Oficial Português.
12 — Multas e penalidades diversas.	51 — Cooperativa dos Funcionários Civis do Porto.
13 — Serviço social — Excesso de vencimentos.	52 — Cooperativa dos Funcionários Civis do Porto.
14 — Serviços gratuitos — Fundo de Regularização da Dívida Pública (capítulo 7., grupo 10).	53 — Cooperativa dos Funcionários Civis do Porto.
15 — Imposto profissional.	54 — Cooperativa dos Funcionários Civis do Porto.
16 — Actos administrativos — Empréstimos a curto prazo — Outros sectores.	55 — Cooperativa dos Funcionários Civis do Porto.
17 — Imposto do selo (de vrba).	56 — Cofre de Previdência Aduaneira.
18 — Contribuição industrial.	57 — Depósitos diversos.
19 — Contribuição social do Ministério da Educação.	58 — Previdência dos Ferroviários de Portugal.
21 — Descontos nos vencimentos dos beneficiários da ADSE.	59 — Serviços gerais — Excesso de vencimentos.
	60 — Serviços gerais — Fundo de Regularização da Dívida Pública (capítulo 7., grupo 10).
	61 — Imposto profissional.
	62 — Cooperativa dos Funcionários Civis do Porto.
	63 — Cofre de Previdência Aduaneira.
	64 — Hospital de São Mamede do Ulmeiro — Assistência especial aos funcionários do extinto Ministério do Ultramar.
	65 — Receitas cobradas através dos tribunais de 1.ª instância.
	66 — Receitas cobradas com multas e impostos.
	67 — Obra Social do Ministério da Educação.
	68 — Serviços Sociais do Ministério das Finanças.

AVERBAMENTOS:

**CÓDIGOS DOS DESCONTOS****OPERAÇÕES DE TESOURARIA**

RECEITA DO ESTADO	RECEITA DO ESTADO
01 — Imposto do selo (de recibo).	01 — Imposto do selo (de recibo).
02 — Imposto do selo (por transferência ou permuta).	02 — Imposto do selo (por transferência ou permuta).
03 — Serviços gerais e licenciamentos.	03 — Reposições não abusivas nos pagamentos.
04 — Reposições não abusivas nos pagamentos.	04 — Reposições não abusivas nos pagamentos.
05 — Patrimônio do Estado.	05 — Patrimônio do Estado.
06 — Patrimônio de outros sectores.	06 — Patrimônio de outros sectores.
07 — Fardamento e artigos pessoais — Serviços aduaneiros.	07 — Fardamento e artigos pessoais — Serviços aduaneiros.
08 — Gabine de Gestão do Fundo de Desemprego — Outras receitas.	08 — Gabine de Gestão do Fundo de Desemprego — Outras receitas.
09 — Direitos, serviços e bens não duradouros (serviços a terceiros).	09 — Direitos, serviços e bens não duradouros (serviços a terceiros).
10 — Alumínio e abrigamento (serviços a determinar).	10 — Alumínio e abrigamento (serviços a determinar).
11 — Taxa diversa desconto ao Pessoal da Polícia de Segurança Pública, destinado a subsídios, prémios e condecorações.	11 — Taxa diversa desconto ao Pessoal da Polícia de Segurança Pública, destinado a subsídios, prémios e condecorações.
12 — Multas e penalidades diversas.	12 — Multas e penalidades diversas.
13 — Serviço social — Excesso de vencimentos.	13 — Serviços gerais — Excesso de vencimentos.
14 — Serviços gratuitos — Fundo de Regularização da Dívida Pública (capítulo 7., grupo 10).	14 — Serviços gerais — Fundo de Regularização da Dívida Pública (capítulo 7., grupo 10).
15 — Imposto profissional.	15 — Imposto profissional.
16 — Actos administrativos — Empréstimos a curto prazo — Outros sectores.	16 — Actos administrativos — Empréstimos a curto prazo — Outros sectores.
17 — Imposto do selo (de vrba).	17 — Imposto do selo (de vrba).
18 — Contribuição industrial.	18 — Contribuição industrial.
19 — Contribuição social do Ministério da Educação.	19 — Contribuição social do Ministério da Educação.
21 — Descontos nos vencimentos dos beneficiários da ADSE.	21 — Descontos nos vencimentos dos beneficiários da ADSE.

## **ANEXO 13**

### **Relação das importâncias a creditar**

## RELACAO DAS IMPORTANCIAS A CREDITAR

## **ANEXO 14**

**Recibo total dos abonos líquidos**

**ORIGINAL**

**DUPPLICADO**



**RECIBO DO TOTAL DOS ABONOS LÍQUIDOS**

VISTO,  
RECIBO N.º \_\_\_\_\_

DISTRITO	LISBOA	MÊS	FEVEREIRO	ANO	1981
MINISTÉRIO	09	IMPORTÂNCIA	803958600		

BANCO	09	IMPORTÂNCIA	803958600

**RECIBO DO TOTAL DOS ABONOS LÍQUIDOS**

VISTO,  
RECIBO N.º \_\_\_\_\_

DISTRITO	LISBOA	MÊS	FEVEREIRO	ANO	1981
MINISTÉRIO	09	IMPORTÂNCIA	803958600		

BANCO	09	IMPORTÂNCIA	803958600

**BANCO, CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS**

Recebeu do Banco de Portugal, como Caixa Geral do Tesouro, a quantia acima mencionada, correspondente ao total dos abonos líquidos, para crédito das contas de depósito à ordem dos servidores do Estado.  
PELO BANCO.

Em,

**RECIBO DO TOTAL DOS ABONOS LÍQUIDOS**

VISTO,  
RECIBO N.º \_\_\_\_\_

DISTRITO	LISBOA	MÊS	FEVEREIRO	ANO	1981
MINISTÉRIO	09	IMPORTÂNCIA	803958600		

BANCO	09	IMPORTÂNCIA	803958600

**BANCO, CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS**

Recebeu do Banco de Portugal, como Caixa Geral do Tesouro, a quantia acima mencionada, correspondente ao total dos abonos líquidos, para crédito das contas de depósito à ordem dos servidores do Estado.  
PELO BANCO.

Em,

**ANEXO 15**

**Mapa discriminativo dos abonos líquidos**

MAPA DISCRIMINATIVO DOS ABONOS LÍQUIDOS

DISTRITO LISBOA

MFS · III HO

MAPA DISCRIMINATIVO DOS ABONOS LÍQUIDOS

PAGINA N. 1

141